



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240802CE00003

LICITAÇÃO Nº. 00003/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR LOTE

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - 123456

RUA JOÃO VICENTE DE ALMEIDA, SN - EDILSON ALVES - MARIZOPOLIS - PB.

CEP: 58819-000 - E-mail: licitacaomz@gmail.com.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.941/0001-49, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 10:30 horas do dia 27 de Agosto de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00003/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 006, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação do Mercado Público do município de Marizópolis - PB.

**Data de abertura da sessão pública: 27/08/2024. Horário: 10:30 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: 27/08/2024. Horário: 10:31 - horário de Brasília.

Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação do Mercado Público do município de Marizópolis - PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada em lote único, formado por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do lote, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação do Mercado Público do município de Marizópolis - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.6.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7.Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

### 2.0.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2.Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1.No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.3.0 Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5.Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6.As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

### **3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1.Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2.ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5.ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1.Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1.<http://www.marizopolis.pb.gov.br/>;

3.2.1.2.[www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br/);

3.2.1.3.<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; e

3.2.1.4.[www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

3.3.0 Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto a(o) Secretario de Planejamento nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

### **4.0.DO SUPORTE LEGAL**

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 006, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

### **5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

23 692 0030 1097 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000129 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Aplicações Diretas

000130 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

20 609 0200 1104 AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUARIO

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

000136 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

SICONV Nº 922352 - 1080818-88

SICONV Nº 917999 - 1079611-63

.

### **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

6.7. É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.7.6. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7. A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

**6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

**6.9. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Marizópolis - PB" ◀; b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Marizópolis - PB" ◀.

6.9.1.1. No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da

lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00003/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Marizópolis - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: ITEM 1.3.1; 1.4.3; 1.6.1 E ITEM 1.4.3 .

6.9.2.1.0 referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.2.2.0 licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

**6.10.GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 5.833,83. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 0759-5. Conta Corrente - 15311-7. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

## **7.0.DO CREDENCIAMENTO**

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.0. Licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.0. Valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.0. Valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.0. Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## **9.0. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1.0. Licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

9.7.0. Preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se

esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

## **11.0.DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Agente de Contratação recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.5. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

## **12.0. DA HABILITAÇÃO**

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

### **12.3. PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.



- 12.3.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 12.3.9.Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.
- 12.3.10.Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.
- 12.3.11.Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.3.12.Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).
- 12.3.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.
- 12.3.14.Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
- 12.3.14.1.Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.3.14.2.Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.3.14.3.Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.3.14.4.Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.3.14.5.Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
- 12.3.14.6.Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

#### **12.4.Documentação específica - pessoa jurídica:**

- 12.4.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra - item 6.9.1.
- 12.4.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.2.

#### **12.5.Documentação de licitantes reunidos em consórcio:**

- 12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Agente de Contratação, correspondendo a:
- 12.5.1.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
- 12.5.1.2.Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
- 12.5.1.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15.Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### **13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.Será desconsiderada a proposta cuja planilha apresente **preço unitário, para qualquer um dos serviços nela indicado, superior ao estimado** pelo ORC que está devidamente detalhado na correspondente planilha dos serviços a serem executados - orçamento base da licitação.

13.3.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.3.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.3.0 ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.4.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.4.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.5.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.5.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.5.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.5.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor;

13.5.4.O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.6.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.8.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.9.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.9.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.10.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.11.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

#### **14.0.DOS RECURSOS**

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.  
14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.  
14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.  
14.11.0 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

#### **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:  
15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;  
15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;  
15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;  
15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **16.0.DO CONTRATO**

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:  
16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;  
16.1.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:  
16.1.2.1. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;  
16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.  
16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.  
16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.  
16.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.  
16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

17.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.  
17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.  
17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.  
17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.  
17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.  
17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.  
17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.  
17.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **20.0.DO PAGAMENTO**

20.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

## **23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

Marizópolis - PB, 09 de Agosto de 2024.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2024**

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação do Mercado Público do município de Marizópolis - PB.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação do Mercado Público do município de Marizópolis - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

1 - Contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação do Mercado Público do município de Marizópolis - PB						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1	AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS	OBRA	1	260.261,61	260.261,61	
2	ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS	OBRA	1	323.121,80	323.121,80	
					<b>Total do Lote</b>	583.383,41
					<b>TOTAL</b>	583.383,41

**3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

**5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA**

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

6.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **7.0.DO PAGAMENTO**

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

#### **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos,



pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

---

THALES ALMEIDA PONCE LEON  
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2024

**PROPOSTA**

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação do Mercado Público do município de Marizópolis - PB.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - Contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação do Mercado Público do município de Marizópolis - PB						
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
1	AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS	OBRA	1			
2	ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS	OBRA	1			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:  
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2024**

MINUTA DO CONTRATO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2024**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240802CE00003

**CONTRATO N°: ....-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS E ....., PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Marizópolis - Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, CNPJ n° 01.612.941/0001-49, neste ato representada pelo Prefeito Lucas Gonçalves Braga, Brasileiro, Casado, Arquiteto, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves Silva - Marizópolis - PB, CPF n° 009.910.544-66, Carteira de Identidade n° 2631985 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ n° ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ....., ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF n° ....., Carteira de Identidade n° ....., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00003/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 006, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de empresa para execução de obra de adequação e ampliação do Mercado Público do município de Marizópolis - PB.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica n° 00003/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS

23 692 0030 1097 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000129 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Aplicações Diretas

000130 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

20 609 0200 1104 AMPLIAÇÃO DO MERCADO AGROPECUARIO

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

000136 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES

SICONV N° 922352 - 1080818-88

SICONV N° 917999 - 1079611-63

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 6 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Marizópolis - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2024**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 00003/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Marizópolis, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS  
- PB**

**SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

VOLTAR

ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
--------------	--------------------

1	Administração Local
2	SERV. PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA
3	SUPERESTRUTURA
4	FECHAMENTO E REVESTIMENTOS
5	PISOS
6	COBERTA E ESQUADRIAS
7	ELETRICA
8	HIDROSSANITÁRIA
9	DIVERSOS
10	PINTURA
11	PISO EXTERNO

ADEQUAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO																				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.

1																				
2																				
3																				
4																				
5																				
6																				

Rubens Ruan Cavalcanti B. de Almeida  
Engº Civil  
CREABR Nº 169415 5931

MENU

**CAIXA**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGUGrau de Sigilo  
#PÚBLICO

Níveis a Exibir: no	Nº OPERAÇÃO 1079611-63	Nº SICONV 917999	PROPOSTANTE TOMADOR MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	APELIDO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PE
------------------------	---------------------------	---------------------	---	--	--

Cronograma:  
2

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Faixa distribuir: calculada	1. ADEQUAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO	313.951,92	% Período:	07/24	08/24	09/24	10/24	11/24	12/24	01/25	02/25	03/25	04/25	05/25	06/25
Linha calculada	1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES	5.985,57	% Período:	20,29%	19,59%	22,43%	20,81%	6,37%	10,51%						
Linha calculada	1.2. INFRAESTRUTURA	13.086,86	% Período:	100,00%											
Linha calculada	1.3. SUPERESTRUTURA	44.626,04	% Período:	100,00%											
Linha calculada	1.4. FECHAMENTO E REVESTIMENTOS - QUIOS	62.856,91	% Período:		89,38%				10,62%						
Linha calculada	1.5. REVESTIMENTO - MERCADO	8.801,43	% Período:		60,54%				39,46%						
Linha calculada	1.6. PISO	65.330,51	% Período:				100,00%								
Linha calculada	1.7. COBERTURA	37.703,97	% Período:			100,00%									
Linha calculada	1.8. ESQUADRIAS	32.713,16	% Período:			100,00%									
Linha calculada	1.9. ELETRICA	7.143,98	% Período:					100,00%							
Linha calculada	1.10. HIDRAULICA	6.623,47	% Período:					100,00%							
Linha calculada	1.11. SANITARIA	6.235,74	% Período:					100,00%							
Linha calculada	1.12. DIVERSOS	22.842,28	% Período:						100,00%						
<b>Total:</b>		<b>R\$ 313.951,92</b>													

Período:	Repassa:	Contrapartida:	Outros:	Investimento:	%:	
Acumulado:	Repassa:	Contrapartida:	Outros:	Investimento:	%:	
	63.698,47	61.511,99	70.417,13	65.330,51	20,81%	
	20,29%	39,88%	62,31%	83,12%	26,54%	
	63.698,47	125.210,46	195.627,59	260.958,10	89,49%	
	-	-	-	280.961,29	313,951,92	100,00%
	-	-	-	260.958,10	280,961,29	313,951,92
	-	-	-	280.961,29	313,951,92	

MARIZOPOLIS - PB

Local

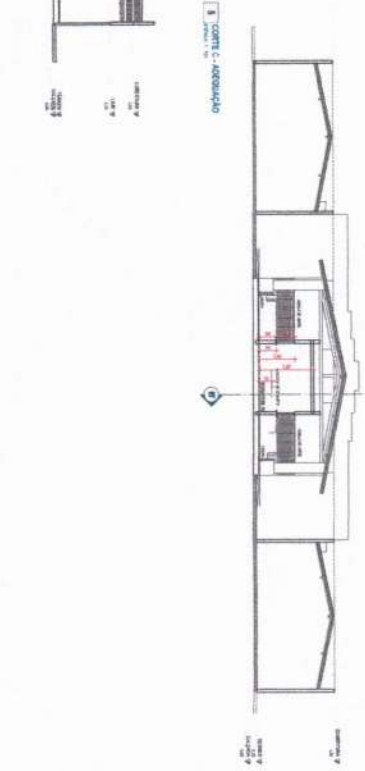
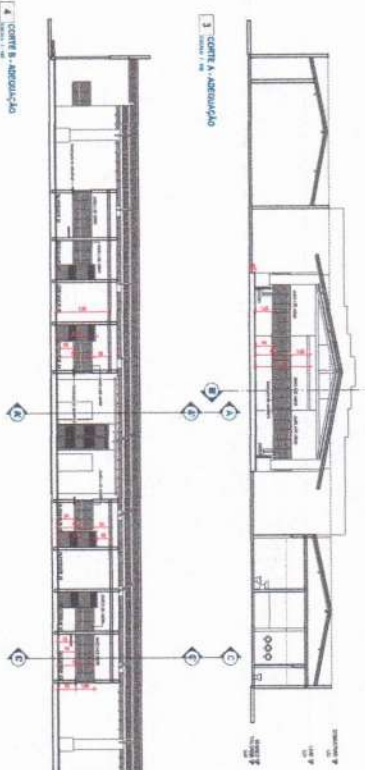
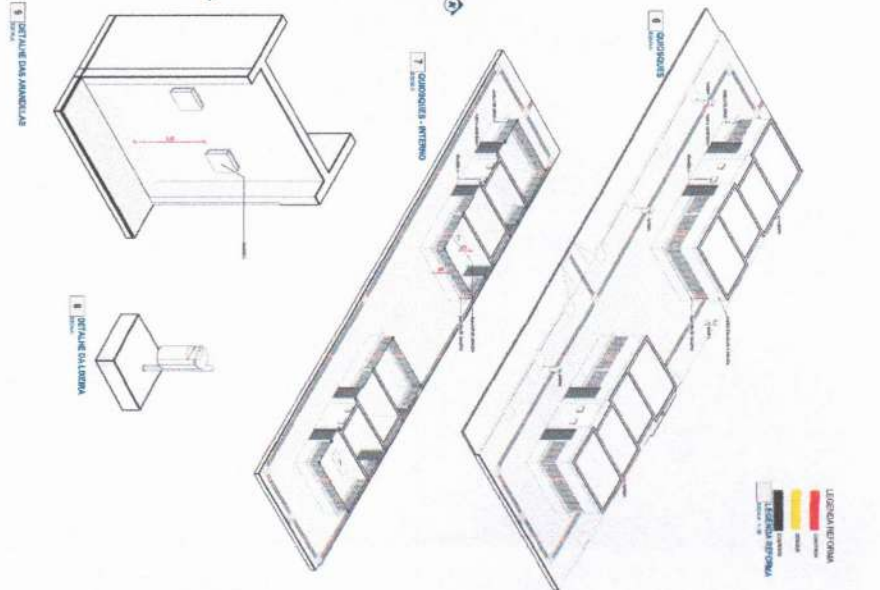
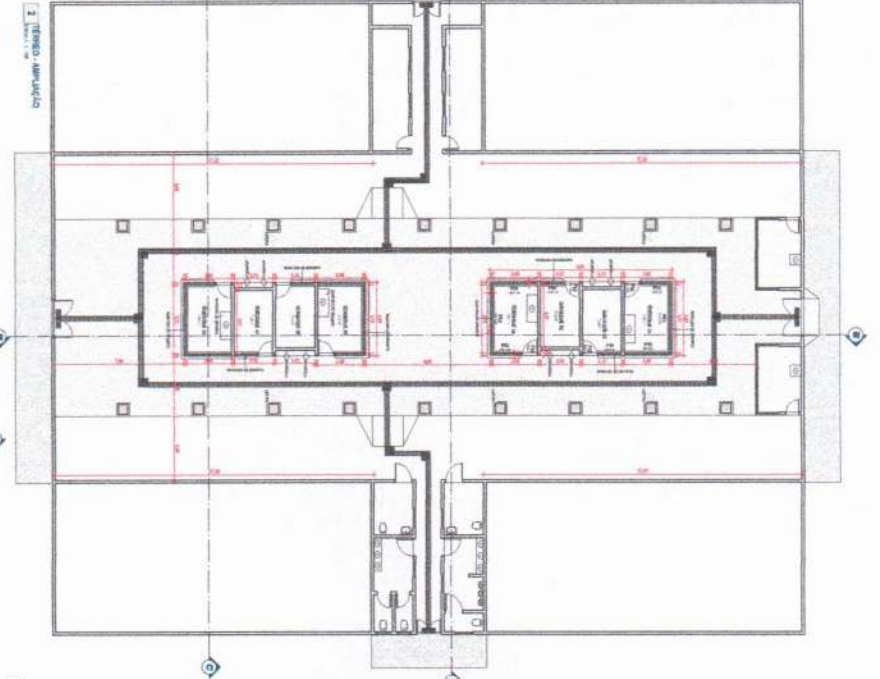
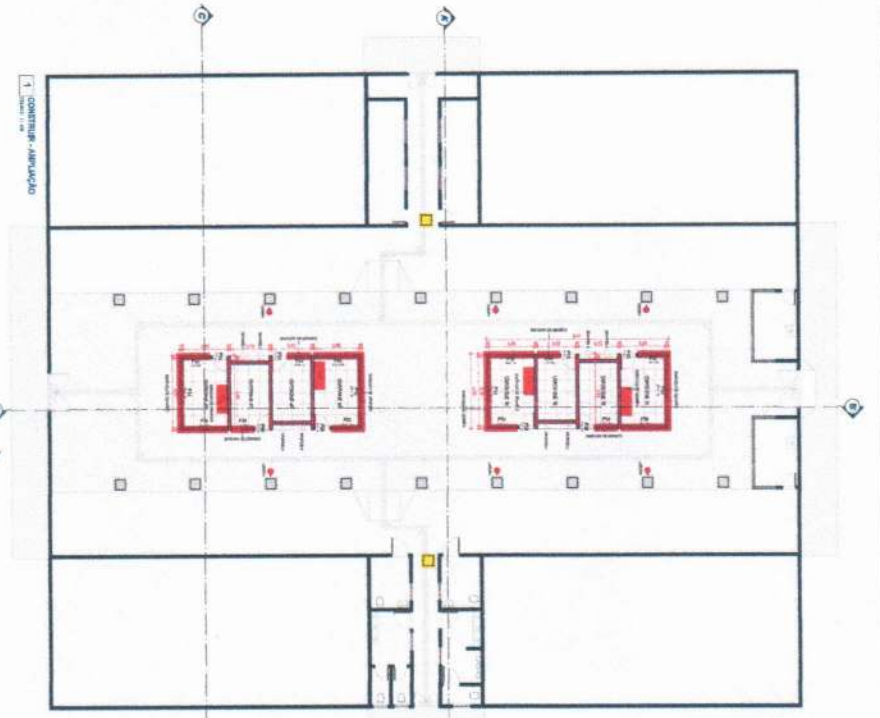
segunda-feira, 15 de julho de 2024

Data

Responsável Técnico  
 Nome: RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA  
 CREA/CAU: 1619155931  
 ART/RRT: PB20220475197

Rubens Ruan Carvalho B. de Almeida  
 Engº Civil





PROJETO DE ARQUITETURA PARA AMPLIACAO DO MERCADO  
PUBLICO DE MANIZONIA

PROFESSOR RESPONSÁVEL: DR. MARCELO DE MOURA

PROFESSOR COLABORADOR: DR. MARCELO DE MOURA

PROFESSOR COLABORADOR: DR. MARCELO DE MOURA

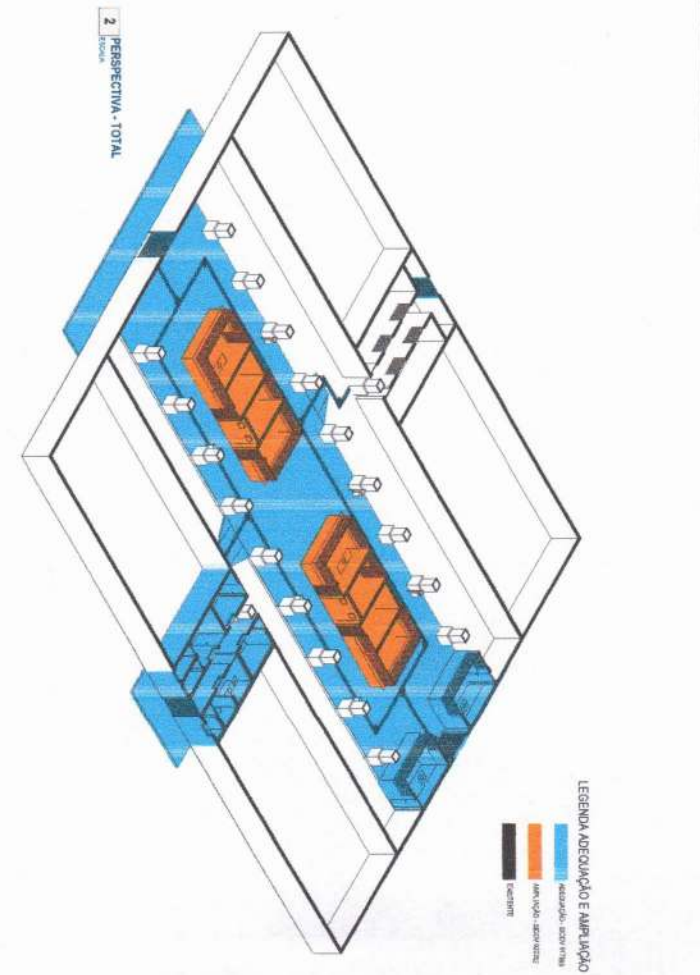
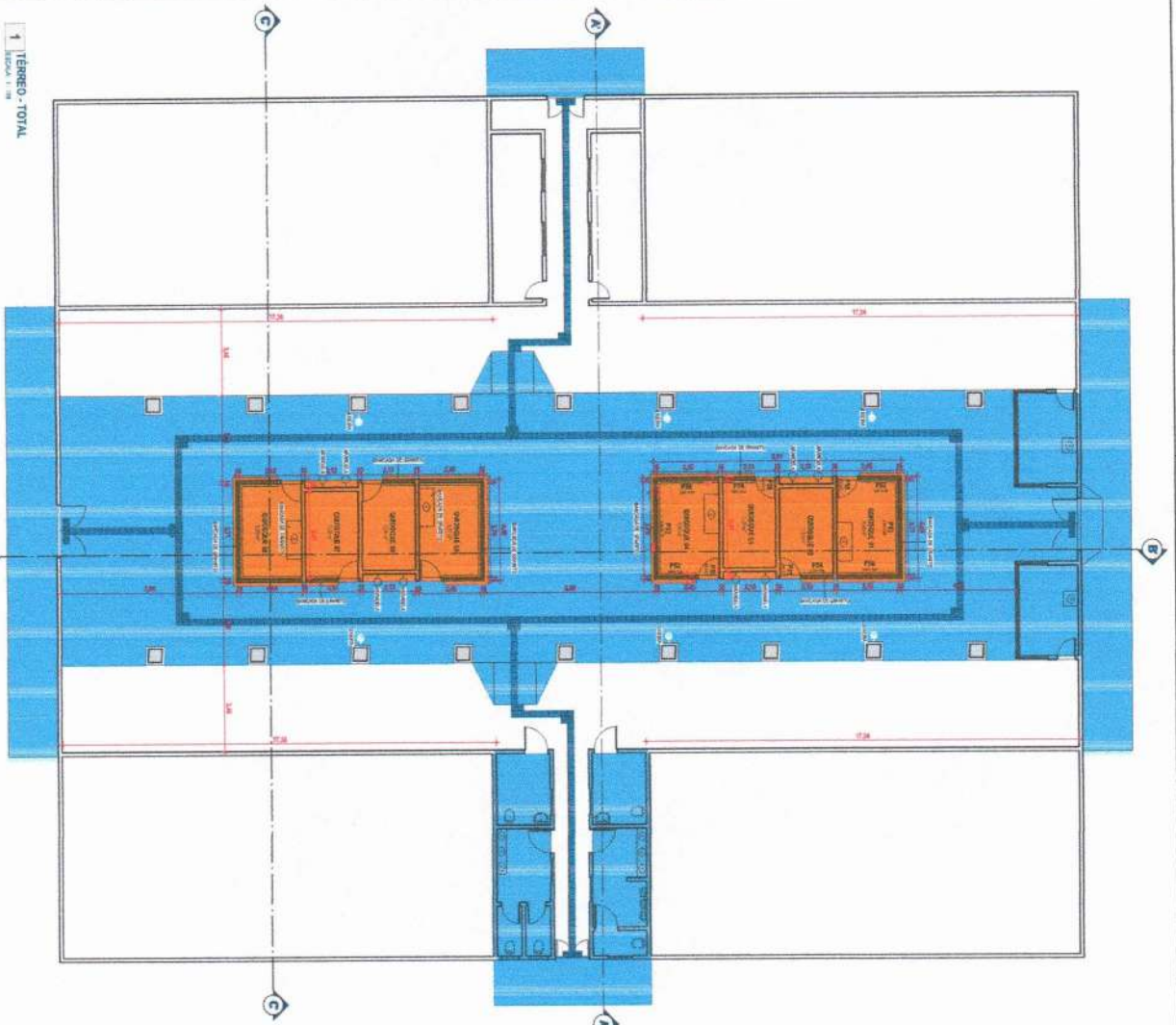
PROFESSOR COLABORADOR: DR. MARCELO DE MOURA

PROFESSOR COLABORADOR: DR. MARCELO DE MOURA

PROFESSOR COLABORADOR: DR. MARCELO DE MOURA

PROFESSOR COLABORADOR: DR. MARCELO DE MOURA





gmk

**PROJETO DE ARQUITETURA PARA AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MARIZOPÓLIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPÓLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2013


OBJETO: AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MARIZOPÓLIS

EMPRESA RESPONSÁVEL: G.M.K. - GEOMETRIA, MENSURA E CADASTRO

PROJETO DE ARQUITETURA

ARQUITETO RESPONSÁVEL: G.M.K. - GEOMETRIA, MENSURA E CADASTRO

PROF. REG. Nº 03/103



Nº OPERAÇÃO  
1079611-63Nº SICONV  
917999PROPONENTE / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS**APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE**

ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO / ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

**BDI 1****TIPO DE OBRA**

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,75%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

## Observações:

FOI ADOTADO PLANILHA DE REFERÊNCIA FINANCEIRA DESONERADA

MARIZOPILOS - PB  
Localquinta-feira, 20 de junho de 2024  
Data

Responsável Técnico

Nome: RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA

CREA/CAU: 1619155931

ART/RRT: PB20220475197



Nº OPERAÇÃO  
1079611-63

Nº SICONV  
917999

PROPONENTE / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO / ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

### BDI 2

#### TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	20,76%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

#### Observações:

FOI ADOTADO PLANILHA DE REFERE/~ENCIA FINANCEIRA DESONERADA

MARIZOPILOS - PB

Local

quinta-feira, 20 de junho de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA

CREA/CAU: 1619155931

ART/RRT: PB20220475197

Documento assinado digitalmente



RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA

Data: 20/06/2024 08:37:11-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**

**LOCAL: CENTRO, MARIZÓPOLIS/PB**

**MARIZÓPOLIS – PB, 06 DE MARÇO DE 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

O referido projeto contemplará a Adequação do Mercado Público Municipal de Marizópolis - PB, localizado no Centro deste município.

A intervenção consiste na substituição do telhamento, mantendo toda a estrutura de sustentação da cobertura, alteração na configuração interna da unidade, assentamento de novos revestimentos, pisos e bancadas, novas instalações elétricas e hidrossanitárias com medições individualizadas, entre outras. O objetivo é a melhoria do empreendimento, gerando mais segurança sanitária, conforto e acessibilidade tanto para os comerciantes, quanto para os usuários.

### **1.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os critérios abaixo:

1.2.1 – Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais;

1.2.2 – Ficará o CONTRATADO obrigado a demolir e refazer os trabalhos em desacordo com o volume de engenharia posto em licitação, ora aprovados pelo setor de engenharia – GIGOV/JP, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando pôr sua exclusiva conta, as despesas decorrentes desses serviços.;

1.2.3 – Deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de materiais especificados que tenham necessidades de serem substituídos pôr outro equivalente, só será feito com a autorização da FISCALIZAÇÃO;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

1.2.4 – A empreiteira é responsável pela retirada do local no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação oficial, dos operários e ao todo e qualquer material empregado e rejeitado pela FISCALIZAÇÃO;

1.2.5 – A empreiteira deverá facilitar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO, mantendo o local da obra em perfeita ordem uma cópia completa de todos os desenhos, detalhes, especificações e o livro de ocorrência;

1.2.6 – A FISCALIZAÇÃO poderá determinar a paralização total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, implicando na correção dos mesmos que obrigatoriamente serão refeitos pela empreiteira;

1.2.7 - Do mesmo modo a empreiteira será responsável pela retirada dos materiais restantes das demolições e daqueles que não atendem aos padrões de aceitação estabelecidos.

## **2.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

### **2.1 PLACA INDICATIVA DA OBRA**

O desenho, tipo de tinta, cores e tipologia (fonte) e tamanho da letra (altura), será fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS. Deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e estruturada em madeira de lei serrada, nas dimensões indicadas no projeto. A mesma deverá ser afixada na entrada da cidade ou localidade onde será executada a obra, ou em local preestabelecido pelo representante legal da Prefeitura Municipal. A altura em relação ao terreno deverá ser de 1,50 m, no mínimo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

## **2.5 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

**Formas:** Serão obedecidas as prescrições da EB-1/60. Serão confeccionadas com folhas de compensado com espessura de 10mm.

Devem se adaptar as dimensões das peças da estrutura projetada e construída de modo a não se deformar sensivelmente sob ação das cargas e pressões internas do concreto fresco.

A construção das formas e escoramento deve ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos.

As escoras serão em peças de madeira 3"x3" e escoramento com mais de 3m de altura, deverão ser contraventadas.

Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza, molhando-se as mesmas até a saturação.

Os prazos mínimos admitidos para a retirada das formas serão os seguintes:

- a) Faces laterais: 3 dias;
- b) Faces inferiores, deixando-se as escoras devidamente espaçadas; 14 dias;
- c) Faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias.

**Armadura:** Serão obedecidas as prescrições da EB-3/67 e do projeto estrutural. Antes de serem introduzidas nas formas, as barras de aço deverão ser convenientemente limpas, não se admitindo a presença de graxas, tintas ou acentuadas oxidação. As barras da armadura devem ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural colocados nas formas nas posições indicadas e amarradas com auxílio de arame recozido número 18. Durante o lançamento do concreto, serão observados e mantidos as posições e afastamento das barras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

**Concretagem:** Serão obedecidas a EB-1, EB-4, com relação ao cimento e agregados que serão utilizados e a NB 1/60 relativamente à execução das obras.

O diâmetro máximo do agregado graúdo deve ser menor  $\frac{1}{4}$  da menor dimensão da peça.

Não será permitido o emprego de areia com teor de argila, devendo ser precedido da lavagem da mesma, caso haja dificuldade na obtenção de um agregado miúdo de boa qualidade, a dosagem do concreto será feita com utilização de padiolas previamente dimensionadas para atender o traço e resistência desejada, medindo-se cimento em peso e os agregados em volume.

Em qualquer caso, o consumo mínimo de cimento será de  $300\text{kg/m}^3$  de concreto. A percentagem de agregado miúdo no volume total do agregado, antes da mistura, deverá estar compreendida entre 30% e 50%. O FCK mínimo será  $250\text{kg/cm}^2$ .

O amassamento será mecânico, só se admitindo amassamento manual para obras de pequeno porte e a critério da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser empregadas betoneiras com capacidade para o traço de um saco de cimento, que será introduzido da sua embalagem original.

Serão sempre empregados vibradores por emersão, evitando-se o engaiolamento do agregado graúdo, falhas ou vazios nas peças.

Após a concretagem, a estrutura deverá ser protegida da secagem prematura, regando-se periodicamente a mesma durante 5 (cinco) dias.

## **2.6 PAREDES E PAINÉIS**

A etapa de alvenaria de tijolos será executada com tijolos furados, as espessuras indicadas em planta referem-se sempre às paredes depois de revestidas.

Os tijolos serão ligeiramente molhados, antes da colocação. Para assentamento de tijolos furados serão utilizadas argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

manual. As alvenarias recém-concluídas deverão ser mantidas ao abrigo da chuva, as fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente, as juntas terão espessura máxima de 15mm. Não será permitido o uso de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura das paredes.

Para fixação de esquadrias e rodapés de madeira, serão empregados tacos de madeira embutidos na parede. O espaçamento máximo entre tacos será de 80,0 cm. Os vãos de portas e janelas levarão vergas de concreto armado, com traspasse mínimo de  $\frac{1}{4}$  do vão, para cada lado.

Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado  $f_{ck}=15$  mpa, seção 9x12cm

## **2.7 REVESTIMENTO DE PAREDE**

**CHAPISCO:** Toda alvenaria, peças em concreto armado que ficarem aparentes levarão chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa).

**REBOCO:** O reboco, deverá ser regularizada e desempenada a régua de alumínio nova, camurçado com espessura máxima de 2cm com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada quaisquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície, o traço será para emboço de 1:2:8 (cimento e areia fina isenta de material orgânico) e para reboco de 1:2:8 (cimento, cal e areia fina isenta de material orgânico).

**REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES VERTICAIS:** As peças cerâmicas serão cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra, sendo rejeitadas todas as peças que mostrarem defeitos de superfície, trincas, discrepâncias de bitolas ou empenos.

As peças cerâmicas terão as dimensões conforme projeto e planilha, PEI menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm<sup>2</sup>. Serão aplicados em áreas molhadas até altura do forro de gesso. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constantes e não superiores a 5,0mm.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

As peças serão assentadas com argamassa de cimento apropriada e colocadas sobre o reboco desempenado e rejuntadas com material específico, massa para rejunte de cor grafite ou a ser determinada pela FISCALIZAÇÃO.

Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, percutindo-se os ladrilhos e substituindo-se as peças que não demonstrarem perfeita aderência ao emboço.

## **2.8 PISO**

As peças cerâmicas serão cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra, sendo rejeitadas todas as peças que mostrarem defeitos de superfície, trincas, discrepâncias de bitolas ou empenos.

As peças cerâmicas terão as dimensões conforme projeto e planilha, PEI menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm<sup>2</sup>.

Serão aplicados em áreas molhadas, mais especificamente no banheiro do mercado público.

Para o piso do mercado em si, será necessário preparar o lastro de concreto, no nível correspondente ao piso acabado, menos a espessura da camada do contra-piso/regularização e a espessura de granilite, de acordo com a granulometria da pedra determinada em projeto;

- Limpar e molhar bem o lastro de concreto;

- Aplicar a camada de contra-piso/regularização, constituída por uma argamassa traço 1:4 (cim. e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. Ela deverá ser bem compactada, com acabamento sarrafeado (rústico), resultando plana, sem saliências, depressões ou cavidades, já com os desníveis necessários. O revestimento de granilite não corrige as imperfeições da camada niveladora.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

Será executado piso em granilite, marmorite ou granitina em ambientes internos, com espessura de 8 mm, incluso mistura em betoneira, colocação das juntas, aplicação do piso, 4 polimentos com politriz, estucamento, selador e cera.

## **2.9 COBERTURA**

**LAJE MOLDADA IN LOCO:** Os escoramentos das devem ser de tábuas de pinho de 2x15” alinhadas e niveladas, escoradas com estroncas de altura conveniente, como também deverão ser obedecidas as contra-flexas que terão os intervalos de 0,15m a 0,03m prescrita pôr norma.

As estroncas deverão ser alinhadas e calçadas na sua parte inferior com tábuas ou similar.

Logo após lançar concreto usinado com lança e bomba, com espessura determinada em projeto deve-se vibrar mecanicamente e regularizar a superfície de forma que não haja saliências com a presença da FISCALIZAÇÃO e molhado de 3:00Hs em 3:00Hs durante 15 dias.

A retirada do escoramento, depois de perfeita cura do concreto de acordo com o controle aplicado.

## **FORRO**

A norma recomenda a execução desse tipo de forro com chapas de gesso com largura de 60 cm. É feita a marcação do nível do forro em todo o perímetro e o posicionamento dos tirantes a serem fixados. Os tirantes dos forros aramados são compostos por duplo arame nº 18 (1,25 mm) em aço galvanizado e são fixados utilizando-se os dispositivos compatíveis.

É feita a colocação das junções “H”, que devem ser espaçadas no máximo a cada 50 cm, no sentido do comprimento das chapas. Deve-se encaixar as junções “H” nas bordas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

rebaixadas das chapas, ligando-as entre si. É feito o ajuste do nível do forro e a amarração das chapas de gesso, dispondo sempre de uma junção “H” no encontro das juntas. Por fim, as nervuras devem ser posicionadas a cada 50 cm, junto às junções “H”, perpendiculares ao comprimento das chapas de gesso e chumbadas verticalmente com massa de colagem. Ver em projeto as localidades para aplicação.

### **2.10 ESQUADRIAS**

As portas, dobradiças e fechaduras serão conforme especificado em planilha.

### **2.11 PINTURA**

Todas as superfícies a pintar, deverão estar totalmente secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam e cada demão de tinta somente deve ser aplicada, quando a presente estiver perfeitamente isenta de umidade. Deverão ser evitados escoamentos ou salpicos de tintas não destinados a pintura (vidros, louças sanitárias, bancadas etc.), os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

### **2.12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições da NB –3 e demais recomendações da Concessionária local.

É obrigatório o emprego de eletrodutos de PVC em todas as instalações e todos os condutores correrão embutidos na alvenaria de elevação, piso ou laje de cobertura, de acordo com o projeto elétrico.

O quadro geral será modelo da concessionária local, com NO FUSE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

Os quadros de distribuição e geral deverão obedecer ao projeto, quanto a localização e quantidades.

Todas as luminárias devem ser de LED deverão ser entregues na obra já devidamente instaladas e submetidas a testes de operação. Serão exigidos os modelos especificados nos projetos ou no quadro de quantitativos.

As tomadas serão de capacidade mínima de 10 A em 220 V com espelhos iguais aos dos interruptores.

## **2.13 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**

As instalações hidráulicas deverão obedecer rigorosamente ao projeto. Será toda embutida em tubos e conexões de PVC nas dimensões do projeto. Na entrega da obra será testada pela FISCALIZAÇÃO, devendo as mesmas apresentarem-se em perfeitas condições de uso e funcionamento. As torneiras das bancadas serão do tipo braço longo e as de lavatório tipo bico de pato, todas em aço inox.

## **2.14 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

A instalação deverá obedecer rigorosamente ao projeto, toda tubulação deverá ser de PVC, nas dimensões especificadas no projeto. Todas as peças sanitárias serão de louças, isentas de falhas, com jogo de metal cromado e os registros das caixas de descarga e os registros de gaveta em bronze. Serão fornecidos e assentados pelo CONTRATADO.

## **2.15 SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO**

A execução de extintores e sinalização deverá ser realizado conforme projeto aprovado pelo corpo de bombeiros, fornecido pela contratante. Deverá ser solicitado junto ao setor de FISCALIZAÇÃO.



PREFETURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - PB  
SISTEMA DE ÁGUA - OPERAÇÃO 103811-63

Os materiais de distribuição e geral deverão obedecer ao projeto, quanto a especificação e quantidades.

Todas as luminárias devem ser de LED, deverão ser entregues no prazo especificado no edital e submetidas a testes de operação. Serão exigidos os melhores especificações nos projetos ou no prazo de quantidades.

As lâmpadas serão de capacidade mínima de 10 A em 220 V com características nas dos interiores.

## 2.10 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas deverão obedecer rigorosamente ao projeto. Para toda emulação em tubos e conexões de PVC nas diâmetros do projeto. Na entrada de água será instalada uma FISCALIZAÇÃO, devendo as mesmas apresentar-se em boas condições de uso e funcionamento. As tomadas das bocanetas serão do tipo longo e as de lavatório tipo pico de pato, todas em aço inox.

## 2.11 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

A instalação deverá obedecer rigorosamente ao projeto, toda tubulação deverá ser de PVC, nas dimensões especificadas no projeto. Todas as peças sanitárias serão de laje, com tampo de metal cromado e os registros das caixas de descarga e os registros de água em porcel. Serão fornecidos e assentados pelo CONTRATADO.

## 2.12 SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

A execução do extintor e instalação deverá ser realizada conforme projeto aprovado pelo corpo de bombeiros, fornecido pelo contratante. Deverá ser subscrito junto ao setor de FISCALIZAÇÃO.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB  
SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

## **2.16 ACESSIBILIDADE**

A instalação de Piso Tátil Alerta e Piso Tátil Direcional deve estar presente no planejamento e na urbanização das vias, praças, dos logradouros, parques e demais espaços de uso público e deverão ser cumpridas as exigências dispostas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, especificamente da NBR 9050, sendo de suma importância a obediência das normas quanto à composição da sinalização tátil e de extrema importância a aquisição e utilização correta dos produtos para a instalação do Piso Tátil Alerta e do Piso Tátil Direcional.

Será executado rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples  $F_{ck}=25\text{MPa}$ , despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos.

## **2.17 LOUÇAS E METAIS**

Deverão ser utilizados louças e metais de primeira linha, tais quais as indicadas na planilha orçamentária ou similares.

Deve-se seguir a alocação e medidas indicadas em projetos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

MARIZOPOLIS - PB, 06 MARÇO DE 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA  
Data: 12/03/2024 15:51:43-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA**

**Engenheiro Civil**

**CREA nº 1619155931 PB**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**

**LOCAL: CENTRO, MARIZÓPOLIS/PB**

**MARIZOPOLIS – PB, 06 DE JUNHO DE 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS - PB  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB  
RUA N. 91355 - OPERAÇÃO - 1079611-43

## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS - PB

LOCAL: CENTRO, MARIZOPOLIS/PB

MARIZOPOLIS - PB, 08 DE JUNHO DE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB  
SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63

## **1.0 ADEQUAÇÃO DE MERCADO PUBLICO**

### **1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **1.1.1 Placa Indicativa da Obra**

O desenho, tipo de tinta, cores e tipologia (fonte) e tamanho da letra (altura), será fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS. Deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e estruturada em madeira de lei serrada, nas dimensões indicadas no projeto. A mesma deverá ser afixada na entrada da cidade ou localidade onde será executada a obra, ou em local preestabelecido pelo representante legal da Prefeitura Municipal. A altura em relação ao terreno deverá ser de 1,50 m, no mínimo.

#### **1.1.2 Locação de Obra**

Deverá ocorrer a locação do tipo execução de gabarito com tabuas pontaleadas com espaçamento máximo entre pontaletes de 2,00m, tais tabuas deverá serem utilizadas por no mínimo 2 vezes

### **1.2 INFRAESTRUTURA**

#### **1.2.1 Escavações**

A escavação para fundações será em função das cotas representadas nos projetos básicos. A águas pluviais ou subterrâneas que por ventura venham inundar a escavação,





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
ADQUISIÇÃO DE MERCADO PÚBLICO - NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - PB  
EDITAL Nº 01/2023 - OPERAÇÃO - 10788113

## 1.0. ADEQUAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO

### 1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1.1. Planos Indicativos de OBRAS

O desenho tipo de linha, cores e tipo de letra, será fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS. Deve ser confeccionada em tipo de aço galvanizado e enviada em mídia de lei, enviada nas dimensões indicadas no projeto. A mesma deverá ser anexada na entrada de cada lote, sendo entregue a cada lote em local preestabelecido pelo representante legal da Prefeitura Municipal. A lista em relação ao tempo deverá ser de 1 (um) dia útil.

#### 1.1.2. Entrega de OBRAS

Deverá ocorrer a entrega de cada lote de obras, com todas as condições com espaçamento máximo entre pontos de 5,00m, tais obras devem estar utilizadas por no mínimo 5 vezes.

### 1.2. INFRAESTRUTURA

#### 1.2.1. Escavadeiras

A escavação das fundações será em função das cotas estabelecidas nos projetos. A água pluvial ou subterrânea que porventura venha a inundar a escavação,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

serão esgotadas manualmente ou mecanicamente sem ônus ao CONTRATANTE. Irá ser realizado escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.

Deverá ser observado rigorosamente o projeto estrutural, fornecido pelo CONTRATANTE, bem como qualquer concretagem só deverá ser realizada com a presença da FISCALIZAÇÃO.

### **1.2.2 Elementos Estruturais, Formas e Impermeabilização**

A armação de aço deverá ocorrer nas dependências da obra e se atentar puramente as descrições dos insumos, no tocante a bitolas, tipo de aço e dimensões, evitando o reaproveitamento de barras outrora advindas de sobra de outras peças já executadas, deverá por fim ser analisado visto em prancha as especificações técnicas e quadros de quantitativos de aço.

Toda a etapa de concretagem deverá contar com a fabricação de formas em chapa compensada de madeira resinada com es. = 17mm. Nesta etapa deverá ser executado blocos de coroamento/sapatas simples, haja vista as características do solo e simplicidade da estrutura a ser instalada, devesa por fim ocorrer o travamento de tais blocos com vigamento baldrame, observando o explicito em prancha e quadros resumos de aço.

Ao termino de tal execução deverá ocorrer a impermeabilização com pintura em duas demãos em emulsão asfáltica na cor preta, deverá ser impermeabilizado as faces laterais e superior.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB  
SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63

### **1.3 SUPERESTRUTURA**

#### **1.3.1 Armações de Elementos Estruturais, Peças Pré-moldadas e Laje**

Serão obedecidas a EB-1, EB-4, com relação ao cimento e agregados que serão utilizados e a NB 1/60 relativamente à execução das obras.

O diâmetro máximo do agregado graúdo deve ser menor  $\frac{1}{4}$  da menor dimensão da peça. Não será permitido o emprego de areia com teor de argila, devendo ser precedido da lavagem da mesma, caso haja dificuldade na obtenção de um agregado miúdo de boa qualidade, a dosagem do concreto será feita com utilização de padiolas previamente dimensionadas para atender o traço e resistência desejada, medindo-se cimento em peso e os agregados em volume. Em qualquer caso, o consumo mínimo de cimento será de  $300\text{kg/m}^3$  de concreto. A percentagem de agregado miúdo no volume total do agregado, antes da mistura, deverá estar compreendida entre 30% e 50%. O FCK mínimo será  $250\text{kg/cm}^2$ .

A armação de aço deverá ocorrer nas dependências da obra e se atentar puramente as descrições dos insumos, no tocante a bitolas, tipo de aço e dimensões, evitando o reaproveitamento de barras outrora advindas de sobra de outras peças já executadas, deverá por fim ser analisado visto em prancha as especificações técnicas e quadros de quantitativos de aço. Ainda serão obedecidas as prescrições da EB-3/67 e do projeto estrutural. Antes de serem introduzidas nas formas, as barras de aço deverão ser convenientemente limpas, não se admitindo a presença de graxas, tintas ou acentuadas oxidação. As barras da armadura devem ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural colocados nas formas nas posições indicadas e amarradas





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB  
SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63

com auxílio de arame recozido número 18. Durante o lançamento do concreto, serão observados e mantidos as posições e afastamento das barras.

Toda a etapa de concretagem deverá contar com a fabricação de formas em chapa compensada de madeira resinada com es. = 17mm, estas serão obedecidas as prescrições da EB-1/60. Serão confeccionadas com folhas de compensado. Devem se adaptar as dimensões das peças da estrutura projetada e construída de modo a não se deformar sensivelmente sob ação das cargas e pressões internas do concreto fresco. A construção das formas e escoramento deve ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos. As escoras serão em peças de madeira 3"x3" e escoramento com mais de 3m de altura, deverão ser contraventadas. Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza, molhando-se as mesmas até a saturação. Os prazos mínimos admitidos para a retirada das formas serão os seguintes:

- a) Faces laterais: 3 dias;
- b) Faces inferiores, deixando-se as escoras devidamente espaçadas; 14 dias;
- c) Faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias.

Deverá ocorrer a instalação de vergas moldadas *in loco* para passagens de janelas, estas deveram ter acabamento alinhado a alvenaria, evitando assim se tornarem aparentes.

Por fim a etapa de superestrutura deverá ocorrer a execução de laje do tipo pré-moldada convencional, biapoçada, com características de laje de piso, para futuro assentamento de cerâmica, está devera apresentar altura final de 12cm, sendo 8cm de enchimento e 4cm de capa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB  
SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63

#### **1.4 FECHAMENTO E REVESTIMENTOS – QUIOSQUES – BANHEIROS**

A presente etapa deverá contemplar inicialmente a execução de alvenaria, a qual deverá ser executada com blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19 (9cm de espessura), e assentamento em argamassa produzida com areia/água/cimento em betoneira, atenta para o fato de vigamento baldrame impermeabilizado em face superior a qual vai receber alvenaria, desta forma, deverá ser duplicado a quantidade de aditivo de liga em argamassa de assentamento.

Deverá ao termina de ate 5 fiadas de alvenaria executada, ser realizado o chapisco com argamassa no traço 1:3, com preparo em betoneira.

Após a execução de 100% de alvenaria e chapisco, deverá ser executado a camada de emboço ou massa única no traço 1:2:8, aplicado manualmente com espessura de 25mm, com preparo em betoneira.

Deverá ainda ser executado em áreas molhadas, revestimento cerâmico com placas do tipo esmaltadas extra com dimensões 33x45cm.

Por fim deverá ser executado em fachadas e platibandas quando houver, a execução de emassamento com massa látex, e execução de lixamento.

#### **1.5 REVESTIMENTO MERCADO**

##### **1.5.1 – Demolição de Argamassas**

Deverá ser executado a demolição de argamassa existente em toda a área interno ao empreendimento, e áreas externas de fachadas, de forma mecanizada com martetele adequado ao grau de dificuldade encontrado, tal serviços será sem reaproveitamento, e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB  
SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63

executar a retirada para local adequado informado pela administração e fiscalização municipal.

### **1.5.2 Emassamento**

Deverá ser executado aplicação manual de massa acrílica, em panos de fachada e paredes internas ao empreendimento, outrora demolido a argamassa existente, deverá respeitar o designer arquitetônico existente em fachadas e detalhes existentes em beirais internos.

### **1.5.3 Pintura Latex**

Deverá ser executado em todas as paredes emassadas, em tinta do tipo látex acrílica premium, aplicada em duas demãos com intervalos mínimos de 12 horas entre demãos, com cores e padrões estabelecidos pela administração e fiscalização municipal.

### **1.6 PISO**

A etapa de piso deveser iniciada com o nivelamento e recuperação 100% do piso existente em toda a área interna do mercado, este deverá ser cimentado no traço 1:3, com espessura de 2cm com acabamento rustico para recebimento revestimento final, com preparo em betoneira.

O piso final deverá ser executado em piso do tipo granilite, em ambientes internos ao empreendimento de 8mm, com mistura em betoneira, deverá ser executado a locação de juntas de dilatação com placas de piso de 1,50x1,50m, com aplicação final de polimento com politriz, estucamento, selador e cera.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
LICITAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - PB  
ATA DE ABERTURA - OPERAÇÃO 01/2024-63

exatidão e validade dos dados técnicos e administrativos e fiscalização municipal.

### 1.5.2. Enmassamento

Deverá ser executado aplicação manual da massa asfáltica, em pontos de fachada e demais áreas de empreendimento, outros devidos a exigências existentes, deverá resultar a regular e definitiva existência em fachadas e demais existentes em pontos internos.

### 1.5.3. Pintura Latex

Deverá ser executada em todas as paredes externas, em todo o tipo de latex, com aplicação manual em duas demãos com intervalos mínimos de 35 horas entre demãos, com cores e padrões estabelecidos pela administração e fiscalização municipal.

## 2.º PISO

A etapa de piso deverá ser iniciada com o nivelamento e recuperação 100% do piso existente em toda a área interna do mercado, este deverá ser cimentado no tipo 1:3, com espessura de 5cm, com acabamento rústico para recebimento revestimento final, com preparo em betão.

O piso final deverá ser executado em piso do tipo granito, em superfícies internas no empreendimento de 20cm, com mistura em betão, deverá ser executado a locação de junta de dilatação com placas de aço de 1,50x1,50m, com aplicação final de polimento com pintura estuqueamento, selador e cera.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

Internamente a área dos quiosques e banheiros deverá ser executado piso em cerâmica com placas esmaltadas extras de dimensões 45x45cm, deverá ser aplicada na diagonal com área de até 10m<sup>2</sup>

### **1.7 COBERTURA**

Devera ser executado telhado com telha cerâmica do tipo colonial, a ser executado em telhado de até duas águas, incluindo o transporte vertical.

Deverá ser executado em chapa de aço galvanizado número 24, com desenvolvimento mínimo de 50cm, em todo o perímetro lateral.

Será executado em área interna o forro de gesso em placas com fixação em arame recozido e bucha de agave.

### **1.8 ESQUADRIAS**

Deverá executar conforme expresso em prancha técnica o detalhamento 3D de todas as esquadrias, tais como: janelas mista de madeira e vidro, janelas de ambientes comerciais do tipo maxim-ar, portas de madeiras do tipo semi-oca com dimensões diversas, conforme expresso em planilha orçamentária, e por fim portões de abrir, conforme expresso em detalhamento 3D em graldil de metalon redondo 3/4", com acabamento natural e demais guarnições.

### **1.9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições da NB -3 e demais recomendações da Concessionária local.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

Deverá contar com entrada de energia aérea trifásica, com caixa embutida e cabeamento mínimo de 10mm<sup>2</sup> e disjuntor de 50A.

É obrigatório o emprego de eletrodutos de PVC em todas as instalações e todos os condutores correrão embutidos na alvenaria de elevação, piso ou laje de cobertura, de acordo com o projeto elétrico.

O quadro geral será modelo da concessionária local, com NO FUSE.

Os quadros de distribuição e geral deverão obedecer ao projeto, quanto a localização e quantidades.

O sistema elétrico deverá contar com caixa enterrada retangular para energia elétrica, em alvenaria com fundo drenante em brita, tal com dimensões internas de 30x30x30cm.

Todas as luminárias devem ser de LED deverão ser entregues na obra já devidamente instaladas e submetidas a testes de operação. Serão exigidos os modelos especificados nos projetos ou no quadro de quantitativos.

As tomadas serão de capacidade mínima de 10 A em 220 V com espelhos iguais aos dos interruptores.

Todas as tomadas e interruptores deveram ser executadas com cabeamento interno por meio de rasgo em alvenaria e instalação de eletrodutos conforme mencionado anteriormente.

## **1 10 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS**

As instalações hidráulicas deverão obedecer rigorosamente ao projeto. Será toda embutida em tubos e conexões de PVC nas dimensões do projeto. Na entrega da obra será testada pela FISCALIZAÇÃO, devendo as mesmas apresentarem-se em perfeitas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB  
SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63

condições de uso e funcionamento. As torneiras das bancadas serão do tipo braço longo e as de lavatório tipo bico de pato, todas em aço inox.

Deverá ser observado o tipo de peças e conexões a serem utilizados, visto em quadro de materiais e especificado em descrição do item em planilha orçamentária, tal exigência decorre do fato que estes equipamento detém tipos diversos com extremidades em matérias mistos, garantindo assim adequada instalação.

#### **1.10.1 – Conexões**

As conexões estão compreendidas tais por execução de TE de redução, curva de 90° e bucha de redução, todas estas conexões estão diretamente ligada quanto ao seu tipo de execução, tais conexões deveram ter sua execução soldável com cola adequada a este tipo de material, deveram estar internamente a alvenaria por meio de rasgo o qual devera ser fixado por argamassa e por fim ser dado acabamento para que não seja notado a execução de tal dispositivo hidráulico.

### **1.11 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

#### **1.11.1 – Conexões**

As conexões estão compreendidas tais por execução de curva longa de 45°, curva longa de 90°, joelho de 45°, joelho de 90°, junção simples, luva simples e TE, tais conexões deveram sempre seguir a mesma rotina de execução, sendo utilizada a conexão soldável por meio de colagem específica para o tipo de material que a constitui, deverá ser utilizada sob pisos, com execução de camadas de piso de forma a não permissão de sua



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63**

visualização. A instalação deverá obedecer rigorosamente ao projeto, toda tubulação deverá ser de PVC, nas dimensões especificadas no projeto.

As tubulações deverão obedecer os normativos de fabricação, sendo em material do tipo PVC, do tipo coletor para ramal de descarga de ligações prediais ou esgoto sanitário, com diâmetros diversos, o que deverá obedecer detalhamento de projeto.

Todas as peças e conexões deverão ser em material do tipo PVC, com diâmetros, graus e quantidades variadas conforme projeto e detalhamentos, além de seguir o prescrito em planilha orçamentária, no tocante a especificações de material, diâmetro, graus e quantidades.

Todas as peças sanitárias serão de louças, isentas de falhas, com jogo de metal cromado e os registros das caixas de descarga e os registros de gaveta em bronze. Serão fornecidos e assentados pelo CONTRATADO.

## **1.12 DIVERSOS**

### **1.12.1 – Acessibilidade**

Deverá ser garantido a ideal execução de rotas de acessibilidade, por meio de piso podotátil do tipo direcional e alerta, tais em peças de concreto pré-moldado, com assentamento em argamassa.

Deverá ser executado o assentamento de peças sanitária com acessibilidade, e equipamentos de barras de apoio em paredes para auxílio a PCD a utilização de tais espaços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB  
SICONV: 917999 – OPERAÇÃO: 1079611-63

**1.12.2 – Peças diversas**

Será executadas bancadas de granito com alturas padrões para instalação de cubas de embutir, assim como torneiras cromadas de mesa.

MARIZOPOLIS - PB, 06 JUNHO DE 2024.

Rubens Ruan Carvalho B. de Almeida  
Engº Civil  
CREA/PB Nº 161915 5931

---

**RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA**

**Engenheiro Civil**

**CREA nº 1619155931 PB**

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1079611-63	<b>Nº SICOVN</b> 917999	<b>PROONENTE / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 12-23 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> MARIZOPILOS - PB	<b>BDI 1</b> 26,75%	<b>BDI 2</b> 20,76%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>1. ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB</b>									
<b>1.1. ADEQUAÇÃO DE MERCADO PUBLICO</b>									
<b>1.1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	312,02	BDI 1	395,49	3.163,92
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	43,43	51,26	BDI 1	64,97	2.821,65
<b>1.2. INFRAESTRUTURA</b>									
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	1,95	68,47	BDI 1	86,79	169,24
1.2.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_06/2017	M3	9,80	78,60	BDI 1	99,63	976,37
1.2.3.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	160,64	11,88	BDI 1	15,06	2.419,24
1.2.4.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,42	13,34	BDI 1	16,91	74,74
1.2.5.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	68,88	15,56	BDI 1	19,72	1.358,31
1.2.6.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	26,06	68,21	BDI 1	86,46	2.253,15
1.2.7.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	4,89	633,30	BDI 1	802,71	3.925,25
1.2.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	32,57	46,28	BDI 1	58,66	1.910,56
<b>1.3. SUPERESTRUTURA</b>									
1.3.1.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	268,88	10,41	BDI 1	13,19	3.546,53
1.3.2.	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	89,88	14,79	BDI 1	18,75	1.685,25
1.3.3.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,25	926,10	BDI 1	1.173,83	2.641,12
									<b>323.121,80</b>
									<b>5.985,57</b>





Nº OPERAÇÃO 1079611-63	Nº SICOVV 917999	PROPNENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 12-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS -	MUNICÍPIO / UF MARIZOPILOS - PB	BDI 1 26,75%	BDI 2 20,76%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB</b>									
1.3.4.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,95	940,33	BDI 1	1.191,87	2.324,15
1.3.5.	SINAPI	101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020_PA	M2	59,44	172,41	BDI 1	218,53	12.989,42
1.3.6.	SINAPI	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	87,09	155,62	BDI 1	197,25	17.178,50
1.3.7.	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	36,80	91,35	BDI 1	115,79	4.261,07
1.4.			<b>FECHAMENTO E REVESTIMENTOS - QUIOSQUES - BANHEIROS</b>						<b>62.858,91</b>
1.4.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	200,93	74,48	BDI 1	94,40	18.967,79
1.4.2.	SINAPI	87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2	401,86	5,23	BDI 1	6,63	2.664,33
1.4.3.	SINAPI	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	401,86	45,71	BDI 1	57,94	23.283,77
1.4.4.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	129,74	68,52	BDI 1	86,85	11.267,92
1.4.5.	SINAPI	88495	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	272,12	9,26	BDI 1	11,74	3.194,69
1.4.6.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	272,12	10,09	BDI 1	12,79	3.480,41
1.5.			<b>REVESTIMENTO - MERCADO</b>						<b>8.801,43</b>
1.5.1.	SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	84,20	4,21	BDI 1	5,34	449,63
									<b>323.121,80</b>

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1079611-63	<b>Nº SICONV</b> 917999	<b>PROponente / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	<b>APeLIDO DO EMPReENDIMENTO</b> ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 12-23 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> MARIZOPILLOS - PB	<b>BDI 1</b> 26,75%	<b>BDI 2</b> 20,76%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB</b>									
1.5.2.	SINAPI	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	84,20	45,71	BDI 1	57,94	4.878,55
1.5.3.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	84,20	22,45	BDI 1	28,46	2.396,33
1.5.4.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	84,20	10,09	BDI 1	12,79	1.076,92
1.6.			<b>PISO</b>						<b>72.236,95</b>
1.6.1.	SINAPI	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	714,96	30,22	BDI 1	38,30	27.382,97
1.6.2.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	317,90	84,74	BDI 1	107,41	34.145,64
1.6.3.	SINAPI	104607	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023. PE	M2	51,28	58,49	BDI 1	74,14	3.801,90
1.6.4.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022	M2	92,53	58,89	BDI 1	74,64	6.906,44
1.7.			<b>COBERTURA</b>						<b>37.703,97</b>
1.7.1.	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	636,52	34,42	BDI 1	43,63	27.771,37
1.7.2.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	69,00	84,21	BDI 1	106,74	7.365,06
1.7.3.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	51,32	39,47	BDI 1	50,03	2.567,54
1.8.			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>34.976,60</b>



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1079611-63	<b>Nº SICONV</b> 917999	<b>PROponente / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	<b>APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO</b> ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 12-23 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> MARIZOPILOS - PB
			<b>BDI 1</b> 26,75%
			<b>BDI 2</b> 20,76%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB</b>									
1.8.1.	SINAPI	100669	JANELA DE MADEIRA (PINUS/EUCALIPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALIZAR E FERRAGENS, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,30	541,14	BDI 1	685,89	2.263,44
1.8.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,60	516,47	BDI 1	654,63	8.248,34
1.8.3.	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	1.028,40	BDI 1	1.303,50	6.517,50
1.8.4.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	902,39	BDI 1	1.143,78	4.575,12
1.8.5.	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	19,00	555,27	BDI 1	703,80	13.372,20
1.9.			<b>ELETRICA</b>						<b>7.143,98</b>
1.9.1.	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	1.751,45	BDI 1	2.219,96	2.219,96
1.9.2.	SINAPI-I	2688	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	53,13	2,56	BDI 1	3,24	172,14
1.9.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	308,43	4,00	BDI 1	5,07	1.563,74
1.9.4.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	59,80	2,71	BDI 1	3,43	205,11
1.9.5.	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	58,50	BDI 1	74,15	148,30
1.9.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	10,94	BDI 1	13,87	83,22



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1079611-63	<b>Nº SICONV</b> 917999	<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO		
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 12-23 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - MARIZOPOLIS - PB	<b>BDI 1</b> 26,75%	<b>BDI 2</b> 20,76%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB</b>									
1.9.7.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 10/2020	UN	1,00	22,32	BDI 1	28,29	28,29
1.9.8.	SINAPI-I	39385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	9,00	14,82	BDI 1	18,78	169,02
1.9.9.	SINAPI	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0.3X0,3X0,3 M. AF_ 12/2020	UN	7,00	140,95	BDI 1	178,65	1.250,55
1.9.10.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	8,00	31,19	BDI 1	39,53	316,24
1.9.11.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	2,00	51,22	BDI 1	64,92	129,84
1.9.12.	SINAPI-I	12067	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, CLASSE B, DE 60 MM	M	43,18	10,80	BDI 1	13,69	591,13
1.9.13.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	10,00	13,41	BDI 1	17,00	170,00
1.9.14.	SINAPI	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	UN	2,00	24,88	BDI 1	31,54	63,08
1.9.15.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023	M	3,00	8,77	BDI 1	11,12	33,36
1.10.			<b>HIDRÁULICA</b>						<b>6.623,47</b>
1.10.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	25,38	10,84	BDI 1	13,74	348,72
1.10.2.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	27,46	9,45	BDI 1	11,98	328,97
1.10.3.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	3,51	17,47	BDI 1	22,14	77,71
1.10.4.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	M	8,54	27,80	BDI 1	35,24	300,95
1.10.5.	SINAPI-I	7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	7,23	BDI 1	9,16	27,48
1.10.6.	SINAPI	89406	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	18,00	7,39	BDI 1	9,37	168,66
1.10.7.	SINAPI	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022	UN	4,00	21,12	BDI 1	26,77	107,08

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1079611-63	<b>Nº SICONV</b> 917999	<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 12-23 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> MARIZOPILOS - PB
		<b>BDI 1</b> 26,75%	<b>BDI 2</b> 20,76%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB</b>									
1.10.8.	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	23,00	9,31	BDI 1	11,80	271,40
1.10.9.	SINAPI	89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	11,40	BDI 1	14,45	28,90
1.10.10.	SINAPI	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	10,79	BDI 1	13,68	54,72
1.10.11.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	3,00	144,68	BDI 1	183,38	550,14
1.10.12.	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	826,66	BDI 1	1.047,79	4.191,16
1.10.13.	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	9,44	BDI 1	11,97	167,58
1.11.			<b>SANITÁRIA</b>						<b>6.235,74</b>
1.11.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	63,32	31,86	BDI 1	40,38	2.556,86
1.11.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	28,13	17,70	BDI 1	22,43	630,96
1.11.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3,89	22,89	BDI 1	29,01	112,85
1.11.4.	SINAPI-I	1858	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	4,00	51,80	BDI 1	65,66	262,64
1.11.5.	SINAPI	89730	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	12,77	BDI 1	16,19	129,52
1.11.6.	SINAPI	89812	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	72,38	BDI 1	91,74	183,48
1.11.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	8,46	BDI 1	10,72	85,76
									<b>323.121,80</b>



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1079611-63	<b>Nº SICOVV</b> 917999	<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 12-23 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> MARIZOPOLIS - PB
			<b>BDI 1</b> 26,75%
			<b>BDI 2</b> 20,76%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB</b>									
1.11.8.	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	13,67	BDI 1	17,33	17,33
1.11.9.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	25,10	BDI 1	31,81	159,05
1.11.10.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	16,00	8,24	BDI 1	10,44	167,04
1.11.11.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	12,98	BDI 1	16,45	49,35
1.11.12.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	24,31	BDI 1	30,81	154,05
1.11.13.	SINAPI	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	12,14	BDI 1	15,39	15,39
1.11.14.	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	46,15	BDI 1	58,50	175,50
1.11.15.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	7,71	BDI 1	9,77	48,85
1.11.16.	SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	26,00	15,34	BDI 1	19,44	505,44
1.11.17.	SINAPI	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	12,05	BDI 1	15,27	30,54
1.11.18.	SINAPI	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	21,35	BDI 1	27,06	27,06
1.11.19.	SINAPI	104344	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	36,46	BDI 1	46,21	231,05
									<b>323.121,80</b>

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1079611-63	<b>Nº SICONV</b> 917999	<b>PROPOSTANTE / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO			
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 12-23 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> MARIZOPILOS - PB	<b>BDI 1</b> 26,75%	<b>BDI 2</b> 20,76%	<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB</b>									
1.11.20.	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	39,84	BDI 1	50,50	101,00
1.11.21.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M., ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	2,00	233,54	BDI 1	296,01	592,02
1.12.			<b>DIVERSOS</b>						<b>22.842,28</b>
1.12.1.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2023	M2	30,63	109,12	BDI 1	138,31	4.236,44
1.12.2.	SINAPI	95469	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	289,05	BDI 1	366,37	1.831,85
1.12.3.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	765,31	BDI 1	970,03	1.940,06
1.12.4.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	777,69	BDI 1	985,72	2.957,16
1.12.5.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	344,85	BDI 1	437,10	3.496,80
1.12.6.	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	1.048,48	BDI 1	1.328,95	2.657,90
1.12.7.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	149,16	BDI 1	189,06	1.512,48
1.12.8.	SINAPI-I	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	3,74	516,00	BDI 1	654,03	2.446,07
1.12.9.	SINAPI-I	11696	LAVATÓRIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUCA BRANCA, SEM LADRAO, DIMENSÕES *44 X 31* CM (L X C)	UN	8,00	173,92	BDI 1	220,44	1.763,52
						<b>323.121,80</b>			

Encargos sociais:

Observações:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1079611-63	Nº SICOV 917999	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 12-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS -	MUNICÍPIO / UF MARIZOPILOS - PB	BDI 1 26,75%	BDI 2 20,76%	BDI 3 0,00%

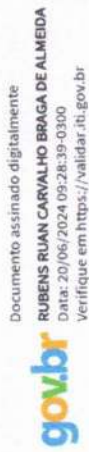
RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
ADEQUAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB									

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MARIZOPILOS - PB  
Local  
quinta-feira, 20 de junho de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA  
CREA/CAU: 1619155931  
ART/RRT: PB20220475197



Documento assinado digitalmente  
RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA  
Data: 20/06/2024 09:28:39-0300  
Verifique em <https://validar.jb.gov.br>



**APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO**  
 ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**PROPRONTE / TOMADOR**  
 MUNICÍPIO DE MARIZOPÓLIS

**Nº OPERAÇÃO**  
 1079811-83

**PROPRONTE / TOMADOR**  
 MUNICÍPIO DE MARIZOPÓLIS

NÍVEL	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO	Nº	UNIDADE	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
F	Nível 1	Item				1		1	
F	Nível 2	Item				1		1	
F	1.1	ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPÓLIS - PB				328.727,86			
F	1.1.1	SERV. PRELIMINARES	M2	8,00	=	8,00			
F	1.1.2	SERV. PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA	M	43,43	= (3,8+2,35+4+3,59)+(2,1+6+7,2)	43,43			
F	1.2	SERV. PRELIMINARES E INFRAESTRUTURA	M3	1,95	= (43,43*0,15*0,3)	1,95			
F	1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	9,80	= (20*0,7*0,7*1)	9,80			
F	1.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	KG	160,64	= ((4*20+1,3)+(4+4)*(2,85+4,1+4,75)+ (6*4)*(2,65)*(0,95)	160,64			
F	1.2.3	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	4,42	= (((4+4)*0,7*20)+(0,03*95	4,42			
F	1.2.4	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	68,88	= (((10*20*0,7)+(20+29+35)*0,7*4)+(6*20*0,7)*0,15)	68,88			
F	1.2.5	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	M2	26,06	= (43,43*0,3*2)	26,06			
F	1.2.6	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M3	4,89	= (20*0,7*0,7*0,3)+(43,43*0,15*0,3)	4,89			
F	1.2.7	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FOK 30 MPa, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M2	32,57	= (43,43*(0,3+0,3+0,15))	32,57			
F	1.2.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMAS. AF_09/2023	KG	268,88	= (((4+4)*(2,85+4,1+4,75)+(6*4)*(2,6	268,88			
F	1.3	SUPERESTRUTURA	KG	99,88	= (5)+(4*2,07*3,5)*(0,615	99,88			
F	1.3.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2,25	= ((20*20*0,7)+(20+29+35)*0,7*4)+(6*20*0,7)*0,15	2,25			
F	1.3.2	ARMADAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDADAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	M3	1,95	= (43,43*0,3*0,15)	1,95			
F	1.3.3	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M2	59,44	= (2,80*3,91*2)+(2,45*8,15*2)	59,44			
F	1.3.4	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M2	87,09	= (20*3*(0,35+0,35+0,15+0,15)+(43,43*0,3*0,3+0,15*0,15)	87,09			
F	1.3.5	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_11/2020 PA	M	36,80	= ((1*5)+(8*2)+(3*2)+(1,15*4))/2	36,80			
F	1.3.6	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	200,83	= ((2,5+3,7+2,6+3,75+2,6+2,3+2,3+6,0+6,0+9,0+9,0+9,0+0,80+2,15+4,1*2)+10*(2,0*2,0*2)+10*(2,0*8,0*0,60)+(11*0,0*0,60)-(3,30*(0,60*2)+(2,5+2,5+3,6)*1*2)+(2,5+6*8)*1*1*2	200,83			
F	1.3.7	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M2	401,86	= ITEM 1.4.1 * 2	401,86			
F	1.4	FECHAMENTO E REVESTIMENTOS - QUIOSQUES - BANHEIROS	M2	401,86	= ITEM 1.4.1 * 2	401,86			
F	1.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 81X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONERA. AF_12/2021	M2						
F	1.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONERA, 400 L. AF_10/2022	M2						
F	1.4.3	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAZOS, ESPESURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2						

### PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Memória de Cálculo - OGU

Grupo de Sigilo  
#PUBLICO

Grupo de Sigilo  
#PUBLICO

MENU  
←

APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO  
ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

Nº SICOVN  
917998

Nº OPERAÇÃO  
1079811-53

PROPRONENTE / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE MARIZOPÓLIS

Nº OPERAÇÃO  
1079811-53

PROPRONENTE / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE MARIZOPÓLIS

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	FRENTES DE OBRA:	ADQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO
LOTE	ADUICIONAMENTO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPÓLIS - PB							
	Serviço 1.4.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA, DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	129,74	$= ((2,6+3,7+2,6+2,6+3,75+2,6)+1,12)+ \\ (3,6+2,1,80)+((2,15+2,15+2,15+2,15+2,15 \\ +2,15+2,15+2,15+2,15+2,15+2,15+2,15+2,15+2,15) \\ +2,15+2,15+2,15+2,15+2,15+2,15+2,15+2,15+2,15) \\ (0,70+1,12)+((1,70+1,12)+1,12)+ \\ (2+0,90+1,80)-4+10,90+1,80)+ \\ (51,00+0,20)$	4.FE	FECHAMENTO E REVESTIMENTOS	129,74
	Serviço 1.4.5.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UIMA DESMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	272,12	$= \text{ITEM 1.4.3} - \text{ITEM 1.4.4}$	10.PI	PINTURA	272,12
	Serviço 1.4.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M2	272,12	$= \text{ITEM 1.4.3} - \text{ITEM 1.4.4}$	10.PI	PINTURA	272,12
	Nível2 1.5.	REVESTIMENTO - MERCADO DESENVOLVIMENTO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	84,20	$= (10,80+10,60) - (6,30+6,30) * 5,00$	4.FE	FECHAMENTO E REVESTIMENTOS	84,20
	Serviço 1.5.1.	EMBACO DE MASSA LÁTEX EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDARME. AF_08/2022	M2	84,20	$= \text{item 1.5.1}$	4.FE	FECHAMENTO E REVESTIMENTOS	84,20
	Serviço 1.5.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANGOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃO. AF_05/2017	M2	84,20	$= \text{item 1.5.1}$	10.PI	PINTURA	84,20
	Serviço 1.5.3.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	M2	84,20	$= \text{item 1.5.1}$	10.PI	PINTURA	84,20
	Nível2 1.6.	PISO						
	Serviço 1.6.1.	PISO CIMENTADO, TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_08/2020	M2	714,96	$= ((17,5+40,70)+((8,15+6,72)+ \\ (17,2+17,2+14,95+14,95+8,46+8,42 \\ +19)$	5.PI	PISOS	714,96
	Serviço 1.6.2.	PISO EM GRANULITE, MARMORITE OU GRANITA EM AMBIENTES INTERIORS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONERA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_08/2022	M2	317,90	$= ((10,68+38,2)+(2,572,88))+ \\ (18+(6,91+1,72)$	5.PI	PISOS	317,90
	Serviço 1.6.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	51,28	$= (17,2+17,2+8,46+8,42)$	5.PI	PISOS	51,28
	Serviço 1.6.4.	EXECUÇÃO DE PASSARELO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	92,53	$= 92,53$	11.PI	PISO EXTERNO	92,53
	Nível2 1.7.	COBERTURA						
	Serviço 1.7.1.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 AGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	636,52	$= (40,7+12,65)+(6,9+46)+((6,9+46)$	6.CC	COBERTA E ESQUADRIAS	636,52
	Serviço 1.7.2.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 60 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	69,00	$= (17,3+17,3+17,2+17,2)$	6.CC	COBERTA E ESQUADRIAS	69,00
	Serviço 1.7.3.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	51,32	$= (8,46+8,46+17,2+17,2)$	6.CC	COBERTA E ESQUADRIAS	51,32
	Nível2 1.8.	ESQUADRIAS						
	Serviço 1.8.1.	JANELA DE MADEIRA (PINUS/ELICALUPTO OU EQUIV.) TIPO BASCULANTE COM 2 FOLHAS PARA VIDRO, COM BATENTE, ALZAR E FERRAGENS EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,30	$= (5,0+5,2+0,4)$	6.CC	COBERTA E ESQUADRIAS	3,30
	Serviço 1.8.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAL, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,60	$= ((3,7+1,3,7+1,3+1,3+1,3)+1,3+1,1, \\ 3+1)$	6.CC	COBERTA E ESQUADRIAS	12,60
	Serviço 1.8.3.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	$= 5,00$	6.CC	COBERTA E ESQUADRIAS	5,00
	Serviço 1.8.4.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	$= 4,00$	6.CC	COBERTA E ESQUADRIAS	4,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
F 1.8.5.	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQÜADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	19,00	= (2,2,95+2,2,95+1,3*2,95+1,3*2,95)
F 1.9.	ELÉTRICA			
F 1.9.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUIJ, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUI O POSTE DE CONCRETO), AF_ 07/2020 PS	UN	1,00	=
F 1.9.2.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	53,13	= (3,9+2,95+1,4+3,9+2,95+2,8+3+10,63+1,8+1,8+2,2+2,2+2+2+2+2+3+3)
F 1.9.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	M	308,43	= (3,9+2,95+1,4+3,9+2,95+2,8+3+6,5+6,5+6,5+6,5+6,5+10,68+10,63+1,8+1,8+2,2+2,2+2+2+2+3+3)
F 1.9.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	M	59,80	= (3,9+2,95+1,4+3,9+2,95+2,8+2+2+2+2+2+2)
F 1.9.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUIJ, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 10/2020	UN	2,00	=
F 1.9.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 10/2020	UN	6,00	=
F 1.9.7.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 10/2020	UN	1,00	=
F 1.9.8.	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 17* CM	UN	9,00	= 2+3+4
F 1.9.9.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS, 0,3X0,3X0,3 M, AF_ 12/2020	UN	7,00	= 7,00
F 1.9.10.	TOMADA MÉDIA DE EMBUIJ (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	UN	8,00	=
F 1.9.11.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	UN	2,00	=
F 1.9.12.	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 60 MM	M	43,18	= (6,5+6,5+6,5+6,5+6,5+10,68)
F 1.9.13.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	UN	10,00	= (8+2)
F 1.9.14.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	UN	2,00	= (1+1)
F 1.9.15.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	M	3,00	= 3,00
F 1.10.	HIDRÁULICA			
F 1.10.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	M	25,38	= (0,27+0,08+0,75+0,21+2,73+0,03+1,85+0,2+0,9+0,83+0,93+0,13+3,68+0,17+3,68+0,65+0,06+1,29+0,15+0,37+0,07+0,05+0,21+0,43+0,25+0,12+0,15+0,87+0,9+0,31+0,07+0,68)
F 1.10.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	M	27,46	= (0,06+0,32+1,27+3,48+1,69+0,28+0,81+1,1+0,27+0,04+0,35+0,05+0,74+0,02+1,76+0,08+0,61+1,05+1,23+0,59+0,07+0,34+1,73+0,74+1,04+0,6+0,35+0,36+0,57+0,36+0,15+0,85+1,24+0,35+0,37+0,02+0,04+0,06+1,1+1,2+0,05)
F 1.10.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	M	3,51	= (0,1+1,36+0,25+0,05+0,28+1,02+0,27+0,17)
F 1.10.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	M	8,54	= (0,12+0,42+0,28+1,52+0,27+1,96+1,31+1,76)

FRENTES DE OBRA:

Nº	Agenciador de Eventos	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
6,00	COBERTA E ESQUADRIAS		19,00	19,00	323.171,88
7,00	ELÉTRICA		1,00	1,00	
7,00	ELÉTRICA		53,13	53,13	
7,00	ELÉTRICA		308,43	308,43	
7,00	ELÉTRICA		59,80	59,80	
7,00	ELÉTRICA		2,00	2,00	
7,00	ELÉTRICA		6,00	6,00	
7,00	ELÉTRICA		1,00	1,00	
7,00	ELÉTRICA		9,00	9,00	
7,00	ELÉTRICA		7,00	7,00	
7,00	ELÉTRICA		8,00	8,00	
7,00	ELÉTRICA		2,00	2,00	
7,00	ELÉTRICA		43,18	43,18	
7,00	ELÉTRICA		10,00	10,00	
7,00	ELÉTRICA		2,00	2,00	
7,00	ELÉTRICA		3,00	3,00	
8,00	HIDROSSANITÁRIA		25,38	25,38	
8,00	HIDROSSANITÁRIA		27,46	27,46	
8,00	HIDROSSANITÁRIA		3,51	3,51	
8,00	HIDROSSANITÁRIA		8,54	8,54	

PROPRONENTE / TOMADOR: MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS

Nº OPERAÇÃO: 10796.11-53

PROPRONENTE / TOMADOR: MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS

Nº OPERAÇÃO: 10796.11-53

Nº SICONV: 017999

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO



**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES**  
Memória de Cálculo - OGU

APÊLIDO DO EMPREENHIMENTO  
ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

Nº SICONV  
817998

Nº OPERAÇÃO  
1079811-63

PROPRIETÁRIO / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE MARIZOPÓLIS

Nº OPERAÇÃO  
1079811-63

PROPRIETÁRIO / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE MARIZOPÓLIS

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)	FRETES DE OBRA:	
								1	2
F 1.10.5.	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL.	UN	3,00	= 3,00	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	3,00	323.191,80	3,00
F 1.10.6.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	18,00	= 18,00	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	18,00		18,00
F 1.10.7.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	4,00	= 4,00	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	4,00		4,00
F 1.10.8.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	23,00	= 23,00	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	23,00		23,00
F 1.10.9.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRIMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	2,00	= 2,00	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	2,00		2,00
F 1.10.10.	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2022	UN	4,00	= 4,00	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	4,00		4,00
F 1.10.11.	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2), 5,0 MPH FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2016	UN	3,00	= (1+1+1)	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	3,00		3,00
F 1.10.12.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E FORNEIRA DE BOMBA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	4,00	= (1+1+1+1)	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	4,00		4,00
F 1.10.13.	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 3/8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	14,00	= 14,00	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	14,00		14,00
F 1.11.	SANITÁRIA								
F 1.11.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	63,32	= (0,11+0,29+0,16+0,4+1,2+2,79+0,9+0,13+0,15+0,21+0,7+3,05+0,31+0,75+1,4+1,11+2,91+0,45+0,08+0,32+3+1,84+1,2+1,44+0,35+6,4+0,33+1,14+1,32+1,2+0,22+2,35)	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	63,32		63,32
F 1.11.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	28,13	= (0,07+0,4+0,84+0,07+0,65+0,32+0,03+0,05+0,15+0,18+0,17+0,58+0,6+4+0,44+0,57+0,45+0,8+0,05+0,32+0,04+0,33+2,41+0,36+0,08+0,3+2,6+1+0,48+0,4+0,62+0,25+0,11+0,54+0,31+0,27+0,54+0,79+0,36+1,45+0,05+3,87+0,54+4,03+0,16+0,06+0,21)	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	28,13		28,13
F 1.11.3.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	M	3,89	= (0,58+0,3+0,32+0,27+0,16+1,36+0,92)	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	3,89		3,89
F 1.11.4.	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORES ESGOTO	UN	4,00	= 4,00	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	4,00		4,00
F 1.11.5.	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	8,00	= 8,00	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	8,00		8,00
F 1.11.6.	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF. 08/2022	UN	2,00	= 2,00	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	2,00		2,00
F 1.11.7.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	6,00	= 6,00	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	6,00		6,00
F 1.11.8.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	= 1,00	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	1,00		1,00
F 1.11.9.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00	= 5,00	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	5,00		5,00
F 1.11.10.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	16,00	= 16,00	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	16,00		16,00
F 1.11.11.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	3,00	= 3,00	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	3,00		3,00
F 1.11.12.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00	= 5,00	8.HIC	HIDROSSANITÁRIA	5,00		5,00



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

MEMÓRIA DE CÁLCULO - OGU

Grado de Siglo #PÚBLICO

PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARIZOPÓLIS

Nº OPERAÇÃO 1079811-63

Grado de Siglo #PÚBLICO

PROPOSTANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARIZOPÓLIS

Nº OPERAÇÃO 1079811-63

Nº SICONV 917999

APÉLIDO DO EMPREENDEDOR ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agenciador de Eventos	Valor
F	ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPÓLIS - PB						2
Serviço	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	=	8.HIE	HIDROSSANITÁRIA	1,00
Serviço	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	3,00	=	8.HIE	HIDROSSANITÁRIA	3,00
Serviço	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00	=	8.HIE	HIDROSSANITÁRIA	5,00
Serviço	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILADO. AF. 08/2022	UN	26,00	=	8.HIE	HIDROSSANITÁRIA	26,00
Serviço	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	2,00	=	8.HIE	HIDROSSANITÁRIA	2,00
Serviço	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	1,00	=	8.HIE	HIDROSSANITÁRIA	1,00
Serviço	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 08/2022	UN	5,00	=	8.HIE	HIDROSSANITÁRIA	5,00
Serviço	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILADO. AF. 08/2022	UN	2,00	=	8.HIE	HIDROSSANITÁRIA	2,00
Serviço	CAXA DE GOROURA, SIMPLES (CAPACIDADE 38 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M., ALTURA INTERNA = 0,8 M., AF. 12/2020	UN	2,00	=	8.HIE	HIDROSSANITÁRIA	2,00
Nest2	DIVERSOS				9.DN	DIVERSOS	30,63
Serviço	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF. 05/2023	M2	30,63	(Retirado do CAD)	9.DN	DIVERSOS	5,00
Serviço	VASO SANITÁRIO SFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIDO E INSTALADO. AF. 07/2020	UN	5,00	=	9.DN	DIVERSOS	2,00
Serviço	VASO SANITÁRIO SFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIDO E INSTALADO. AF. 07/2020	UN	2,00	=	9.DN	DIVERSOS	3,00
Serviço	MICETÓRIO SFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIDO E INSTALADO. AF. 07/2020	UN	3,00	=	9.DN	DIVERSOS	8,00
Serviço	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIDO E INSTALADO. AF. 07/2020	UN	8,00	=	9.DN	DIVERSOS	3+3+1+1
Serviço	BANCADEA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VALVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 12 OU 3/4", PI COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	UN	2,00	=	9.DN	DIVERSOS	2,00
Serviço	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIDO E INSTALAÇÃO. AF. 07/2020	UN	8,00	=	9.DN	DIVERSOS	3+3+1+1
Serviço	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	3,74	1,95*1+1,79*1	9.DN	DIVERSOS	3,74
Serviço	LAVATÓRIO / CUBA DE SOBREPOR, OVAL PEQUENA, DE LOUÇA BRANCA, SEM LADRÃO, DIMENSÕES 44 X 31* CM (L X C)	UN	8,00	=	9.DN	DIVERSOS	8,00

Responsável Técnico Nome: RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA CREA/CAU: 1619155931 ART/IRRT: PB20220475197

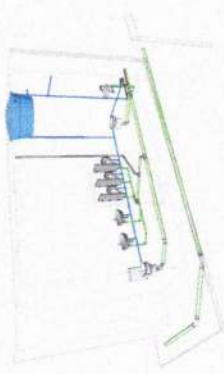
Local MARIZOPÓLIS - PB quinta-feira, 20 de junho de 2024 Data

Documento assinado digitalmente RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA Data: 20/06/2024 09:28:39-0300 Verifique em https://validar.tb.gov.br

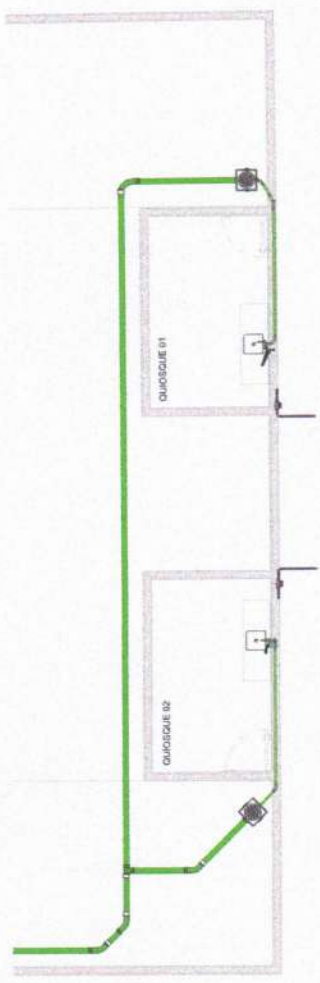
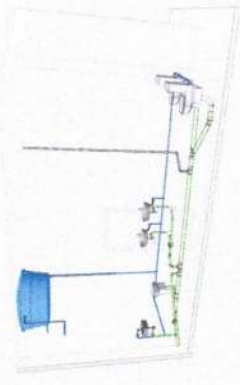


FOSSA

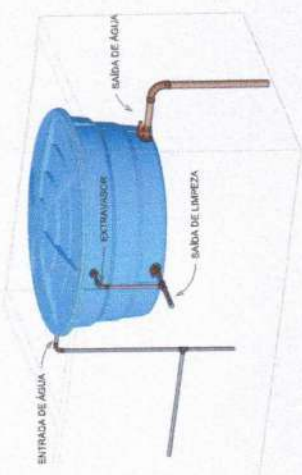
2 BANHEIRO MASC.



3 BANHEIRO FEM.

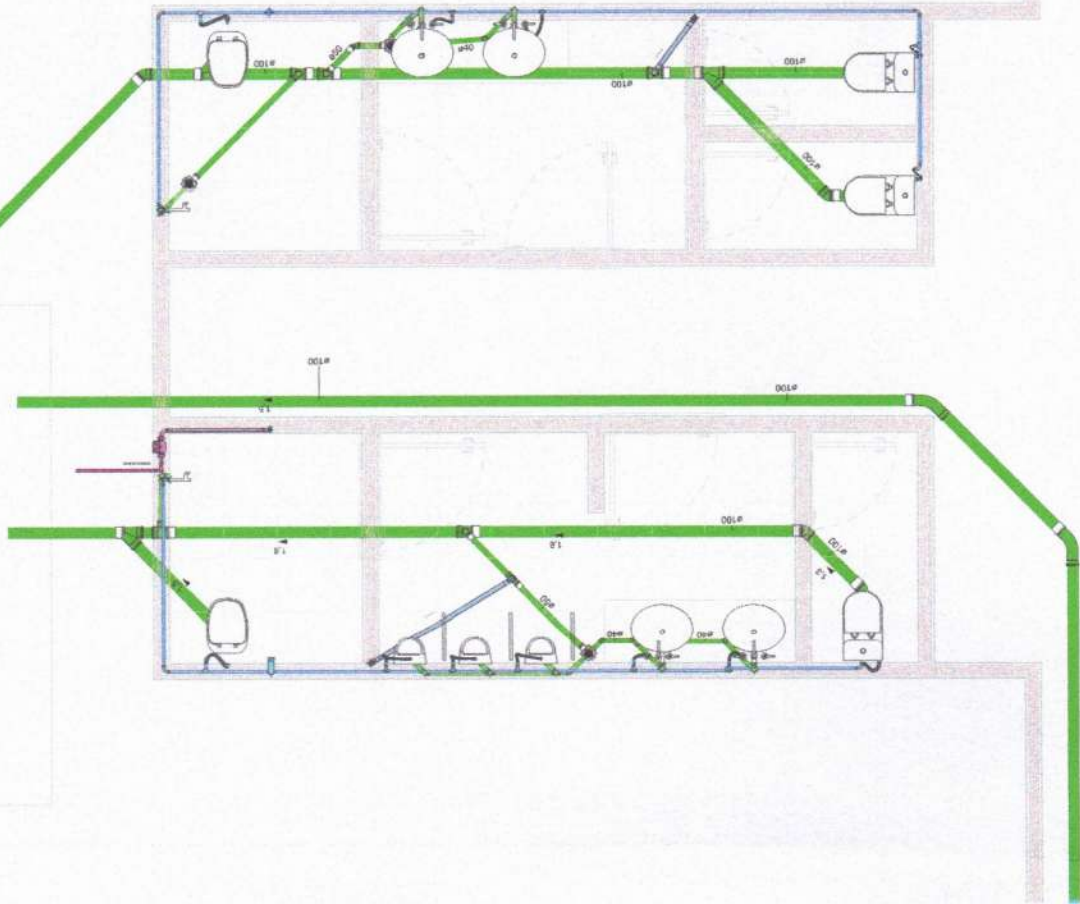
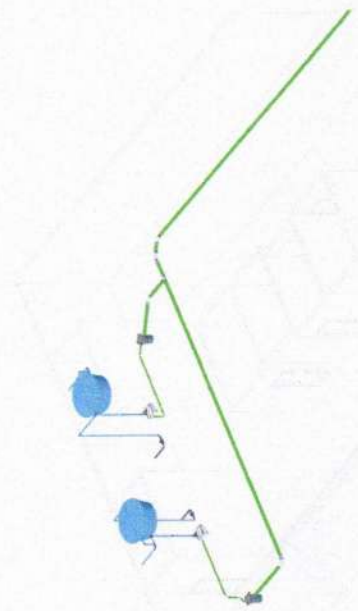


4 QUIOSQUES  
1:50



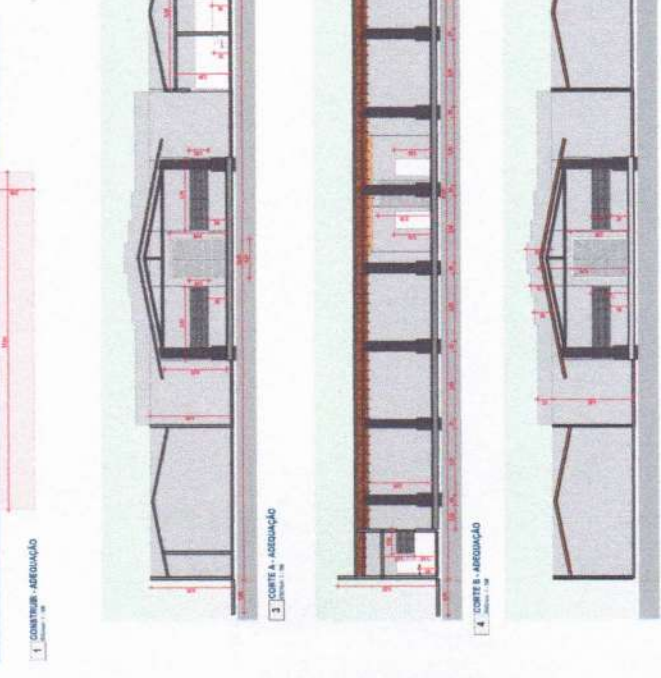
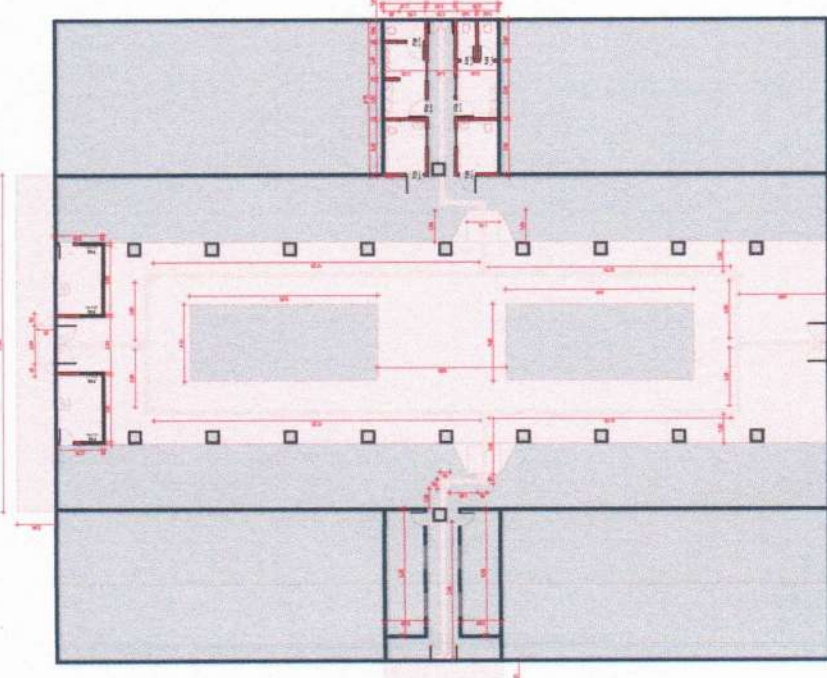
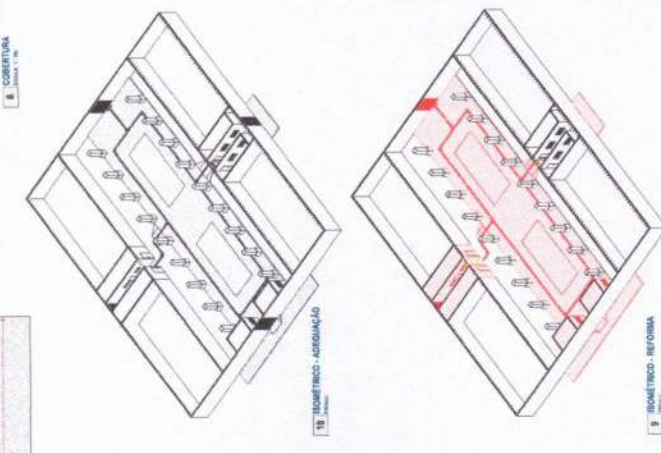
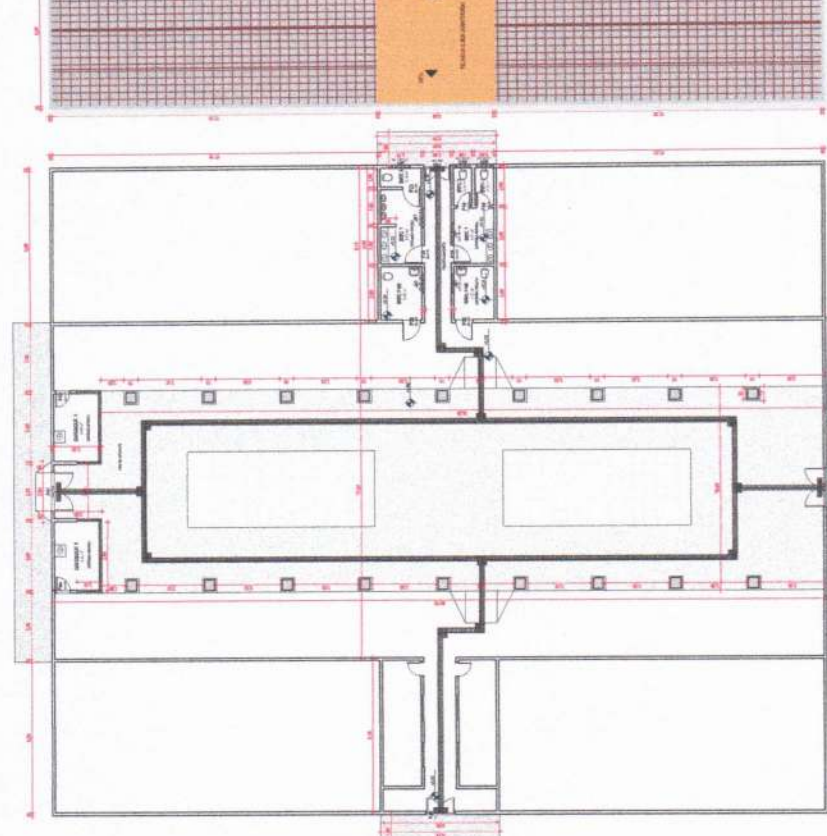
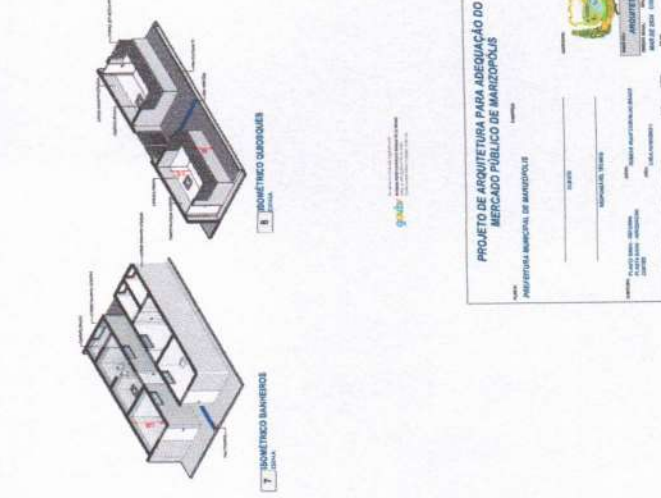
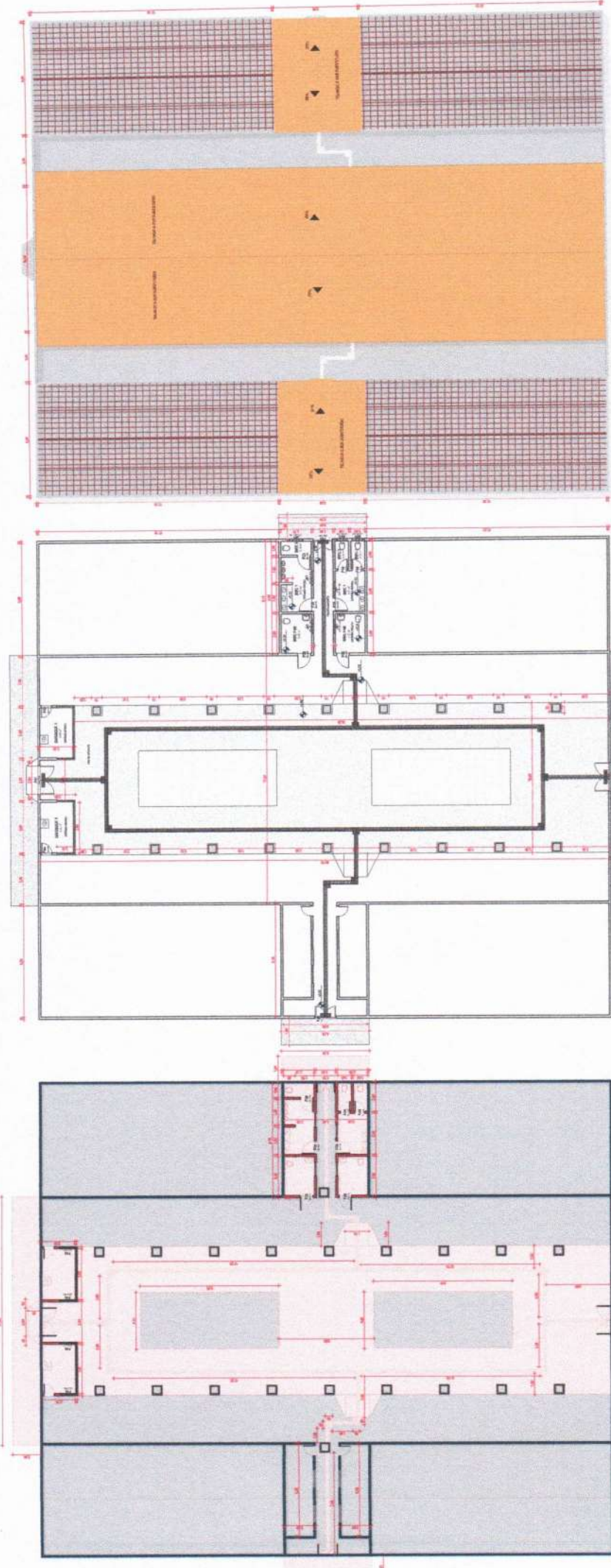
6 ISOME. CAIXA D' AGUA

5 3D QUIOSQUE



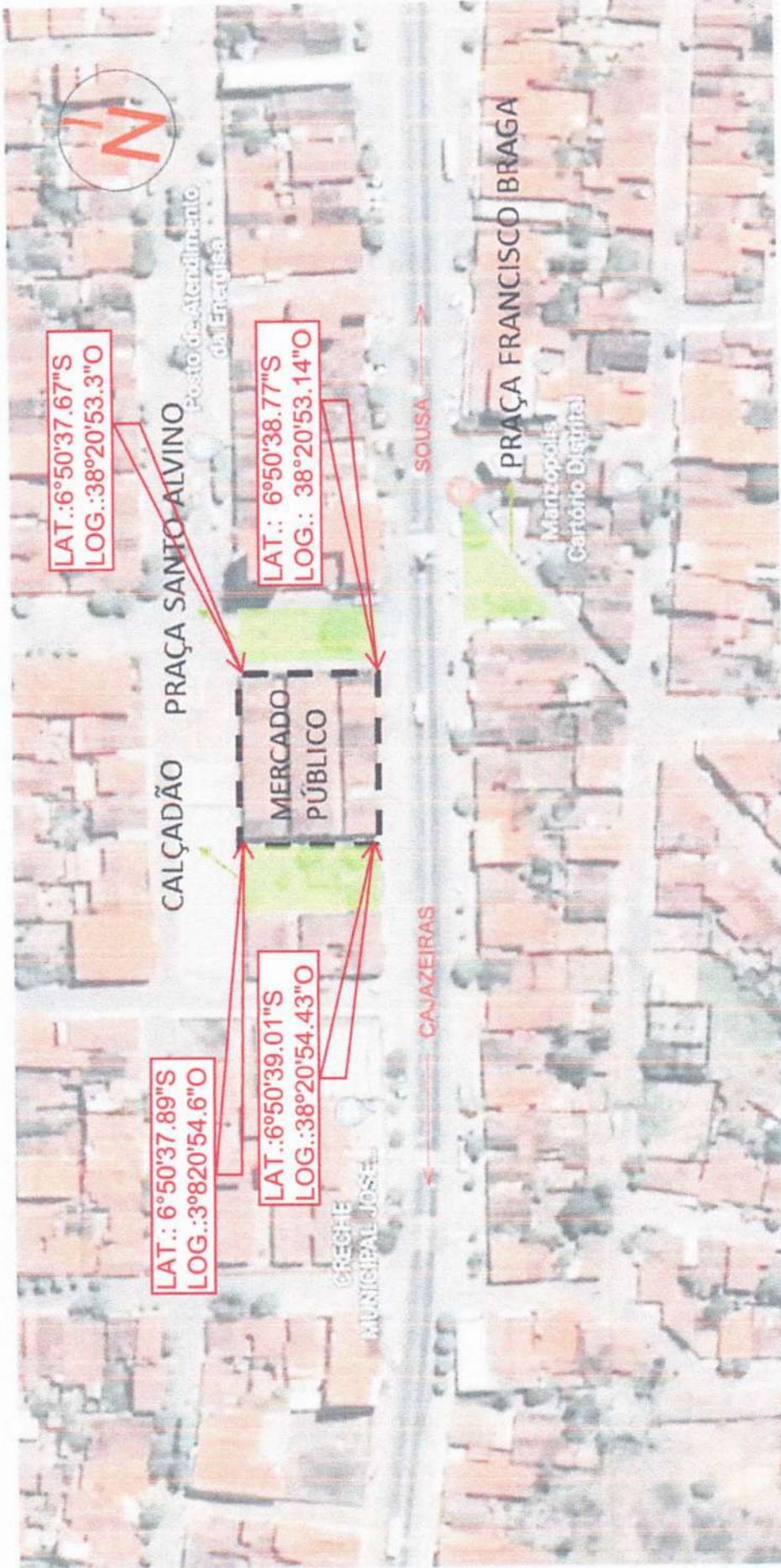
1 BWC FEM. E MASC.  
1:25






 PROJETO DE ARQUITETURA PARA ADEQUAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MARIPOLES  
 Prefeitura Municipal de Maripóles

NOME: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_  
 ESTADO: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_  
 HOJA: 01/01



COORDENADAS GEOGRAFICAS	
LATITUDE	-6.8438621°
LONGITUDE	-38.3479264°

Rubens Ruan Carvalho B. de Almeida

Eng° Civil

CREA/PB Nº 151915 5931

RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA  
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

OBRA: ADEQUAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO

PRANCHA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Fonte:

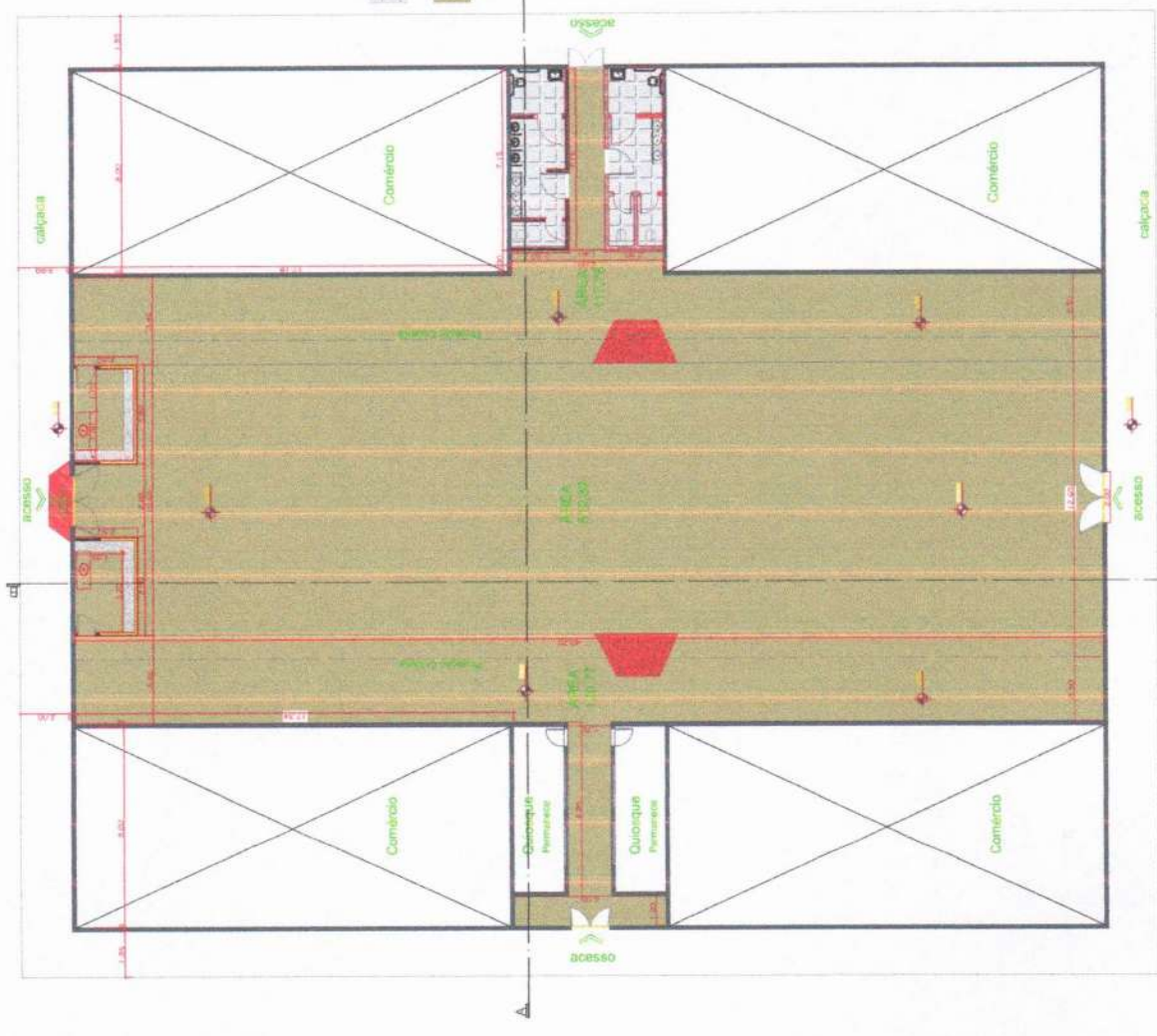
Google Earth

Data:

17/10/2022



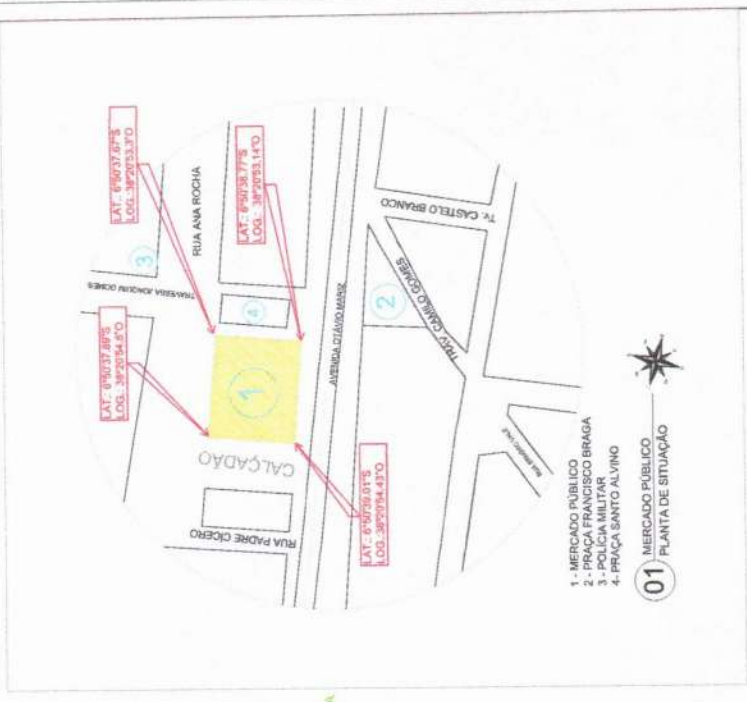




PISO CERAMICA  
AREA: 33,10M²

PISO EM GRANILITE DE COR CINZA  
AREA: 751,37M²

01 MERCADO PÚBLICO  
PLANTA BAIXA DE PISO



01 MERCADO PÚBLICO  
PLANTA DE SITUAÇÃO

PROPOSTA		ADEQUAÇÃO MERCADO PÚBLICO	
PROJETO		PROJETO DE OBRAS	
CLIENTE		MUNICÍPIO DE MARZÓPOLIS	
PROPOSTANTE		RUBEN BEZERRA CARVALHO BRASIL DE ALMEIDA	
PROPOSTA Nº		2711/2023	
CATEGORIA		OBRAS	
LOCALIZAÇÃO		MUNICÍPIO DE MARZÓPOLIS	
PROPOSTA Nº DE REGISTRO		PLANTA BAIXA DE OBRAS	
PROPOSTA Nº DE LICITAÇÃO		PLANTA BAIXA DE OBRAS	
PROPOSTA Nº DE EMPENHO		PLANTA BAIXA DE OBRAS	
PROPOSTA Nº DE CONTRATO		PLANTA BAIXA DE OBRAS	

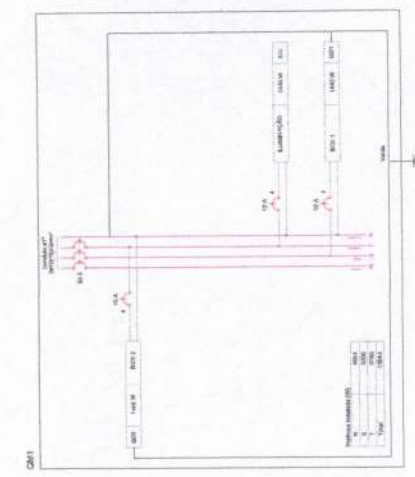
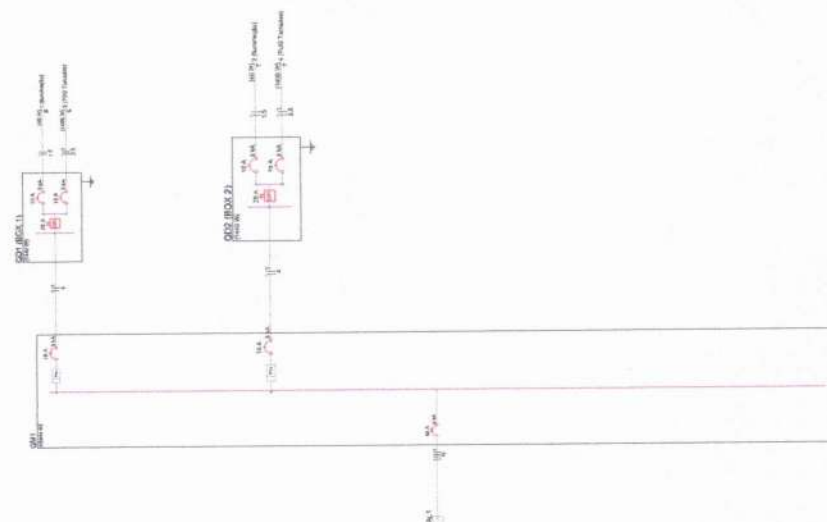
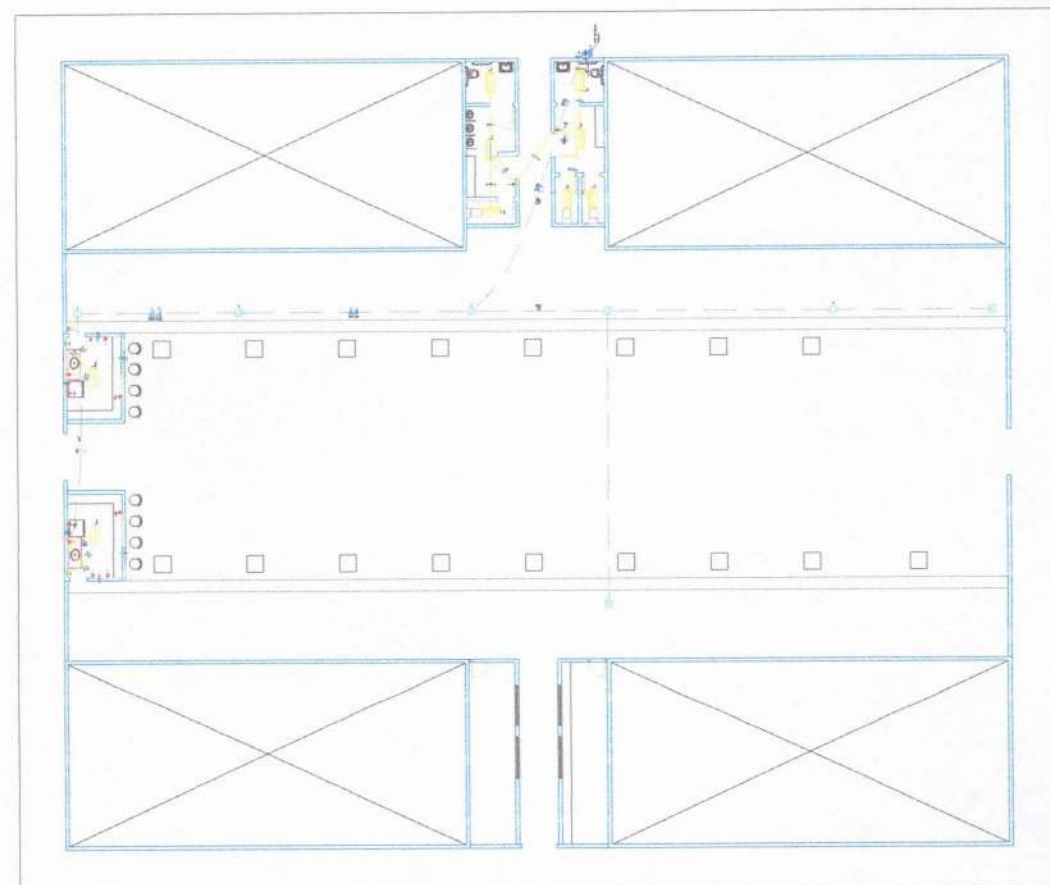


**Comodoro de Cocina**

Electrica	
Drinas	
Tapa	
Alm	
Madera	
Piso	

**Detalle de pasamanos**

1	Detalle de pasamanos
2	Detalle de pasamanos
3	Detalle de pasamanos
4	Detalle de pasamanos
5	Detalle de pasamanos
6	Detalle de pasamanos
7	Detalle de pasamanos
8	Detalle de pasamanos
9	Detalle de pasamanos
10	Detalle de pasamanos




**Cuadro de Cargas (CAE)**

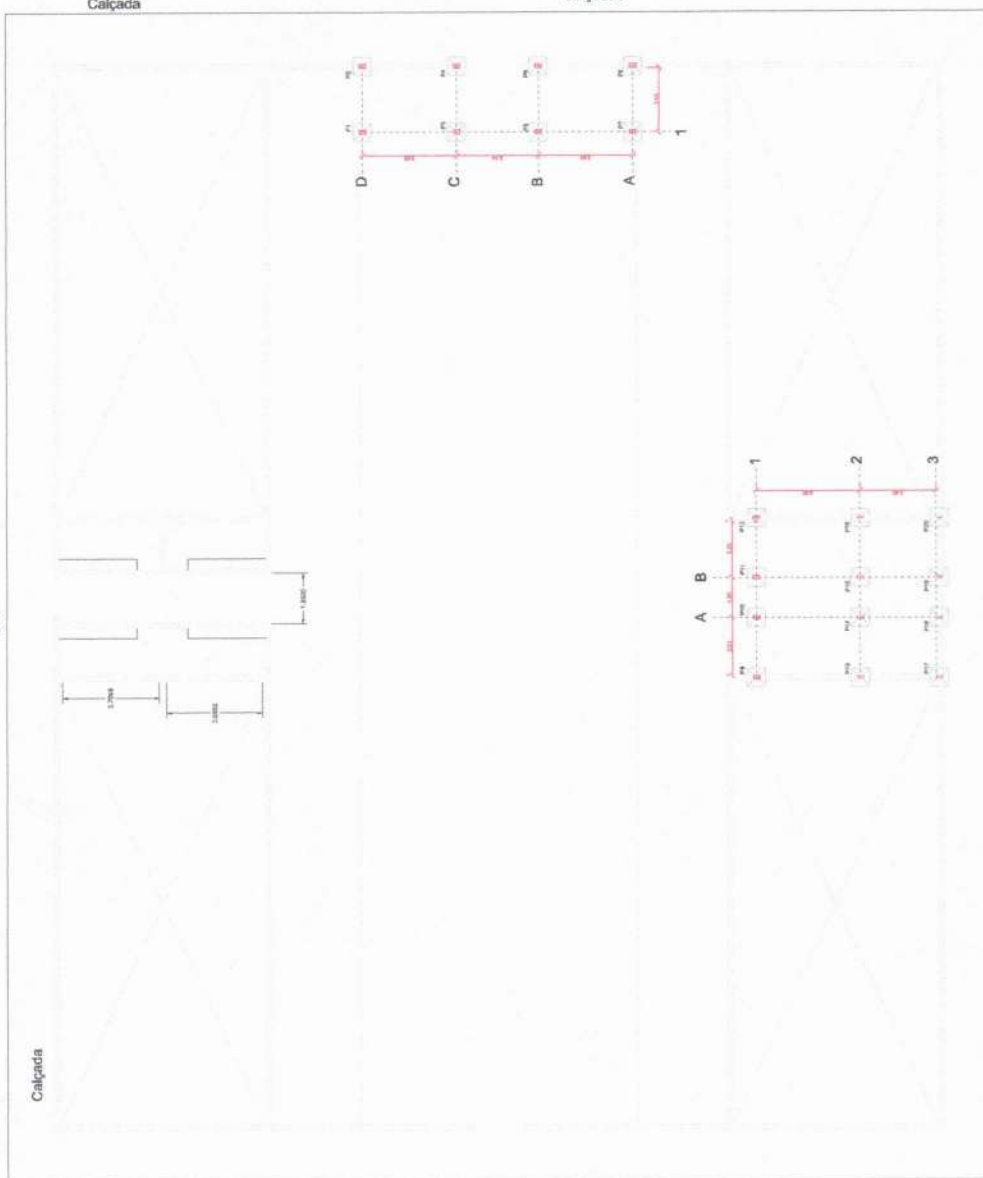
Código	Descripción	Base de datos	Tamaño (V)	Vol. (V)	Fase	Fig. - 10	Fig. - 11	Fig. - 12	Fig. - 13
001	CDB 1B04.31	F-01-17	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
002	CDB 1B04.32	F-01-18	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
003	CDB 1B04.33	F-01-19	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
004	CDB 1B04.34	F-01-20	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
005	CDB 1B04.35	F-01-21	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
006	CDB 1B04.36	F-01-22	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
007	CDB 1B04.37	F-01-23	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
008	CDB 1B04.38	F-01-24	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
009	CDB 1B04.39	F-01-25	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
010	CDB 1B04.40	F-01-26	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
011	CDB 1B04.41	F-01-27	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
012	CDB 1B04.42	F-01-28	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
013	CDB 1B04.43	F-01-29	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
014	CDB 1B04.44	F-01-30	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
015	CDB 1B04.45	F-01-31	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
016	CDB 1B04.46	F-01-32	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
017	CDB 1B04.47	F-01-33	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
018	CDB 1B04.48	F-01-34	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
019	CDB 1B04.49	F-01-35	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
020	CDB 1B04.50	F-01-36	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
021	CDB 1B04.51	F-01-37	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
022	CDB 1B04.52	F-01-38	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
023	CDB 1B04.53	F-01-39	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
024	CDB 1B04.54	F-01-40	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
025	CDB 1B04.55	F-01-41	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
026	CDB 1B04.56	F-01-42	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
027	CDB 1B04.57	F-01-43	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
028	CDB 1B04.58	F-01-44	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
029	CDB 1B04.59	F-01-45	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
030	CDB 1B04.60	F-01-46	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
031	CDB 1B04.61	F-01-47	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
032	CDB 1B04.62	F-01-48	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
033	CDB 1B04.63	F-01-49	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
034	CDB 1B04.64	F-01-50	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
035	CDB 1B04.65	F-01-51	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
036	CDB 1B04.66	F-01-52	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
037	CDB 1B04.67	F-01-53	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
038	CDB 1B04.68	F-01-54	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
039	CDB 1B04.69	F-01-55	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
040	CDB 1B04.70	F-01-56	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
041	CDB 1B04.71	F-01-57	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
042	CDB 1B04.72	F-01-58	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
043	CDB 1B04.73	F-01-59	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
044	CDB 1B04.74	F-01-60	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
045	CDB 1B04.75	F-01-61	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
046	CDB 1B04.76	F-01-62	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
047	CDB 1B04.77	F-01-63	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
048	CDB 1B04.78	F-01-64	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
049	CDB 1B04.79	F-01-65	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
050	CDB 1B04.80	F-01-66	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
051	CDB 1B04.81	F-01-67	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
052	CDB 1B04.82	F-01-68	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
053	CDB 1B04.83	F-01-69	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
054	CDB 1B04.84	F-01-70	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
055	CDB 1B04.85	F-01-71	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
056	CDB 1B04.86	F-01-72	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
057	CDB 1B04.87	F-01-73	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
058	CDB 1B04.88	F-01-74	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
059	CDB 1B04.89	F-01-75	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
060	CDB 1B04.90	F-01-76	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
061	CDB 1B04.91	F-01-77	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
062	CDB 1B04.92	F-01-78	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
063	CDB 1B04.93	F-01-79	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
064	CDB 1B04.94	F-01-80	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
065	CDB 1B04.95	F-01-81	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
066	CDB 1B04.96	F-01-82	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
067	CDB 1B04.97	F-01-83	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
068	CDB 1B04.98	F-01-84	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
069	CDB 1B04.99	F-01-85	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
070	CDB 1B04.100	F-01-86	200.0	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13	15.13
TOTAL			17500	15000	15000	15000	15000	15000	15000

Cuadro de Demanda (CDM)

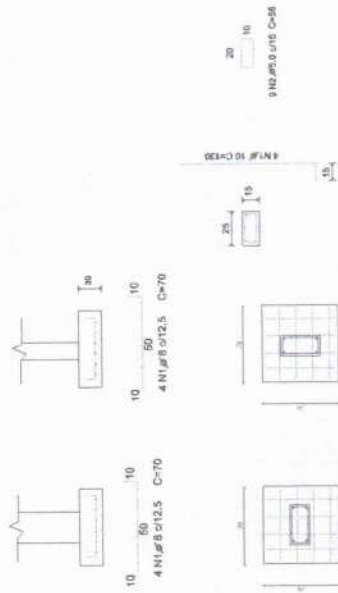
Figura de carga	Figura de demanda	Demanda (kW)
1000.00	1000.00	1000.00
1000.00	1000.00	1000.00
1000.00	1000.00	1000.00
TOTAL		17500


 EMPRESA PROYECTO ELECTRO  
 COMERCIALIZADORA  
 PRESTADORA MUNICIPAL  
 MAI, NOVIEMBRE 2023  
 FRANCHA  
 01/01

BR



TODAS AS SAPATAS CONTÊM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES



### DETALHAMENTO DAS SAPATAS

TODOS OS PILARES CONTÊM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES



### DETALHAMENTO DOS PILARES



PROJETO:  
MERCADO PÚBLICO  
CLIENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL

DESENHO: LOCAÇÃO DO PILARES  
CIDADE: MARIZÓPOLIS-PB  
DATA: NOVENO 2023

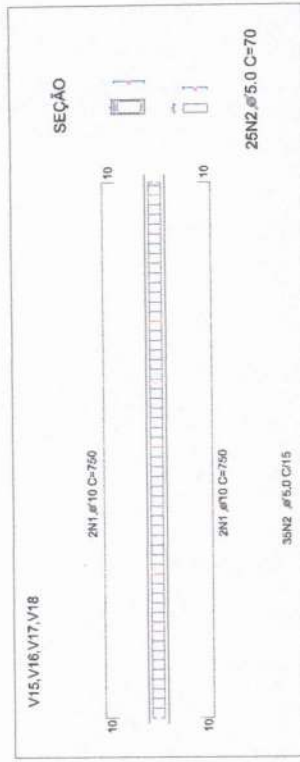
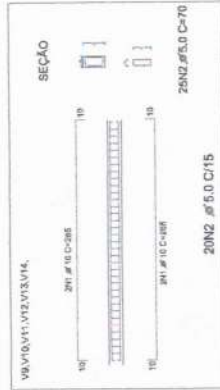
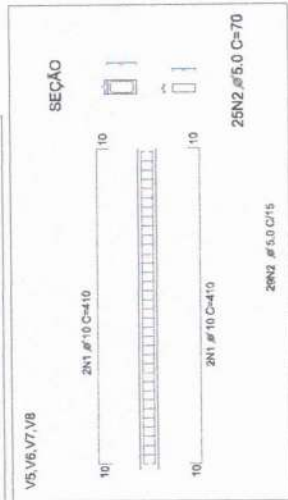
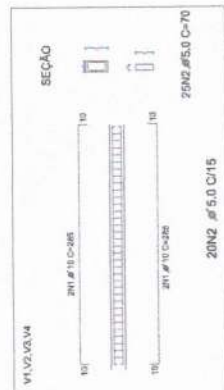
FRANCHA  
01/03

BR

Calçada

Calçada

Calçada



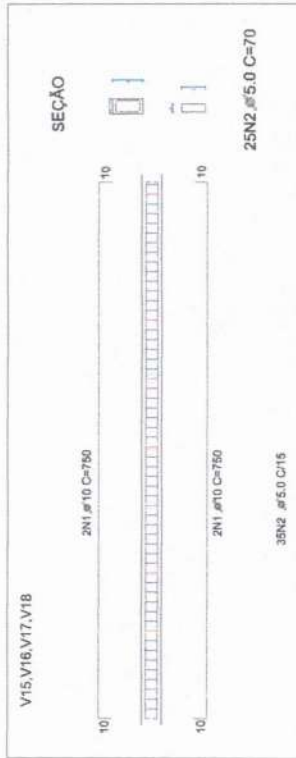
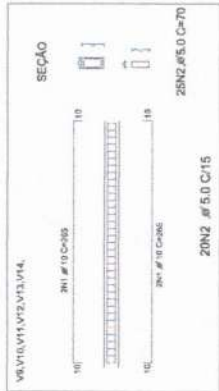
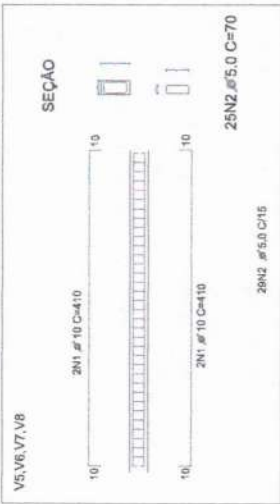
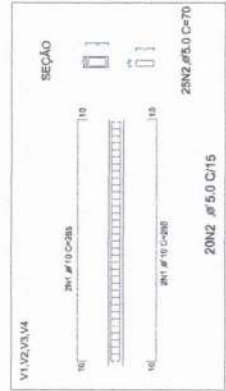
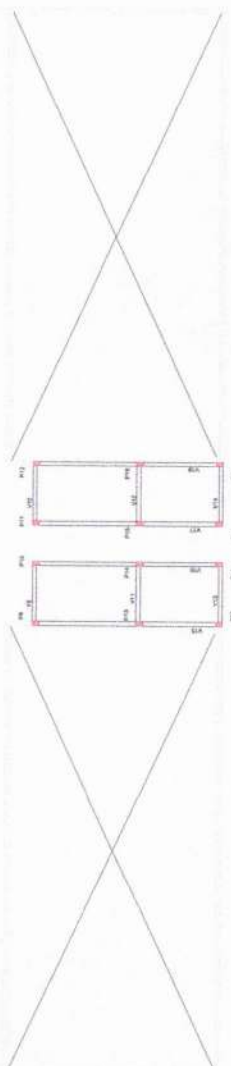
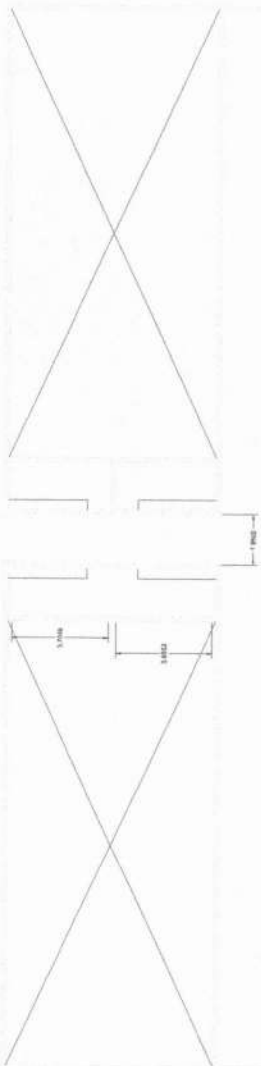
PROJETO:  
MERCADO PÚBLICO  
CLIENTE:  
PREFEITURA MUNICIPAL

DESENHO: DETALHAMENTO DAS VIGAS BALDRAMES  
CIDADE: MARIZÓPOLIS-PB  
DATA: NOVEMBRO 2023

FRANCHA  
02/03

BR

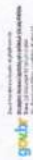
Calçada



Calçada

Calçada

PROJETO: MERCADO PÚBLICO	DESENHO: DETALHAMENTO DAS VIGAS SUPERIORES	FRANCHA 03/03
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL	CIDADE: MARIZOPOLIS-PB	
	DATA: NOVENBRO 2023	



**AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS –  
PB**

**SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88**

VOLTAR ATUALIZAR LINHAS

Nº do Evento	Título dos Eventos
--------------	--------------------

1	Administração Local
2	SERVÇ. PRELIMINARES/INFRAESTRUTURA
3	SUPERESTRUTURA
4	PAREDES/PISOS
5	COBERTURAS/ESQUADRIAS
6	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO

AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO																				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																				

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de frentes de obra.																				
1																				
1																				
1																				
2																				
3																				

Rubens Ruan Ladeira de Almeida  
 Eng.º Civil  
 CREA Nº 16415 9931

MENU



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Níveis a Exibir no 10890818-88 Nº OPERAÇÃO 922352 Nº SICONV 10890818-88 PROPONENTE TOMADOR MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS APELIDO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DESCRICÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS - PB

Cronograma: 2

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	AMPLIAÇÃO DE MERCADO PUBLICO	251.235,13	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
calculada			33,43%	34,63%	31,94%										
Linha	1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES	22.435,15	% Período:	100,00%											
calculada			100,00%												
Linha	1.2. INFRAESTRUTURA	16.259,86	% Período:												
calculada			100,00%												
Linha	1.3. SUPERESTRUTURA	45.283,22	% Período:	100,00%											
calculada			100,00%												
Linha	1.4. PAREDES	51.351,76	% Período:		100,00%										
calculada			100,00%												
Linha	1.5. PISO	9.136,93	% Período:		100,00%										
calculada			100,00%												
Linha	1.6. COBERTURA	19.516,58	% Período:			100,00%									
calculada			100,00%												
Linha	1.7. ESQUADRIAS	30.821,62	% Período:				100,00%								
calculada			100,00%												
Linha	1.8. PINTURA QUIOSQUES	7.921,12	% Período:		100,00%										
calculada			100,00%												
Linha	1.9. PAREDES INTERNAS + PILARES - MERCAL	18.604,16	% Período:		100,00%										
calculada			100,00%												
Linha	1.10. ELETRICA	11.050,61	% Período:			100,00%									
calculada			100,00%												
Linha	1.11. HIDRAULICA	7.666,63	% Período:			100,00%									
calculada			100,00%												
Linha	1.12. SANITARIA	5.115,45	% Período:			100,00%									
calculada			100,00%												
Linha	1.13. LOUÇAS E METAIS	6.072,04	% Período:			100,00%									
calculada			100,00%												
<b>Total:</b>		<b>R\$ 251.235,13</b>													

Período:	Repassse:	79.804,93	82.689,81	76.255,26											
	Contrapartida:	4.173,30	4.324,16	3.987,67											
	Outros:	-	-	-											
	<b>Investimento:</b>	<b>83.978,23</b>	<b>87.013,97</b>	<b>80.242,93</b>											
	%:	33,43%	34,63%	31,94%											
	Repassse:	79.804,93	82.689,81	76.255,26											
	Contrapartida:	4.173,30	4.324,16	3.987,67											
	Outros:	-	-	-											
	<b>Investimento:</b>	<b>83.978,23</b>	<b>87.013,97</b>	<b>80.242,93</b>											
	%:	33,43%	34,63%	31,94%											
	Repassse:	79.804,93	82.689,81	76.255,26											
	Contrapartida:	4.173,30	4.324,16	3.987,67											
	Outros:	-	-	-											
	<b>Investimento:</b>	<b>83.978,23</b>	<b>87.013,97</b>	<b>80.242,93</b>											

MARIZOPOLIS - PB

Local  
segunda-feira, 15 de julho de 2024  
Data

Roberto Ruan Carneiro B. de Almeida  
Engº CIVIL  
CREA/CAU: 1619155931  
ART/IRRT: PB20220471351



MENU



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Níveis a Exibir no Cronograma: 2

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
1080818-88	922352	MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
	Falta distribuir:			04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19

Rubens Ruan Carneiro Batista  
Engº Civil  
CREAPB Nº 161915 5931



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB  
SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA: AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB**

**LOCAL: CENTRO, MARIZÓPOLIS/PB**

**MARIZOPOLIS – PB, 06 DE MARÇO DE 2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88**

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

O referido projeto contemplará a Ampliação do Mercado Público Municipal de Marizópolis - PB, localizado no Centro deste município.

A intervenção consiste na ampliação da área comercial do mercado, executando duas baterias de quiosques, ambos com toda a infraestrutura necessária para o ideal funcionamento, deverá ainda ser executado a colocação de lixeiras, tal como especificado em projeto sua locação, por fim fica prescrito a exigência de demolição de dois pilares já existente in loco, além da remoção de toda a argamassa dos pilares a serem preservados, como também as paredes internas do mercado, por fim deverá ser executado o serviço de emassamento com massa acrílica e posterior serviços de pintura, seguindo especificações de itens em Planilha Orçamentária. O objetivo é a melhoria do empreendimento, gerando mais segurança sanitária, conforto e acessibilidade tanto para os comerciantes, quanto para os usuários.

### **1.0 DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 – Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com os critérios abaixo:

1.2.1 – Serão impugnados, pela FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais;

1.2.2 – Ficará o CONTRATADO obrigado a demolir e refazer os trabalhos em desacordo com o volume de engenharia posto em licitação, ora aprovados pelo setor de engenharia – GIGOV/JP, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando pôr sua exclusiva conta, as despesas decorrentes desses serviços.;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB  
SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88

1.2.3 – Deve ficar perfeitamente claro que, em todos os casos de materiais especificados que tenham necessidades de serem substituídos pôr outro equivalente, só será feito com a autorização da FISCALIZAÇÃO;

1.2.4 – A empreiteira é responsável pela retirada do local no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação oficial, dos operários e ao todo e qualquer material empregado e rejeitado pela FISCALIZAÇÃO;

1.2.5 – A empreiteira deverá facilitar os trabalhos da FISCALIZAÇÃO, mantendo o local da obra em perfeita ordem uma cópia completa de todos os desenhos, detalhes, especificações e o livro de ocorrência;

1.2.6 – A FISCALIZAÇÃO poderá determinar a paralização total ou parcial de todos os trabalhos julgados defeituosos, implicando na correção dos mesmos que obrigatoriamente serão refeitos pela empreiteira;

1.2.7 - Do mesmo modo a empreiteira será responsável pela retirada dos materiais restantes das demolições e daqueles que não atendem aos padrões de aceitação estabelecidos.

## **2.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

### **2.1 PLACA INDICATIVA DA OBRA**

O desenho, tipo de tinta, cores e tipologia (fonte) e tamanho da letra (altura), será fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS. Deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado e estruturada em madeira de lei serrada, nas dimensões indicadas no projeto. A mesma deverá ser afixada na entrada da cidade ou localidade onde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB  
SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88

será executada a obra, ou em local preestabelecido pelo representante legal da Prefeitura Municipal. A altura em relação ao terreno deverá ser de 1,50 m, no mínimo.

## **2.2 MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**

A escavação para fundações será em função das cotas representadas nos projetos básicos. A águas pluviais ou subterrâneas que por ventura venham inundar a escavação, serão esgotadas manualmente ou mecanicamente sem ônus ao CONTRATANTE. Irá ser realizado escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m.

## **2.3 FUNDAÇÕES**

Deverá ser observado rigorosamente o projeto estrutural, fornecido pelo CONTRATANTE, bem como qualquer concretagem só deverá ser realizada com a presença da FISCALIZAÇÃO.

## **2.4 CONCRETO SIMPLES E ESTRUTURAL**

Os materiais a empregar deverão obedecer ao disposto na EB-1 e EB-4 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

A dosagem do concreto dependerá do fim a que se destina, obedecendo-se o que se segue salvo indicação específica em contrário:

- a) 15 MPa – concreto simples;
- b) 25 MPa – concreto estrutural



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB  
SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88

A dosagem será feita medindo-se o cimento em kg e os agregados em volume, com fator água/cimento adequado.

## **2.5 ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO**

**Formas:** Serão obedecidas as prescrições da EB-1/60. Serão confeccionadas com folhas de compensado com espessura de 10mm.

Devem se adaptar as dimensões das peças da estrutura projetada e construída de modo a não se deformar sensivelmente sob ação das cargas e pressões internas do concreto fresco.

A construção das formas e escoramento deve ser feita de modo a haver facilidade na retirada dos seus diversos elementos.

As escoras serão em peças de madeira 3"x3" e escoramento com mais de 3m de altura, deverão ser contraventadas.

Antes do lançamento do concreto, será procedida a limpeza, molhando-se as mesmas até a saturação.

Os prazos mínimos admitidos para a retirada das formas serão os seguintes:

- a) Faces laterais: 3 dias;
- b) Faces inferiores, deixando-se as escoras devidamente espaçadas; 14 dias;
- c) Faces inferiores, sem pontaletes: 21 dias.

**Armadura:** Serão obedecidas as prescrições da EB-3/67 e do projeto estrutural. Antes de serem introduzidas nas formas, as barras de aço deverão ser convenientemente limpas, não se admitindo a presença de graxas, tintas ou acentuadas oxidação. As barras da armadura devem ser dobradas rigorosamente de acordo com os detalhes do cálculo estrutural colocados nas formas nas posições indicadas e amarradas com auxílio de arame recozido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB  
SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88

número 18. Durante o lançamento do concreto, serão observados e mantidos as posições e afastamento das barras.

**Concretagem:** Serão obedecidas a EB-1, EB-4, com relação ao cimento e agregados que serão utilizados e a NB 1/60 relativamente à execução das obras.

O diâmetro máximo do agregado graúdo deve ser menor  $\frac{1}{4}$  da menor dimensão da peça.

Não será permitido o emprego de areia com teor de argila, devendo ser precedido da lavagem da mesma, caso haja dificuldade na obtenção de um agregado miúdo de boa qualidade, a dosagem do concreto será feita com utilização de padiolas previamente dimensionadas para atender o traço e resistência desejada, medindo-se cimento em peso e os agregados em volume.

Em qualquer caso, o consumo mínimo de cimento será de  $300\text{kg}/\text{m}^3$  de concreto. A percentagem de agregado miúdo no volume total do agregado, antes da mistura, deverá estar compreendida entre 30% e 50%. O FCK mínimo será  $250\text{kg}/\text{cm}^2$ .

O amassamento será mecânico, só se admitindo amassamento manual para obras de pequeno porte e a critério da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser empregadas betoneiras com capacidade para o traço de um saco de cimento, que será introduzido da sua embalagem original.

Serão sempre empregados vibradores por emersão, evitando-se o engaiolamento do agregado graúdo, falhas ou vazios nas peças.

Após a concretagem, a estrutura deverá ser protegida da secagem prematura, regando-se periodicamente a mesma durante 5 (cinco) dias.

## **2.6 PAREDES E PAINÉIS**

A etapa de alvenaria de tijolos será executada com tijolos furados, as espessuras indicadas em planta referem-se sempre às paredes depois de revestidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB  
SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88

Os tijolos serão ligeiramente molhados, antes da colocação. Para assentamento de tijolos furados serão utilizadas argamassa traço 1:2:8 (em volume de cimento, cal e areia média úmida) para emboço/massa única/assentamento de alvenaria de vedação, preparo manual. As alvenarias recém-concluídas deverão ser mantidas ao abrigo da chuva, as fiadas serão niveladas, alinhadas e aprumadas perfeitamente, as juntas terão espessura máxima de 15mm. Não será permitido o uso de tijolos com os furos voltados no sentido da espessura das paredes.

Cintas e vergas em concreto armado pré-moldado  $f_{ck}=15$  mpa, seção 9x12cm

## **2.7 REVESTIMENTO DE PAREDE**

**CHAPISCO:** Toda alvenaria, peças em concreto armado que ficarem aparentes levarão chapisco no traço 1:3 (cimento e areia grossa).

**REBOCO:** O reboco, deverá ser regularizada e desempenada a régua de alumínio nova, camurçado com espessura máxima de 2cm com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada quaisquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície, o traço será para emboço de 1:2:8 (cimento e areia fina isenta de material orgânico) e para reboco de 1:2:8 (cimento, cal e areia fina isenta de material orgânico).

**REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES VERTICAIS:** As peças cerâmicas serão cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra, sendo rejeitadas todas as peças que mostrarem defeitos de superfície, trincas, discrepâncias de bitolas ou empenos.

As peças cerâmicas terão as dimensões conforme projeto e planilha, PEI menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 2025 cm<sup>2</sup>. Serão aplicados em áreas molhadas até altura do forro de gesso. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constantes e não superiores a 5,0mm.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88**

As peças serão assentadas com argamassa de cimento apropriada e colocadas sobre o reboco desempenado e rejuntadas com material específico, massa para rejunte de cor grafite ou a ser determinada pela FISCALIZAÇÃO. Depois de terminada a pega da argamassa, será verificada a perfeita colocação, percutindo-se os ladrilhos e substituindo-se as peças que não demonstrarem perfeita aderência ao emboço.

**REVESTIMENTO GRANÍTICO:** Deverá ser executado em todo o perímetro de janelas de todos os quiosques, observando as dimensões de larguras e comprimento previstos em Planilha Levantamento de Quantitativos.

## **2.8 PISO**

As peças cerâmicas serão cuidadosamente escolhidas no canteiro da obra, sendo rejeitadas todas as peças que mostrarem defeitos de superfície, trincas, discrepâncias de bitolas ou empenos.

As peças cerâmicas terão as dimensões conforme projeto e planilha, PEI menor ou igual a 3, formato menor ou igual a 20x25 cm<sup>2</sup>.

Serão aplicados em áreas molhadas, mais especificamente no banheiro do mercado público.

- Limpar e molhar bem o lastro de concreto;
- Aplicar a camada de contra-piso/regularização, constituída por uma argamassa traço 1:4 (cim. e areia), em betoneira 400 l, espessura 3 cm áreas secas e 3 cm áreas molhadas, para edificação habitacional unifamiliar (casa) e edificação pública padrão. Ela deverá ser bem compactada, com acabamento sarrafeado (rústico), resultando plana, sem saliências, depressões ou cavidades, já com os desníveis necessários. O revestimento de granilite não corrige as imperfeições da camada niveladora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88**

## **2.9 COBERTURA**

**LAJE MOLDADA IN LOCO:** Os escoramentos das devem ser de tábuas de pinho de 2x15” alinhadas e niveladas, escoradas com estroncas de altura conveniente, como também deverão ser obedecidas as contra-flexas que terão os intervalos de 0,15m a 0,03m prescrita pôr norma.

As estroncas deverão ser alinhadas e calçadas na sua parte inferior com tábuas ou similar.

Logo após lançar concreto usinado com lança e bomba, com espessura determinada em projeto deve-se vibrar mecanicamente e regularizar a superfície de forma que não haja saliências com a presença da FISCALIZAÇÃO e molhado de 3:00Hs em 3:00Hs durante 15 dias.

A retirada do escoramento, depois de perfeita cura do concreto de acordo com o controle aplicado.

## **2.10 ESQUADRIAS**

As portas, dobradiças e fechaduras serão conforme especificado em planilha.

## **2.11 PINTURA**

Todas as superfícies a pintar, deverão estar totalmente secas, cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam e cada demão de tinta somente deve ser aplicada, quando a presente estiver perfeitamente isenta de umidade. Deverão ser evitados escoamentos ou salpicos de tintas não destinados a pintura (vidros, louças sanitárias, bancadas etc.), os salpicos que não puderem ser evitados, deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88**

## **2.12 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

As instalações elétricas deverão satisfazer as prescrições da NB -3 e demais recomendações da Concessionária local.

É obrigatório o emprego de eletrodutos de PVC em todas as instalações e todos os condutores correrão embutidos na alvenaria de elevação, piso ou laje de cobertura, de acordo com o projeto elétrico.

O quadro geral será modelo da concessionária local, com NO FUSE.

Os quadros de distribuição e geral deverão obedecer ao projeto, quanto a localização e quantidades.

Todas as luminárias devem ser de LED deverão ser entregues na obra já devidamente instaladas e submetidas a testes de operação. Serão exigidos os modelos especificados nos projetos ou no quadro de quantitativos.

As tomadas serão de capacidade mínima de 10 A em 220 V com espelhos iguais aos dos interruptores.

## **2.13 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

As instalações hidráulicas deverão obedecer rigorosamente ao projeto. Será toda embutida em tubos e conexões de PVC nas dimensões do projeto. Na entrega da obra será testada pela FISCALIZAÇÃO, devendo as mesmas apresentarem-se em perfeitas condições de uso e funcionamento. As torneiras das bancadas serão do tipo braço longo e as de lavatório tipo bico de pato, todas em aço inox.

## **2.14 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

A instalação deverá obedecer rigorosamente ao projeto, toda tubulação deverá ser de PVC, nas dimensões especificadas no projeto. Todas as peças sanitárias serão de louças,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB  
SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88

isentas de falhas, com jogo de metal cromado e os registros das caixas de descarga e os registros de gaveta em bronze. Serão fornecidos e assentados pelo CONTRATADO.

## **2.17 LOUÇAS E METAIS**

Deverão ser utilizados louças e metais de primeira linha, tais quais as indicadas na planilha orçamentária ou similares.

Deve-se seguir a alocação e medidas indicadas em projetos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

MARIZOPOLIS - PB, 06 MARÇO DE 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA  
Data: 21/03/2024 12:19:43-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA**

**Engenheiro Civil**

**CREA nº 1619155931 PB**

Nº OPERAÇÃO  
1080818-88

Nº SICONV  
922352

PROPONENTE / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO / AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,75%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

#### Observações:

FOI ADOTADO PLANILHA DE REFERÊNCIA FINANCEIRA DESONERADA

MARIZOPILOS - PB  
Local



Documento assinado digitalmente  
RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA  
Data: 19/06/2024 09:14:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

quarta-feira, 19 de junho de 2024  
Data

Responsável Técnico

Nome: RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA  
CREA/CAU: 1619155931  
ART/RRT: PB20220471351

Nº OPERAÇÃO  
1080818-88Nº SICONV  
922352PROPONENTE / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO / AMPLIAÇÃO DO MERCADO PUBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

## BDI 2

## TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1,50%
Seguro e Garantia	SG	0,30%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	20,76%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

## Observações:

FOI ADOTADO PLANILHA DE REFERENCIAL FINANCEIRA DESONERADA

MARIZOPOLIS - PB

Local



Documento assinado digitalmente

RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA

quarta-feira, 19 de junho de 2024

Data

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1080818-88	<b>Nº SICOV</b> 922352	<b>PROponente / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO		
<b>LOCALIDADE</b> SINAPI	<b>DATA BASE</b> 12-23 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> MARIZOPOLIS - PB	<b>BDI 1</b> 26,75%	<b>BDI 3</b> 0,00%
<b>JOAO PESSOA</b>				<b>BDI 2</b> 20,76%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB</b>									
<b>1. AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO</b>									
<b>1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	312,02	BDI 1	395,49	3.163,92
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	55,42	51,26	BDI 1	64,97	3.600,64
1.1.3.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	451,01	9,19	BDI 1	11,65	5.254,27
1.1.4.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,62	120,54	BDI 1	152,78	400,28
1.1.5.	SINAPI	103307	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00	1.317,03	BDI 1	1.669,34	10.016,04
<b>1.2. INFRAESTRUTURA</b>									
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,49	68,47	BDI 1	86,79	216,11
1.2.2.	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,22	13,34	BDI 1	16,91	680,12
1.2.3.	SINAPI	96556	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,94	702,81	BDI 1	890,81	2.618,98
1.2.4.	SINAPI	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	55,55	15,56	BDI 1	19,72	1.095,45
1.2.5.	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	124,34	11,88	BDI 1	15,06	1.872,56
1.2.6.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,49	940,33	BDI 1	1.191,87	2.967,76
1.2.7.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	33,25	103,70	BDI 1	131,44	4.370,38
1.2.8.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	41,57	46,28	BDI 1	58,66	2.438,50
1.3.	<b>SUPERESTRUTURA</b>								
									<b>260.261,61</b>
									<b>260.261,61</b>
									<b>22.435,15</b>
									<b>3.163,92</b>
									<b>3.600,64</b>
									<b>5.254,27</b>
									<b>400,28</b>
									<b>10.016,04</b>
									<b>16.259,86</b>
									<b>216,11</b>
									<b>680,12</b>
									<b>2.618,98</b>
									<b>1.095,45</b>
									<b>1.872,56</b>
									<b>2.967,76</b>
									<b>4.370,38</b>
									<b>2.438,50</b>
									<b>45.283,22</b>

Nº OPERAÇÃO 1080818-88	Nº SICONV 922352	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 12-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS -	MUNICÍPIO / UF MARIZÓPILOS - PB
		BDI 1 26,75%	BDI 2 20,76%
		BDI 3 0,00%	

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB</b>									
1.3.1.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	178,33	10,41	BDI 1	13,19	2.352,17
1.3.2.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,00	926,10	BDI 1	1.173,83	3.521,49
1.3.3.	SINAPI	92269	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	64,00	197,67	BDI 1	250,55	16.035,20
1.3.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,55	12,68	BDI 1	16,07	828,41
1.3.5.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	124,34	10,41	BDI 1	13,19	1.640,04
1.3.6.	SINAPI	92270	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	101,25	145,68	BDI 1	184,65	18.695,81
1.3.7.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,49	700,27	BDI 1	887,59	2.210,10
1.4.			<b>PARÉDES</b>						<b>51.351,76</b>
1.4.1.	SINAPI	103329	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	174,01	75,53	BDI 1	95,73	16.657,98
1.4.2.	SINAPI	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,60	93,29	BDI 1	118,25	1.135,20
1.4.3.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	230,84	68,52	BDI 1	86,85	20.048,45
1.4.4.	SINAPI	87543	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	348,02	24,16	BDI 1	30,62	10.656,37
1.4.5.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	348,02	6,47	BDI 1	8,20	2.853,76



<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1080818-88	<b>Nº SICONV</b> 922352	<b>PROponente / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 12-23 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> MARIZOPOLIS - PB
			<b>BDI 1</b> 26,75%
			<b>BDI 2</b> 20,76%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB</b>									
1.5.			<b>PISO</b>						260.261,61
1.5.1.	SINAPI	94782	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014	M2	71,11	42,88	BDI 1	54,35	3.864,83
1.5.2.	SINAPI	104607	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	71,11	58,49	BDI 1	74,14	5.272,10
1.6.			<b>COBERTURA</b>						19.516,58
1.6.1.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	79,28	160,47	BDI 1	203,40	16.125,55
1.6.2.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	67,78	39,47	BDI 1	50,03	3.391,03
1.7.			<b>ESQUADRIAS</b>						39.848,10
1.7.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	33,60	516,47	BDI 1	654,63	21.995,57
1.7.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	13,44	518,11	BDI 1	656,70	8.826,05
1.7.3.	SINAPI	11795	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/QUARTZ/CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO. E= *2,5* CM	M2	13,48	528,30	BDI 1	669,62	9.026,48
1.8.			<b>PINTURA QUIOSQUES</b>						7.921,12
1.8.1.	SINAPI	88488	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	79,28	11,93	BDI 1	15,12	1.198,71
1.8.2.	SINAPI	88496	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	79,28	25,37	BDI 1	32,16	2.549,64
1.8.3.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	117,18	14,44	BDI 1	18,30	2.144,39
1.8.4.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	117,18	3,57	BDI 1	4,52	529,65

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1080818-88	<b>Nº SICOVN</b> 922352	<b>PROponente / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 12-23 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> MARIZOPILOS - PB
		<b>BDI 1</b> 26,75%	<b>BDI 2</b> 20,76%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB</b>									
1.8.5.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	117,18	10,09	BDI 1	12,79	1.498,73 RA
1.9.			<b>PAREDES INTERNAS + PILARES - MERCADO</b>						<b>18.604,16</b>
1.9.1.	SINAPI	96131	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRILICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	451,01	22,45	BDI 1	28,46	12.835,74 RA
1.9.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	451,01	10,09	BDI 1	12,79	5.768,42 RA
1.10.			<b>ELETRICA</b>						<b>11.050,61</b>
1.10.1.	SINAPI	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	157,29	BDI 1	199,37	1.594,96 RA
1.10.2.	SINAPI-I	2688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	149,38	2,56	BDI 1	3,24	483,99 RA
1.10.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	368,22	4,00	BDI 1	5,07	1.866,88 RA
1.10.4.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	192,96	2,71	BDI 1	3,43	661,85 RA
1.10.5.	SINAPI	101877	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	58,50	BDI 1	74,15	593,20 RA
1.10.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	24,00	10,94	BDI 1	13,87	332,88 RA
1.10.7.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	12,52	BDI 1	15,87	126,96 RA
1.10.8.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	123,95	BDI 1	157,11	1.256,88 RA
1.10.9.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	28,00	31,19	BDI 1	39,53	1.106,84 RA
1.10.10.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	13,41	BDI 1	17,00	680,00 RA
1.10.11.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00	24,88	BDI 1	31,54	378,48 RA
1.10.12.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	13,80	BDI 1	17,49	17,49 RA

## PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1080818-88	Nº SICONV 922352	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	APELIDO DO EMPREENDIMENTO AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 12-23 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS -	MUNICÍPIO / UF MARIZOPILOS - PB	BDI 1 26,75%	BDI 2 20,76%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB</b>									
1.10.13.	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	36,00	8,77	BDI 1	11,12	400,32
1.10.14.	SINAPI-I	41480	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	UN	5,00	43,96	BDI 1	55,72	278,60
1.10.15.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	8,00	125,37	BDI 1	158,91	1.271,28
1.11.			<b>HIDRÁULICA</b>						<b>7.666,63</b>
1.11.1.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	71,36	10,84	BDI 1	13,74	980,49
1.11.2.	SINAPI	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,56	9,45	BDI 1	11,98	54,63
1.11.3.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	26,04	17,47	BDI 1	22,14	576,53
1.11.4.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,78	18,82	BDI 1	23,85	209,40
1.11.5.	SINAPI-I	7136	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	7,23	BDI 1	9,16	36,64
1.11.6.	SINAPI	89406	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	7,39	BDI 1	9,37	37,48
1.11.7.	SINAPI	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	21,12	BDI 1	26,77	107,08
1.11.8.	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	9,31	BDI 1	11,80	236,00
1.11.9.	SINAPI	89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	11,40	BDI 1	14,45	115,60
1.11.10.	SINAPI	103999	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	10,79	BDI 1	13,68	54,72
1.11.11.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (%), 5,0 MP/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	4,00	144,68	BDI 1	183,38	733,52

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
										MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB										260.261,61		
1.11.12.	SINAPI	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	4,00	826,66	BDI 1	1.047,79	4.191,16	RA		
1.11.13.	SINAPI-I	11677	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDÁVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	3,00	33,88	BDI 1	42,94	128,82	RA		
1.11.14.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVEITA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	40,35	BDI 1	51,14	204,56	RA		
1.12.			<b>SANITÁRIA</b>						<b>5.115,45</b>			
1.12.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	68,95	31,86	BDI 1	40,38	2.784,20	RA		
1.12.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,98	17,70	BDI 1	22,43	223,85	RA		
1.12.3.	SINAPI-I	1858	CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	4,00	51,80	BDI 1	65,66	262,64	RA		
1.12.4.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	25,10	BDI 1	31,81	95,43	RA		
1.12.5.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	8,24	BDI 1	10,44	10,44	RA		
1.12.6.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	24,31	BDI 1	30,81	30,81	RA		
1.12.7.	SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	39,84	BDI 1	50,50	50,50	RA		
1.12.8.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	4,00	233,54	BDI 1	296,01	1.184,04	RA		
1.12.9.	SINAPI	102710	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	2,00	50,76	BDI 1	64,34	128,68	RA		

RECURSO →



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

<b>Nº OPERAÇÃO</b> 1080818-88	<b>Nº SICOVN</b> 922352	<b>PROponente / TOMADOR</b> MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS	<b>APELIDO DO EMPREENDIMENTO</b> AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO
<b>LOCALIDADE SINAPI</b> JOAO PESSOA	<b>DATA BASE</b> 12-23 (DES.)	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b> AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS -	<b>MUNICÍPIO / UF</b> MARIZOPILOS - PB
			<b>BDI 1</b> 26,75%
			<b>BDI 2</b> 20,76%
			<b>BDI 3</b> 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS - PB</b>									
1.12.10.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	14,72	BDI 1	18,66	205,26
1.12.11.	SINAPI-I	11745	RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	8,00	13,77	BDI 1	17,45	139,60
1.13.			<b>LOUÇAS E METAIS</b>						<b>6.072,04</b>
1.13.1.	SINAPI	93441	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	1.048,48	BDI 1	1.328,95	5.315,80
1.13.2.	SINAPI	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	149,16	BDI 1	189,06	756,24

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

**Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.**

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MARIZOPILOS - PB

Local

quarta-feira, 19 de junho de 2024

Data

Responsável Técnico

Nome: RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA

CREA/CAU: 1619155931

ART/IRRT: PB20220471351



Documento assinado digitalmente

RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA

Data: 19/06/2024 16:02:00-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MENU

← APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

Nº SICONV  
922352

Nº OPERAÇÃO  
1080816-88

PROponente / Tomador  
MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
								1	2
F	Meta 1.	AMPLIAÇÃO DE MERCADO PÚBLICO		-			TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	280.261,61	
F	Nível 2	SERVIÇOS PRELIMINARES		-					
F	Serviço 1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	8,00	= 8	2.SE	SERVÇ. PRELIMINARES/INFRAESTRUTURA	8,00	
F	Serviço 1.1.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTELETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	55,42	= ((2,45+2,13+2,13+2,45+3,71+3,71+3,71+3,71+3,71)*2	2.SE	SERVÇ. PRELIMINARES/INFRAESTRUTURA	55,42	
F	Serviço 1.1.3.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	451,01	= ((17,34+17,34+17,36+17,36)*4,25)+(18*4*0,55*2,85)+(18*4*0,75*0,8)	2.SE	SERVÇ. PRELIMINARES/INFRAESTRUTURA	451,01	
F	Serviço 1.1.4.	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,62	= ((0,75*0,75*0,8)+(0,55*0,55*2,85))*2	2.SE	SERVÇ. PRELIMINARES/INFRAESTRUTURA	2,62	
F	Serviço 1.1.5.	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 80 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_11/2021	UN	6,00	= 6	2.SE	SERVÇ. PRELIMINARES/INFRAESTRUTURA	6,00	
F	Nível 2	INFRAESTRUTURA		-					
F	Serviço 1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,49	= (((2,45+2,13+2,13+2,45+3,71+3,71+3,71+3,71+3,71)*0,15*0,3)*2)	2.SE	SERVÇ. PRELIMINARES/INFRAESTRUTURA	2,49	
F	Serviço 1.2.2.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	40,22	= (20*8*0,7)*0,395/1,1	2.SE	SERVÇ. PRELIMINARES/INFRAESTRUTURA	40,22	
F	Serviço 1.2.3.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JÉRICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,94	= (20*0,7*0,7*0,3)	2.SE	SERVÇ. PRELIMINARES/INFRAESTRUTURA	2,94	
F	Serviço 1.2.4.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	55,55	= ((4*20*0,7)+(10*28*0,7)+(4*35*0,7)+(4*18*0,7)*0,15/1,1	2.SE	SERVÇ. PRELIMINARES/INFRAESTRUTURA	55,55	
F	Serviço 1.2.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_09/2017	KG	124,34	= (((2,45+2,13+2,13+2,45+3,71+3,71+3,71+3,71+3,71)*4)*2)*0,617/1,1	2.SE	SERVÇ. PRELIMINARES/INFRAESTRUTURA	124,34	
F	Serviço 1.2.6.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREJA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,49	= (((2,45+2,13+2,13+2,45+3,71+3,71+3,71+3,71+3,71)*0,15*0,3)*2)	2.SE	SERVÇ. PRELIMINARES/INFRAESTRUTURA	2,49	
F	Serviço 1.2.7.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	33,25	= ((2,45+2,13+2,13+2,45+3,71+3,71+3,71+3,71+3,71)*2)*0,3+0,3	2.SE	SERVÇ. PRELIMINARES/INFRAESTRUTURA	33,25	
F	Serviço 1.2.8.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÓS. AF_09/2023	M2	41,57	= ((2,45+2,13+2,13+2,45+3,71+3,71+3,71+3,71+3,71)*2)*0,3+0,3+0,15	2.SE	SERVÇ. PRELIMINARES/INFRAESTRUTURA	41,57	
F	Nível 2	SUPERESTRUTURA		-					
F	Serviço 1.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	178,33	= 20*(3+1)*4*0,613/1,1	3.SU	SUPERESTRUTURA	178,33	
F	Serviço 1.3.2.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	3,00	= 20*(3+1)*0,15*0,25	3.SU	SUPERESTRUTURA	3,00	
F	Serviço 1.3.3.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	M2	64,00	= (20*(3+1)*0,15+0,25+0,15+0,25))	3.SU	SUPERESTRUTURA	64,00	
F	Serviço 1.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,55	= (27*0,7*20)*0,15/1,1	3.SU	SUPERESTRUTURA	51,55	
F	Serviço 1.3.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	124,34	= (((2,45+2,13+2,13+2,45+3,71+3,71+3,71+3,71+3,71)*4)*2)*0,617/1,1	3.SU	SUPERESTRUTURA	124,34	
F	Serviço 1.3.6.	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M2	101,25	= (((0,15+0,15+0,25+0,25)*4,25*20)+(0,3+0,3)*((2,45+2,13+2,13+2,45+3,71+3,71+3,71+3,71+3,71)*2,2))	3.SU	SUPERESTRUTURA	101,25	
F	Serviço 1.3.7.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	2,49	= (((2,45+2,13+2,13+2,45+3,71+3,71+3,71+3,71+3,71)*0,15*0,3)*2)	3.SU	SUPERESTRUTURA	2,49	
F	Nível 2	PAREDES		-					
F	Serviço 1.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	174,01	= (((2,45+2,13+2,13+2,45+3,71+3,71+3,71+3,71+3,71)*2)*(2,93+1,12))-((8*0,8*2,1)+(1)*((1,65+3,7+2,6+1,3+1,3+1,65+3,7+2,6)*2)))	4.PA	PAREDES/PISOS	174,01	
F	Serviço 1.4.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	9,60	= 4*(0,8+0,2+0,2)*2	4.PA	PAREDES/PISOS	9,60	
F	Serviço 1.4.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	230,84	= ((2,45+2,13+2,13+2,45+2,45+2,13+2,13+2,45+3,71+3,71+3,71+3,71+3,71+3,71)*2,93)-(((1,65+3,7+2,6+1,3+1,3+1,65+3,7+2,6+1,3+1,3+1,65+3,7+2,6)*1)+(8*0,8*2,1))	4.PA	PAREDES/PISOS	230,84	
F	Serviço 1.4.4.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	348,02	= (((2,45+2,13+2,13+2,45+3,71+3,71+3,71+3,71+3,71)*2)*(2,93+1,12))-((8*0,8*2,1)+(1)*((1,65+3,7+2,6+1,3+1,3+1,65+3,7+2,6)*2)))	4.PA	PAREDES/PISOS	348,02	
F	Serviço 1.4.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	348,02	= (((2,45+2,13+2,13+2,45+3,71+3,71+3,71+3,71+3,71)*2)*(2,93+1,12))-((8*0,8*2,1)+(1)*((1,65+3,7+2,6+1,3+1,3+1,65+3,7+2,6)*2)))	4.PA	PAREDES/PISOS	348,02	
F	Nível 2	PISO		-					
F	Serviço 1.5.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR. AF_11/2014	M2	71,11	= (3,7*9,61)*2	4.PA	PAREDES/PISOS	71,11	
F	Serviço 1.5.2.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM DIAGONAL EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	71,11	= (3,7*9,61)*3	4.PA	PAREDES/PISOS	71,11	
F	Nível 2	COBERTURA		-					
F	Serviço 1.6.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	79,28	= 4*9,91*2	5.CO	COBERTURA/ESQUADRIAS	79,28	
F	Serviço 1.6.2.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	67,78	= 2*3,7*(2,45+2,13+2,13+2,45)	5.CO	COBERTURA/ESQUADRIAS	67,78	

MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

Nº SICONV  
822352

Nº OPERAÇÃO  
1080818-88

PROponente / TOMADOR  
MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTE DE OBRA	AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
								1	2
F	Nível 2	ESQUADRIAS		-				280.261,61	
F	Serviço	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2019	M2	33,60	= (3,5+3,5+1,3+1,3+1,3+2,3+2,3)*1*2	5.CO	COBERTURAS/ESQUADRIAS	33,60	
F	Serviço	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 12/2019	M2	13,44	=8*(0,8*2,1)	5.CO	COBERTURAS/ESQUADRIAS	13,44	
F	Serviço	GRANITO PARA BANCADA, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIÃO, E= 2,5" CM	M2	13,48	(1,29+1,29+2,74+3,78+1,3+2,74+3,78+1,3)*0,37*2	5.CO	COBERTURAS/ESQUADRIAS	13,48	
F	Nível 2	PINTURA QUIOSQUES		-					
F	Serviço	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_ 04/2023	M2	79,28	4*9,91*2	4.PA	PAREDES/PISOS	79,28	
F	Serviço	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_ 04/2023	M2	79,28	4*9,91*3	4.PA	PAREDES/PISOS	79,28	
F	Serviço	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_ 04/2023	M2	117,18	=item 1.4.5 - item 1.4.4	4.PA	PAREDES/PISOS	117,18	
F	Serviço	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO, AF_ 04/2023	M2	117,18	=(2,45+2,13+2,13+2,45+3,71+3,71+3,71+3,71)*2*(2,93+1,12))-(((1,65+3,7+2,6+1,3+1,3+1,65+3,7+2,6+1,65+3,7+2,6+1,3+1,3+1,65+3,7+2,6)*1)+(8*0,8*2,1))	4.PA	PAREDES/PISOS	117,18	
F	Serviço	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_ 04/2023	M2	117,18	=item 1.4.5 - item 1.4.4	4.PA	PAREDES/PISOS	117,18	
F	Nível 2	PAREDES INTERNAS + PILARES - MERCADO		-					
F	Serviço	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS, AF_ 05/2017	M2	451,01	(((17,34+17,34+17,36+17,36)*4,25)+(18*4*0,55*2,85)+(18*4*0,75*0,8))	4.PA	PAREDES/PISOS	451,01	
F	Serviço	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_ 04/2023	M2	451,01	(((17,34+17,34+17,36+17,36)*4,25)+(18*4*0,55*2,85)+(18*4*0,75*0,8))	4.PA	PAREDES/PISOS	451,01	
F	Nível 2	ELETRICA		-					
F	Serviço	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 10/2020	UN	8,00	= 8	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	8,00	
F	Serviço	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	149,38	=(12+9+6+6,5+7,4+6+11,39+4,91+6,66+9,91+7,57)+(2*(1,4+3+1+1+0,5+1+3+1,4+3+1+1,4))+(2*(1,4+1,5+1,13+1,5+1,13+1,13+1,4+1,5+1,13))	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	149,38	
F	Serviço	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	M	368,22	(((12+9+6+6,5+7,4+6+11,39+4,91+6,66+9,91+7,57)+(2*(1,4+3+1+1+0,5+1+3+1,4+3+1+1,4)))*3	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	368,22	
F	Serviço	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	M	192,96	(2*(1,4+1,5+1,13+1,5+1,5+1,13+1,13+1,4+1,5+1,13+3,71+3,71+3,71+3,71+1+1+1+1)))*3	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	192,96	
F	Serviço	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 10/2020	UN	8,00	= 8	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	8,00	
F	Serviço	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 10/2020	UN	24,00	= 24	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	24,00	
F	Serviço	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 10/2020	UN	8,00	= 8	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	8,00	
F	Serviço	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 02/2020	UN	8,00	=(4*2)	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	8,00	
F	Serviço	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	UN	28,00	=(4+3+3+4)*2	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	28,00	
F	Serviço	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	UN	40,00	=(4+3+3+4)*2*(8*2)	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	40,00	
F	Serviço	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	UN	12,00	=(6*2)	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	12,00	
F	Serviço	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 10/2020	UN	1,00	= 1	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	1,00	
F	Serviço	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 03/2023	M	36,00	= 12*3	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	36,00	
F	Serviço	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 250 X 250 MM	UN	5,00	= 5	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	5,00	
F	Serviço	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 02/2020	UN	8,00	= 8	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	8,00	
F	Nível 2	HIDRAULICA		-					
F	Serviço	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	M	71,36	=(0,36+0,21+0,43+4+15,6+0,2+0,65+0,27+0,21+0,43+3,99+8,49+0,15+0,67+0,37+0,07+0,65+0,48+0,43+3,98+0,5+0,43+3,98+15,55+8,41+0,13+0,07+0,65)	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	71,36	
F	Serviço	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	M	4,56	= 1,04+1,018+1,24+1,19+0,07	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	4,56	
F	Serviço	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	M	26,04	= 1,58+1,51+3,42+1,58+1,51+3,42+1,58+1,51+3,42+1,58+1,51+3,42	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	26,04	
F	Serviço	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	M	8,78	= 0,42+1,79+0,42+1,77+0,42+1,77+0,42+1,77	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	8,78	
F	Serviço	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	= 4	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	4,00	
F	Serviço	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	4,00	= 4	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	4,00	
F	Serviço	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	4,00	= 4	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	4,00	
F	Serviço	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	20,00	= 20	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	20,00	
F	Serviço	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	8,00	= 8	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	8,00	
F	Serviço	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 06/2022	UN	4,00	= 4	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	4,00	
F	Serviço	HIDRÔMETRO DN 25 (1/2"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_ 11/2016	UN	4,00	= 4	6.EU	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	4,00	



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

MENU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO

Nº SICONV  
922352

Nº OPERAÇÃO  
1080818-88

PROponente / Tomador  
MUNICÍPIO DE MARIZOPÓIS

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTE DE OBRA	
								AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO	
F	LOTE	AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARIZOPÓIS - PB					TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	289.261,61	
F	Serviço	1.11.12. CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UN	4,00	= 4	6.ELI	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	4,00	
F	Serviço	1.11.13. REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 50 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	3,00	= 3	6.ELI	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	3,00	
F	Serviço	1.11.14. REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	4,00	= 4	6.ELI	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	4,00	
F	Nível 2	1.12. SANITÁRIA							
F	Serviço	1.12.1. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	68,95	= 12,29+1,44+8,44+2,97+4,02+5,94+ 8,07+1,89+2,03+6,33+6,33+0,3+2,3 6+4,58+1,96	6.ELI	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	68,95	
F	Serviço	1.12.2. TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	9,98	= 0,06+0,09+2,96+1,56+0,46+1,18+0, 4+2,92+0,35	6.ELI	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	9,98	
F	Serviço	1.12.3. CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	4,00	= 4	6.ELI	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	4,00	
F	Serviço	1.12.4. JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	3,00	= 3	6.ELI	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	3,00	
F	Serviço	1.12.5. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	= 1	6.ELI	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	1,00	
F	Serviço	1.12.6. JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	1,00	= 1	6.ELI	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	1,00	
F	Serviço	1.12.7. TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	UN	1,00	= 1	6.ELI	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	1,00	
F	Serviço	1.12.8. CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF 12/2020	UN	4,00	= 4	6.ELI	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	4,00	
F	Serviço	1.12.9. JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2021	UN	2,00	= 2	6.ELI	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	2,00	
F	Serviço	1.12.10. LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	11,00	= 11	6.ELI	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	11,00	
F	Serviço	1.12.11. RALO SIFONADO QUADRADO, PVC, 100 X 53 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA QUADRADA BRANCA	UN	8,00	= 8	6.ELI	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	8,00	
F	Nível 2	1.13. LOUÇAS E METAIS							
F	Serviço	1.13.1. BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	= 4	6.ELI	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	4,00	
F	Serviço	1.13.2. TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATORIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	= 4	6.ELI	ELETRICO/HIDROSSANITÁRIO	4,00	

MARIZOPÓIS - PB  
Local

quarta-feira, 18 de junho de 2024  
Data

Responsável Técnico  
Nome: RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA  
CREA/CAU: 1619155931  
ART/RRT: PB20220471351

Documento assinado digitalmente



RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA  
Data: 19/06/2024 16:02:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB  
SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88

**RELATORIO FOTOGRÁFICO ÁREA DE INTERVENÇÃO**

Segue para comprovação visual frente a presente data da real situação que se encontra o OBJETO conveniado, assim sendo encaminha-se o relatório de evidencias fotográficas.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88**



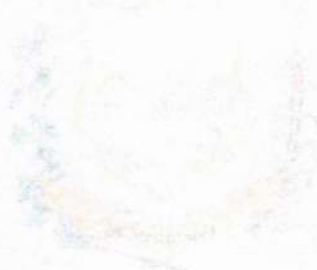


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

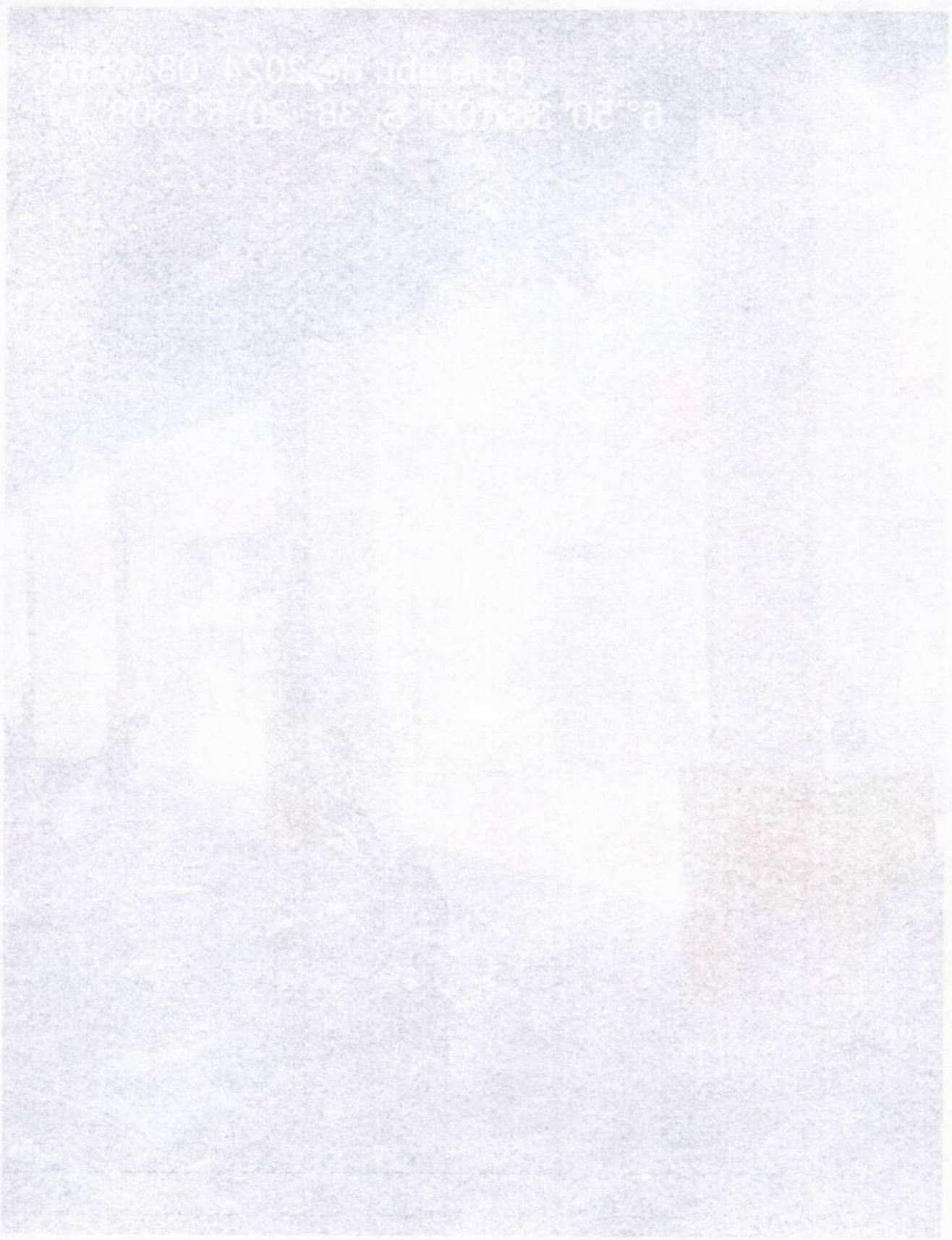
**AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88**

8 de abr. de 2024, 08:33:58  
6° 50' 38,102" S, 38° 20' 53.308" W





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPÓLIS - PB  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPÓLIS - PB  
LICITAÇÃO Nº 02285 - OPERAÇÃO 1080818-88





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88**







**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB  
SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB  
SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88**



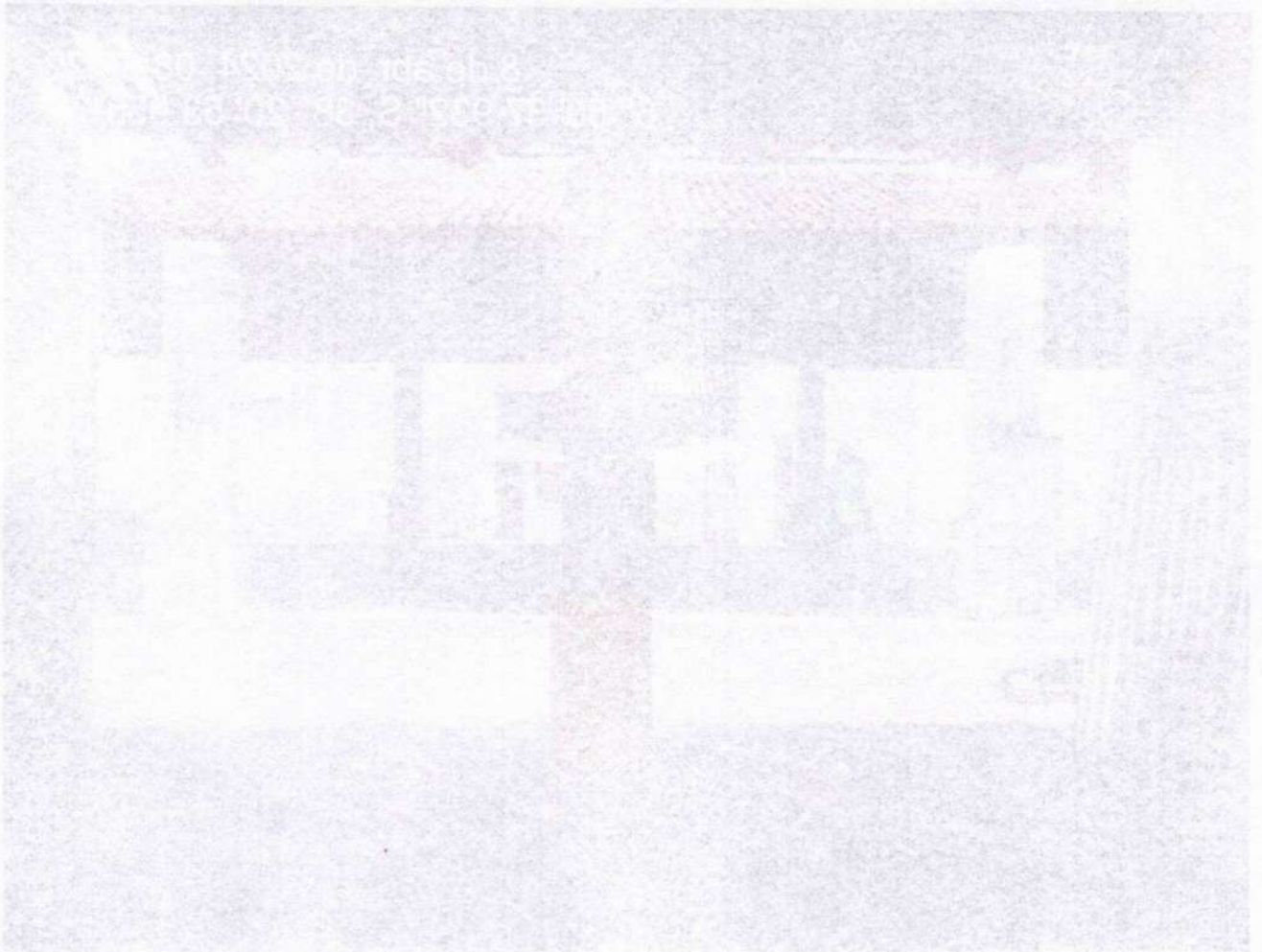


**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB  
SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PB  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
LANTAGEM DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS - PB  
SICOMV: 923362 - OPERAÇÃO: 130818-88





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZOPOLIS – PB  
SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS – PB**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS – PB  
SICONV: 922352 – OPERAÇÃO: 1080818-88



MARIZÓPOLIS - PB, 08 ABRIL DE 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA  
Data: 24/04/2024 16:13:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA**

**Engenheiro Civil**

**CREA nº 1619155931 PB**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº PB20220488573**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**MARIA FERNANDA RAFAEL DE MORAES**  
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1618367200  
Registro: 11007422019PB

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS**  
**RUA JOAO VICENTE DE ALMEIDA**  
Complemento:  
Cidade: **MARIZÓPOLIS**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **PB**

CPF/CNPJ: **01.612.941/0001-49**  
Nº: **SN**  
CEP: **58819000**

Contrato: **Não especificado**  
Valor: **R\$ 1.500,00**  
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:  
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**TRAVESSA MARTINHO GOMES**  
Complemento:  
Cidade: **MARIZÓPOLIS**  
Data de Início: **07/11/2022**  
Finalidade:  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **PB**  
Previsão de término: **14/11/2022**  
Código: **Não Especificado**

Nº: **SN**  
CEP: **58819000**  
Coordenadas Geográficas: **0, 0**  
CPF/CNPJ: **01.612.941/0001-49**

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
1 - DIRETA		
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1010 - SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	824,40	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Elaboração de Projeto de prevenção e combate à Incêndio para a Reforma, ampliação e adequação do Mercado Público de Marizópolis

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local data

*Maria Fernanda R. de Moraes*  
**MARIA FERNANDA RAFAEL DE MORAES - CPF: 096.577.184-90**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS - CNPJ: 01.612.941/0001-49**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência

ASSINADO DIGITALMENTE  
**LUCAS GONCALVES BRAGA**  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **10/11/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **3783046**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WCzY3  
Impresso em: 10/11/2022 às 18:22:19 por: , ip: 177.37.145.233





Autenticação Eletrônica: 5fb5804be4d0f4fccda1760e980087ca

## LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE (LTA) nº 00016719 / 2022

### 1. EDIFICAÇÃO

Proprietário ou Responsável: PREFEITURA MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS

Razão Social: PREFEITURA MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS

Nome Fantasia: MERCADO PÚBLICO MARIZÓPOLIS

CNPJ/CPF: 01612941000149

Área (m<sup>2</sup>): 824.4 ( oitocentos e vinte e quatro metros e quarenta centímetros )

Nº de Pavimentos da Edificação: 1

Altura da Edificação (m): 0,00

Natureza da Ocupação C - Comercial

Endereço TRAVESSA MARTINHO GOMES  
S/N  
CENTRO MARIZOPOLIS

CPF: 01612941000149

RG: 1827934 SSP-PB

Telefone de Contato: (83) 98119-3165

E-mail: mfernandaengcivil@gmail.com

Risco: Médio - Entre 300 e 1.200MJ/m<sup>2</sup>

Situação da Análise: Aprovada

### 2. IRREGULARIDADES CONSTATADAS

Aprovado após verificação das pendências indicadas no LTA 16715/2022.

#### OBSERVAÇÕES:

1. A correção das não conformidades acima citadas não implica na pronta aprovação do projeto, podendo ser encontradas outras irregularidades na reanálise do mesmo, decorrentes das alterações que vierem a ser introduzidas.
2. Apresentar este laudo quando da solicitação da reanálise.
3. Caso haja discordância do presente laudo de análise do projeto, deverá ser remetido documento devidamente fundamentado à Diretoria de Atividades Técnicas.

Sousa, quarta, 16 de novembro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
6º Batalhão de Bombeiro Militar

Impresso em:  
16/11/2022  
18:53:17

Recebido  
em \_\_\_\_\_

às \_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ min

Proprietário ou Responsável:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS  
01612941000149

527449 2ºTEN GUSTAVO GOUVEIA FREIRE LUCENA  
Analista de Projetos



ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS  
SEÇÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS

## MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Obra/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZOPOLIS	
Endereço da edificação: TRAVESSA MARTINHO GOMES, S/N	
Bairro: CENTRO	Município: MARIZOPOLIS - PB
Responsável técnico: MARIA FERNANDA RAFAEL DE MORAES	
CREA/CAU nº: 161.836.720-0	ART/RRT nº: PB20220488573

### 2. FORMA DE APRESENTAÇÃO (Marcar com X a que se refere o PCI)

<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de Segurança contra Incêndio - PCI
<input type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Instalação e Ocupação Temporária (PTIOT)
<input type="checkbox"/>	Projeto Técnico para Ocupação Temporária em Edificação Permanente (PTOTEP)

### 3. PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO

#### 3.1 Natureza da Ocupação (Marcar com X conforme a natureza da tabela 1 da NT CBMPB 04)

<input type="checkbox"/>	A-2 ou A-3 Habitação multifamiliar ou coletiva	H-1 Hospital veterinário e assemelhado
<input type="checkbox"/>	B-1 ou B-2 Hospedagem	H-2 Local com pessoas de limitações físicas e/ou mentais
<input checked="" type="checkbox"/>	C-1, C-2 ou C-3 Comercial	H-3 Hospitais
<input type="checkbox"/>	D-1, D-2, D-3 ou D-4 Serviço profissional	H-4 Repartição pública, forças armadas e auxiliares
<input type="checkbox"/>	E-1, E-2, E-3, E-4, E-5 ou E-6 Educacional	H-5 Local de restrição de liberdade
<input type="checkbox"/>	F-1 Local de objetos inestimáveis	H-6 Clínicas médicas e odontológicas
<input type="checkbox"/>	F-2 Local Religioso e velório	I-1 Indústria até 300 Mj/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-3 ou F-9 Centros esportivos/ exibição ou recreação Pública	I-2 Indústria com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-4 Estação de passageiros	I-3 Indústria acima de 1200 Mj/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-5 ou F-6 Local concentração de público	J-1 Depósito de material incombustível
<input type="checkbox"/>	F-7 Construção provisória	J-2 Depósitos até 300 MJ/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-8 Local de refeição	J-3 Depósitos com carga incêndio de 300 até 1200 Mj/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	F-10 Exposição de objetos e animais	J-4 Depósitos acima de 1200 MJ/m <sup>2</sup>
<input type="checkbox"/>	G-1 ou G-2 Garagem com e sem acesso	L-1, L-2 ou L-3 Explosivos
<input type="checkbox"/>	G-3 Abastecimento de combustível	M-1, M-2, M-3, M-4, M-5, M-6, M-7 Classes especiais
<input type="checkbox"/>	G-4 Manutenção e reparo automotivo	
<input type="checkbox"/>	G-5 Hangares	

#### 3.2 Altura entre o nível de descarga e o piso do último pavimento habitável

(Marcar com X na altura correspondente e informar o valor conforme item 4.1.1 da NT CBMPB 04)

<input checked="" type="checkbox"/>	Tipo I	Edificação térrea	
<input type="checkbox"/>	Tipo II	Edificação baixa (H ≤ 6m)	Altura exata em m:
<input type="checkbox"/>	Tipo III	Edificação baixa –média altura (6m < H ≤	Altura exata em m:





		12m)	
	Tipo IV	Edificação de média altura ( $12m < H \leq 23m$ )	Altura exata em m:
	Tipo V	Edificação medianamente alta ( $23m < H \leq 30m$ )	Altura exata em m:
	Tipo VI	Edificação alta ( $H > 30m$ )	Altura exata em m:

### 3.3 Área construída em m<sup>2</sup> (Conforme item 4.1.5 da NT CBMPB 04)

Área total construída em edificação única:	Área: 824,40
Área de cada edificação em caso de múltiplas edificações:	
Descrição:	Área:
Descrição:	Área:
Descrição:	Área:
Descrição:	Área:

### 3.4 Risco da edificação

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 do anexo A da NT CBMPB 02)

	Risco A	Baixo/Pequeno ou Leve
	Risco B - 1	Médio ou ordinário
X	Risco B - 2	Médio ou ordinário
	Risco C - 1	Alto/Grande ou extraordinário
	Risco C - 2	Alto/Grande ou extraordinário

### 3.4.1 Classes de risco para revenda de GLP

(Marcar com X no risco correspondente, conforme tabela 1 d NBR ABNT 15514)

	CLASSE I – Até 520 kg		CLASSE V – Até 24.960 kg
	CLASSE II – Até 1.560 kg		CLASSE VI – Até 49.920 kg
	CLASSE III – Até 6.240 kg		CLASSE VII – Até 99.840 kg
	CLASSE VI – Até 12.480 kg		ESPECIAL – Acima de 99.840 kg

### 3.5 Carga incêndio da edificação

(Marcar com X na carga incêndio correspondente, conforme dimensionamento descrito no anexo A da NBR ABNT 12693)

	Carga incêndio total da edificação até 300 MJ/m <sup>2</sup>
X	Carga incêndio total da edificação de 301 MJ/m <sup>2</sup> até 800MJ/m <sup>2</sup>
	Carga incêndio total da edificação de 801 MJ/m <sup>2</sup> até 1200MJ/m <sup>2</sup>
	Carga incêndio total da edificação acima de 1200 MJ/m <sup>2</sup>

### 3.6 Estágio de construção da edificação

(Marcar com X a opção de adaptação ou não para edificações já existentes, conforme NT CBMPB 16)

X	A edificação ainda será construída
	A edificação já é existente ( <i>as built</i> ) e terá adaptações descritas na NT CBMPB 16
	A edificação já é existente ( <i>as built</i> ) e seguirá a segurança contra incêndio atual

### 4. MEDIDAS DE PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO

(Marcar X nos preventivos exigidos para edificação, conforme tabelas 5A até 5M.5 e 6 da NT CBMPB 04)

X	Acesso de Viatura na Edificação		Detecção de Incêndio
X	Segurança Estrutural contra Incêndio e Pânico		Alarme de Incêndio
X	Compartimentação Horizontal	X	Sinalização de Emergência
	Compartimentação Vertical	X	Extintores de Incêndio
X	Controle de Materiais de Acabamento -		Hidrantes ou

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 54488/2022  
 Data e hora: 16/11/2022 06:33:22 Pág. 2/16 U-173 LTA: 00016719/2022  
 Assinatura Digital: 15d04fa7364ee25ar28720eb8ffc4b98c914b7b9



*Assinatura*

Tipos	Tipos	Tipos
Tipos	Tipos	Tipos
Tipos	Tipos	Tipos

Atas de reuniões e outros documentos

Tipos	Tipos	Tipos
Tipos	Tipos	Tipos
Tipos	Tipos	Tipos

Partes A	Partes B - 1	Partes B - 2	Partes C - 1	Partes C - 2
Partes A	Partes B - 1	Partes B - 2	Partes C - 1	Partes C - 2
Partes A	Partes B - 1	Partes B - 2	Partes C - 1	Partes C - 2

CLASSE I - Até 250 kg	CLASSE II - Até 500 kg	CLASSE III - Até 750 kg	CLASSE IV - Até 1000 kg	CLASSE V - Até 1500 kg
CLASSE I - Até 250 kg	CLASSE II - Até 500 kg	CLASSE III - Até 750 kg	CLASSE IV - Até 1000 kg	CLASSE V - Até 1500 kg
CLASSE I - Até 250 kg	CLASSE II - Até 500 kg	CLASSE III - Até 750 kg	CLASSE IV - Até 1000 kg	CLASSE V - Até 1500 kg

CLASSE VI - Até 2000 kg	CLASSE VII - Até 3000 kg	CLASSE VIII - Até 4000 kg	CLASSE IX - Até 5000 kg	CLASSE X - Até 6000 kg
CLASSE VI - Até 2000 kg	CLASSE VII - Até 3000 kg	CLASSE VIII - Até 4000 kg	CLASSE IX - Até 5000 kg	CLASSE X - Até 6000 kg
CLASSE VI - Até 2000 kg	CLASSE VII - Até 3000 kg	CLASSE VIII - Até 4000 kg	CLASSE IX - Até 5000 kg	CLASSE X - Até 6000 kg

A categoria é uma categoria	A categoria é uma categoria	A categoria é uma categoria
A categoria é uma categoria	A categoria é uma categoria	A categoria é uma categoria
A categoria é uma categoria	A categoria é uma categoria	A categoria é uma categoria

Atas de reuniões	Atas de reuniões	Atas de reuniões
Atas de reuniões	Atas de reuniões	Atas de reuniões
Atas de reuniões	Atas de reuniões	Atas de reuniões

	CMAR		mangotinhos
X	Saídas de Emergência		Chuveiros Automáticos – SPK
	Plano de Intervenção de Incêndio		Controle de fumaça
X	Brigada de Incêndio		Sistema de espuma
X	Iluminação de Emergência		Sistema de resfriamento

### 5. RISCOS ESPECIAIS QUE A EDIFICAÇÃO POSSUI

	Armazenamento de líquidos inflamáveis		Fogos de artifício
	Gás Liquefeito de Petróleo - GLP		Vaso sob pressão (caldeira, O <sub>2</sub> ,)
	Armazenamento de produtos perigosos		Outros (especificar):
	Tendas ou coberturas inflamáveis		Geradores elétricos
	Sistemas de estrutura montada		Sistemas elétricos montados (som, iluminação, etc...)

### ESPECIFICAÇÃO DOS PREVENTIVOS DA EDIFICAÇÃO

### 6. ACESSO DE VIATURA

(Marcar X nas características correspondentes a sua edificação, conforme NT CBMPB 14)

	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado mais que 20m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado menos que 10m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
	Altura da edificação maior que 12m e Edif. principal afastado mais que 10m do meio fio, será instalado ou possui via de acesso e faixa de estacionamento
X	Altura da edificação menor igual a 12m e Edif. principal afastado menos que 20m do meio fio, não será instalado nenhum acesso
	Condomínio de residência unifamiliar, será instalado ou possui via de acesso
	Via de acesso possui largura > 6m, barreiras com alturas > 4,5m, portão com largura > 4m e suporta no mínimo 25.000Kgf,
	Via de acesso > 45m com retorno em "Y", "T" ou circular
	Faixa de estacionamento com largura ≥ 8m, comprimento ≥ 15m, suporta 25.000 Kgf
	Distância da faixa de estacionamento a edificação não superior a 8m

OBSERVAÇÕES LIVRES:

### 7. SEGURANÇA ESTRUTURAL CONTRA INCÊNDIO

(Informar as características da edificação, conforme tabela B da IT CBPMESP 08)

X	<b>EXIGÍVEL</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>
	GRUPO (A, B, C, D, E, F, G, H, I, J ou K): C		
	DIVISÃO: C-2		
	CLASSE (S <sub>2</sub> , S <sub>1</sub> , P <sub>1</sub> até P <sub>8</sub> ): P1		
	TRRF (em minutos): 60 MIN		
	OBSERVAÇÕES LIVRES:		

### 8. COMPARTIMENTAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL

(Informar na área sublinhada a característica da edificação, conforme IT CBPMESP 09)

X	<b>EXIGÍVEL E ATESTO AS INFORMAÇÕES ABAIXO</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>
	<p>Atesto que as compartimentações foram/serão realizadas de acordo com as normas construtivas em vigor e IT 09, de acordo com as características da construção. Os compartimentos independentes de sua natureza de ocupação, possuem dimensões adequadas à sua atividade e que para esta edificação possuirá área máxima a ser compartimentada horizontalmente de <u>824,40</u> m<sup>2</sup>. Os materiais de construção (estruturas, VEDAÇÕES, acabamento etc.) empregados, mediante aplicação adequada, atendem aos requisitos técnicos quanto à estabilidade, ventilação, higiene, segurança, salubridade, conforto técnico e acústico, atendendo às posturas municipais e às normas do Corpo de Bombeiros do Estado da Paraíba. Que as instalações hidráulicas e elétricas obedecem aos requisitos normativos da ABNT e das respectivas concessionárias. Que os elementos envidraçados atendem aos critérios de segurança previstos nas normas da ABNT.</p>		





Compartimento de armazenamento	Compartimento de armazenamento - 65% Compartimento de armazenamento - 65% Compartimento de armazenamento - 65%
--------------------------------	--

Compartimento de armazenamento	Compartimento de armazenamento - 65% Compartimento de armazenamento - 65% Compartimento de armazenamento - 65%
--------------------------------	--

### Compartimento de armazenamento - 65%

### Compartimento de armazenamento - 65%

Compartimento de armazenamento	Compartimento de armazenamento - 65% Compartimento de armazenamento - 65% Compartimento de armazenamento - 65%
--------------------------------	--

### Compartimento de armazenamento - 65%

Compartimento de armazenamento	Compartimento de armazenamento - 65% Compartimento de armazenamento - 65% Compartimento de armazenamento - 65%
--------------------------------	--

### Compartimento de armazenamento - 65%

Este documento descreve os procedimentos de armazenamento e controle de qualidade para o produto em questão. O objetivo é garantir a integridade e a segurança do produto durante todo o ciclo de vida, desde a fabricação até a entrega ao cliente. Os procedimentos aqui descritos devem ser seguidos rigorosamente por todos os envolvidos no processo.

OBSERVAÇÕES LIVRES:

### 9. CMAR

(Marcar X nas características da edificação, conforme tabela B.1 da NT CBMPB 09)

X	EXIGÍVEL	NÃO EXIGÍVEL
	Natureza da ocupação <b>A e Cond. Residencial</b> (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I, II-A ou III-A na Parede e Classe I, II-A ou III-A no Teto)	
	Natureza da ocupação <b>B,D,E,G,H,I1,J1 e J2</b> (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)	
X	Natureza da ocupação <b>C,F,I2,I3,J3,J4,L1,M2 e M3</b> (Classe I, II-A, III-A ou IV-A no Piso; Classe I ou II-A na Parede e Classe I ou II-A no Teto)	

OBSERVAÇÕES LIVRES:

### 10. SAÍDA DE EMERGÊNCIA

(Informar as características das saídas de emergência, conforme tabela B da NT CBMPB 12)

Capacidade de público (pessoas) do pavimento mais habitado: PAVIMENTO UNICO
Capacidade de público (pessoas) total da edificação: 165 pessoas
Largura (metros) dos acessos e descargas: ACESSOS/ DESCARGAS: 11,50m
Largura (metros) das escadas e rampas:
Largura (metros) das Portas: 6,90m
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido no piso de descarga: 50
Distanciamento (metros) máximo a ser percorrido nos demais andares: 40

#### 10.1 Características das escadas

(Marcar X nas características da escada, conforme NT CBMPB 12)

**Tipo de escada** (marcar X na(s) escada(s) usada(s) na edificação)

<input type="checkbox"/> Não Enclausurada - NE	<input type="checkbox"/> Enclausurada Protegida - EP	<input type="checkbox"/> A prova de fumaça - PF
As escadas atendem aos requisitos do item 5.7 da NT 12, conforme o tipo de escada informado		
As guardas e corrimãos atendem aos requisitos do item 5.8 da NT 12		
Os elevadores de emergência (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.9 da NT 12		
As áreas de refúgio (quando exigido) atendem aos requisitos do item 5.10 da NT 12		

OBSERVAÇÕES LIVRES: INEXISTENTE

### 11. PLANO DE INTERVENÇÃO DE INCÊNDIO

(Marcar X nas características do plano, conforme NBR ABNT 15219)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
Foi elaborado conforme determina as prescrições da NBR ABNT 15219		
Foi utilizado como modelo o anexo E da NBR ABNT 15219		
Foi retirado o item E.2.10 INVESTIGAÇÃO		

OBSERVAÇÕES LIVRES:

### 12. BRIGADA DE INCÊNDIO

(Informar as características da brigada, conforme NBR ABNT 14276)

X	EXIGÍVEL	NÃO EXIGÍVEL
	Quantidade mínima de brigadistas: 4	
	Divisão da edificação: C-2	
	Grau de risco: MEDIO	
	Nível de treinamento: INTERMEDIÁRIO	
	Carga horária mínima do treinamento (conforme nível de treinamento): 4h	
	Tempo de simulados na edificação máximo a cada 12 meses): 1h	

OBSERVAÇÕES LIVRES:

### 13. ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

(Informe ou Marque X nas características da iluminação, conforme NBR ABNT 10898)

Altura de instalação do ponto de luz em relação ao piso (m): 2.20m
Distância máxima entre pontos de luz (mínimo 4x altura de instalação): 8,8m
Potência em Watts: 8W
Tipo de sistema: <input checked="" type="checkbox"/> Bloco autônomo <input type="checkbox"/> Gerador <input checked="" type="checkbox"/> Central à bateria
Tensão de alimentação até 30v





## OBSERVAÇÕES LIVRES:

**17. SISTEMA DE HIDRANTES E MANGOTINHOS**

(Informe e/ou marque X nas características do hidrante, conforme NT CBMPB 15)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
Sistema <b>TIPO 1</b> (esguicho regulável DN25, mangueira DN 25 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>100l/min e 80mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema <b>TIPO 2</b> (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>150l/min e 30mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ L/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema <b>TIPO 3</b> (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>200l/min e 40mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema <b>TIPO 4</b> (esguicho regulável DN40, mangueira DN 40 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>300l/min e 65mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema <b>TIPO 4</b> (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição simples, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>300l/min e 30mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		
Sistema <b>TIPO 5</b> (esguicho regulável DN65, mangueira DN 65 com 30m, expedição dupla, <b>PRESSÃO e VAZÃO</b> mínimas no ponto mais desfavorável de <b>600l/min e 60mca</b> ); Vazão exata do hidrante mais desfavorável: _____ l/min. Pressão exata: _____ mca.		

**17.1 Reserva Técnica de Incêndio - RTI**

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme tabela 3 da NT CBMPB 15)

Classificação da edificação conforme item 3.1 deste memorial:

**Carga incêndio**

Até 300Mj/m <sup>2</sup>	301 a 800Mj/m <sup>2</sup>	X	801 a 1200Mj/m <sup>2</sup>	Acima de 1200Mj/m <sup>2</sup>
Reservatório elevado	Reservatório enterrado		Manancial	Reservatório semi-enterrado

Em casos de reservatórios enterrados informar o valor da **NSTH**:

Material de construção da RTI:

Área construída:

RTI em m<sup>3</sup>:**17.2 Mangueiras e tubulações**

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)

Diâmetro das tubulações:

Material das tubulações:

**Quantidade de lances de mangueira**

Um lance de 30m      Dois lances de 15m

**Tipo de mangueira (NBR ABNT 11861)**

Mangueira 1      Mangueira 2      Mangueira 3      Mangueira 4      Mangueira 5

**17.3 Bombas de incêndio e casa de bombas**

(Informe e/ou marque X nas características da RTI, conforme NT CBMPB 15)

Pressão da bomba principal (mca) de incêndio:

Pressão da **bomba reserva** (mca) **para risco médio e alto**:Vazão da **bomba jockey** (l/min) em sistema com mais de **6 pontos de hidrante**:

Sistema possui desligamento apenas de forma manual, conforme item C.1.6

Sistema possui acionador manual em local de fácil acesso e seguro, conforme item C.1.7

Sistema possui acionamento automático ao acionar qualquer ponto, conforme item C.1.8

Sistema possui independência elétrica, conforme item C.2.7

OBSERVAÇÕES LIVRES:

**18. CHUVEIROS AUTOMÁTICOS - SPK**

(Informe e/ou marque X nas características do SPK, conforme NBR ABNT 10897)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL
Risco da edificação:		
Método de tabela (até 465m <sup>2</sup> )		Método do cálculo hidráulico
Área de cobertura máxima por chuveiro (m <sup>2</sup> ):		
Área máxima servida por uma coluna por pavimento (m <sup>2</sup> ):		



Pressão residual requerida (Kpa) no método de tabela:
Vazão (l/min):
Duração (min):
Área de aplicação (m <sup>2</sup> ) no método de cálculo hidráulico:
Densidade (l/min/m <sup>2</sup> ) no método de cálculo hidráulico:
RTI (m <sup>3</sup> ):
Pressão das bombas principal e reserva (mca):
Vazão das bombas principal e reserva (m <sup>3</sup> /h):
Pressão da bomba jockey (mca):
Vazão das bomba jockey (m <sup>3</sup> /h):
OBSERVAÇÕES LIVRES:

### 16. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

(Informe e/ou marque X nas características do SPDA, conforme NBR ABNT 5419)

EXIGÍVEL	X	NÃO EXIGÍVEL (conforme análise de risco anexa)
Tipo de sistema:		
Nível de proteção:		
Altura de instalação do captor:		
Ângulo de proteção (método Franklin):		
Raio da esfera rolante (m) no método eletro geométrico:		
Afastamento máximo dos condutores das malhas (m):		
Material dos condutores: CABO DE COBRE 35mm <sup>2</sup>		
Seção mínima (mm <sup>2</sup> ) de Captores e descidas em estrutura superior a 20m:		
Seção mínima (mm <sup>2</sup> ) da descidas em estrutura inferior a 20m:		
Seção mínima (mm <sup>2</sup> ) do eletrodo de aterramento de cobre (mínimo 50mm <sup>2</sup> ):		
Seção mínima (mm <sup>2</sup> ) do eletrodo de aterramento de aço ou embutido (mínimo 80mm <sup>2</sup> ):		
<b>Seção mínima dos condutores de ligação equipotencial</b>		
Cobre (16mm <sup>2</sup> )	Alumínio (25mm <sup>2</sup> )	Aço (50mm <sup>2</sup> )
OBSERVAÇÕES LIVRES:		



*Handwritten signature*

## ANEXO A

### DIMENSIONAMENTO DE SAÍDA DE EMERGENCIA (De acordo com a NT 012/CBMPB)

- **Classificação das edificações quanto a sua ocupação.**

Quanto à sua ocupação: COMERCIAL

- **Classificação das edificações quanto à altura.**

Quanto à sua altura: Edificação térrea – **Tipo I**

- **Classificação das edificações quanto as suas dimensões em planta.**

Quanto às dimensões em planta:

Área do maior pavimento: “De grande pavimento” – **Q** ( $S_p \geq 750,00 \text{ m}^2$ ).

Área total: “Edificações média” – **V** ( $750 \leq S_t < 1500 \text{ m}^2$ ).

- **Classificação das edificações quanto as suas características construtivas.**

Quanto às características: Edificação em que a propagação do fogo é difícil – prédio com estrutura resistente ao fogo: “**Z**”.

- **POPULAÇÃO DO TÉRREO**

Para o Grupo COMERCIO: Uma pessoa por  $5\text{m}^2$

População =  $824,40/5 = 165$  pessoas

### **POPULAÇÃO TOTAL DA EDIFICAÇÃO: 165 PESSOAS**

- **Dimensionamento das saídas de emergência**

Capacidade da unidade de passagem:

Acessos e descargas = 100

Portas: 100

Escadas e rampas = 75

**N = P/C**

**N** – Número de Unidades de Passagem

**P** – População

**C** – Capacidade da unidade de passagem



- **Térreo**

Portas/ acessos e descargas =  $165 / 100 = 1,65 = 2 \text{ UP}$

$L_{\text{min}} = 0,55 = 2 \times 0,55 = 1,10 \text{ m}$

O pavimento possui 4 portas de saídas no total de 6,90m, atendendo ao que preconiza a norma NT 12/2015 CBMPB acerca das saídas de emergência.



*[Handwritten signature]*

## ANEXO B

### • CÁLCULO DE NECESSIDADES

A estrutura em questão é um Edifício Comercial. A perda de vida humana (L1) é relevante nesse contexto. O presente cálculo considera, portanto, apenas a perda L1.

#### ➤ Dados relevantes e características

o Edifício Comercial, Mercado Municipal, está localizado na Travessa Martinho Gomes, s/n, centro em Marizópolis - PB. Segundo o INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), a densidade de descargas atmosféricas para a terra NG é da ordem de 1,0 descargas por Km<sup>2</sup> por ano. O terreno é plano e a estrutura é cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos. A população total adotada é de 165 pessoas. Esse número leva em consideração os funcionários e clientes que esteja no local numa eventual tempestade.

Os dados para edificação estão presentes na Tabela 1. Os dados para linha de energia e linha de sinal estão presentes nas tabelas 2 e 3 respectivamente.

Tabela 1 - Características da Estrutura e Meio Ambiente

Parâmetros de entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Referência
Densidade de descargas atmosféricas para a terra (1/km <sup>2</sup> /ano)		Ng	1,0	
Dimensões da estrutura (m)	L- Comprimento		41,8	
	W- Largura		17,6	
	H- Altura		7,0	
Fator de localização	Cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	Cd	0,5	Tabela A.1
SPDA	Estrutura não protegida por SPDA	PB	1	Tabela B.2
Ligação Equipotencial	Sem DPS	PEB	1	Tabela B.7
Blindagem espacial	Nenhuma	Ks1	1	Equação (B.5)





Tabela 2 - Linha de Energia

Parâmetros de entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Referência
Comprimento (m) <sup>a</sup>		LL	100	
Fator de Instalação	Aéreo	$C_i$	1	Tabela A.2
Fator tipo da linha	Linha de energia ou sinal (BT)	$C_T$	1	Tabela A.3
Fator ambiental	Urbano	$C_E$	0,1	Tabela A.4
Blindagem da linha	Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento	$R_S$	-	Tabela B.8
Blindagem, aterramento, isolamento	Linha aérea não blindada	$C_{LD}$	1	Tabela B.4
		$C_{LI}$	1	
Estrutura adjacente	$L_J$ - Largura		0,5	
	$W_J$ - Comprimento		0,5	
	$H_J$ - Altura		7,0	
Fator de localização da estrutura adjacente	Cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	$C_{DJ}$	0,5	Tabela A.1
Tensão suportável do sistema interno (kV)		$U_w$	2,5	
Parâmetros resultantes		$K_{S4}$	0,40	Equação (B.7)
		$P_{LD}$	1	Tabela B.8
		$P_{LI}$	0,3	Tabela B.9

<sup>a</sup>Como o comprimento LL da seção da linha é desconhecido, LL = 1 000 m é assumido



Tabela 3 - Linha de Sinal

Parâmetros de entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Referência
Comprimento (m)		LL	100	
Fator de Instalação	Aéreo	C <sub>i</sub>	1	Tabela A.2
Fator tipo da linha	Linha de energia ou sinal (BT)	C <sub>T</sub>	1	Tabela A.3
Fator ambiental	Urbano	C <sub>E</sub>	0,1	Tabela A.4
Blindagem da linha	Linha aérea ou enterrada, não blindada ou com a blindagem não interligada ao mesmo barramento de equipotencialização do equipamento	R <sub>s</sub>	-	Tabela B.8
Blindagem, aterramento, isolação	Linha aérea não blindada	C <sub>LD</sub>	1	Tabela B.4
		C <sub>LI</sub>	1	
Estrutura adjacente	L <sub>J</sub> - Comprimento		0,5	
	W <sub>J</sub> - Largura		0,5	
	H <sub>J</sub> - Altura		7,0	
Fator de localização da estrutura adjacente	Cercada por objetos da mesma altura ou mais baixos	C <sub>DJ</sub>	0,5	Tabela A.1
Tensão suportável do sistema interno (kV)		U <sub>w</sub>	1,5	
Parâmetros resultantes		K <sub>S4</sub>	0,67	Equação (B.7)
		P <sub>LD</sub>	1	Tabela B.8
		P <sub>LI</sub>	0,5	Tabela B.9

<sup>a</sup>Como o comprimento LL da seção da linha é desconhecido, LL = 1 000 m é assumido

➤ Zona

Foi adotada uma zona geral que abrange a estrutura e área externa como um todo. O fator resultante válido para esta zona está presente na Tabela 4.

Tabela 4-Fator válido para a zona geral

Parâmetros de entrada	Comentário	Símbolo	Valor	Referência
Tipo de piso	Marmore, cerâmica	$r_t$	0,001	Tabela C.3
Proteção contra choque (descarga atmosférica na estrutura)	Nenhuma medida de proteção	$P_{TA}$	1	Tabela B.1
Proteção contra choque (descarga atmosférica na linha)	Nenhuma medida de proteção	$P_{TU}$	1	Tabela B.6
Risco de incêndio	(Incêndio) Normal	$r_f$	0,01	Tabela C.5
Proteção contra incêndio	Extintores, instalações fixas operadas manualmente, instalações de alarme	$r_p$	0,5	Tabela C.4
Blindagem espacial interna	Nenhuma	$K_{S2}$	1	Equação (B.6)
	Largura da blindagem $w_{m1}$ (m)	$4,0$		Pág. 44 Parte 2
Energia (Fiação interna)	Cabo não blindado – sem preocupação no roteamentoa	$K_{S3}$	1	Tabela B.5
Energia (DPS)	Sem DPS	$P_{SPD}$	1	Tabela B.3
Telecom (Fiação interna)	Cabo não blindado – sem preocupação no roteamentoa	$K_{S3}$	1	Tabela B.5
Telecom (DPS)	Sem DPS	$P_{SPD}$	1	Tabela B.3
L1: perda de vida humana	Nível médio de pânico (por exemplo, estruturas designadas para eventos culturais ou esportivos com um número de participantes entre 100 e 1000 pessoas)	$h_z$	5	Tabela C.6



*[Handwritten signature]*

	D1 - devido à tensão de toque e passo	$L_T$	0,01	Industrial, Comercial	Tabela C.2
	D2 - devido a danos físicos	$L_F$	0,02		
	D3 - devido a falhas de sistemas internos	$L_O$	0	Não aplicável	
Fator para pessoas na zona	$n_z / n_t \times t_z / 8\ 760$	-	0,739726		
	Número de possíveis pessoas em perigo	$n_z$	290		
	Número total de pessoas esperado na zona	$n_t$	290		
	Tempo, em horas por ano, que pessoas estão presentes em um local perigoso	$t_z$	6480		
	Parâmetros resultantes	$L_A$	7,4E-06	Equação (C.1)	
$L_U$		7,4E-06	Equação (C.2)		
$L_B$		3,7E-04	Equação (C.3)		
$L_V$		3,7E-04	Equação (C.3)		

➤ Cálculo das quantidades relevantes

Na Tabela 5 têm-se os cálculos para as áreas de exposição equivalente e na Tabela 6 estão presentes o número de eventos perigosos esperados.

Tabela 5 - Áreas de exposição equivalente da estrutura e linhas

	Símbolo	Resultado (m <sup>2</sup> )	Referência Equação	Equação
Estrutura	$A_D$	7,46E+03	(A.2)	$A_D = L \times W + 2 \times (3 \times H) \times (L + W) + \pi \times (3 \times H)^2$
	$A_M$	8,42E+05	(A.7)	$A_M = 2 \times 500 \times (L + W) + \pi \times 500^2$
Linha de energia	$A_{L/P}$	4,00E+03	(A.9)	$A_{L/P} = 40 \times L_L$
	$A_{I/P}$	4,00E+05	(A.11)	$A_{L/P} = 4000 \times L_L$
	$A_{D/I/P}$	4,14E+03	(A.2)	$A_{D/I/P} = L \times W + 2 \times (3 \times H) \times (L + W) + \pi \times (3 \times H)^2$
Linha Telecom	$A_{L/T}$	4,00E+03	(A.9)	$A_{L/T} = 40 \times L_L$
	$A_{I/T}$	4,00E+05	(A.11)	$A_{L/T} = 4000 \times L_L$



	ADJ/T	4,14E+03	(A.2)	$A_{DJ/T} = L \times W + 2 \times (3 \times H) \times (L + W) + \pi \times (3 \times H)^2$
--	-------	----------	-------	--

Tabela 6 - Número esperado anual de eventos perigosos

	Símbolo	Resultado (1/ano)	Referência Equação	Equação
Estrutura	N <sub>D</sub>	3,73E-03	(A.4)	$N_D = N_G \times A_D \times C_D \times 10^{-6}$
	N <sub>M</sub>	8,42E-01	(A.6)	$N_M = N_G \times A_M \times 10^{-6}$
Linha de energia	N <sub>L/P</sub>	4,00E-04	(A.8)	$N_{L/P} = N_G \times A_{L/P} \times C_{I/P} \times C_{E/P} \times C_{T/P} \times 10^{-6}$
	N <sub>I/P</sub>	4,00E-02	(A.10)	$N_{I/P} = N_G \times A_{I/P} \times C_{I/P} \times C_{E/P} \times C_{T/P} \times 10^{-6}$
	N <sub>DJ/P</sub>	2,07E-03	(A.5)	$N_{DJ/P} = N_G \times A_{DJ/P} \times C_{DJ/P} \times C_{T/P} \times 10^{-6}$
Linha Telecom	N <sub>L/T</sub>	4,00E-04	(A.8)	$N_{L/T} = N_G \times A_{L/T} \times C_{I/T} \times C_{E/T} \times C_{T/T} \times 10^{-6}$
	N <sub>I/T</sub>	0,04	(A.10)	$N_{I/T} = N_G \times A_{I/T} \times C_{I/T} \times C_{E/T} \times C_{T/T} \times 10^{-6}$
	N <sub>DJ/T</sub>	2,07E-03	(A.5)	$N_{DJ/T} = N_G \times A_{DJ/T} \times C_{DJ/T} \times C_{T/T} \times 10^{-6}$

➤ Risco R1- Determinação da Necessidade de Proteção

O risco R1 pode ser obtido através da expressão a seguir:

$$R_1 = R_A + R_U + R_B + R_V$$

A avaliação do Risco Total pode ser observada na Tabela 7.

Tabela 7 -Risco R1 para a estrutura não protegida

Tipo de danos	Símbolo	Z1	TOTAL	%
		Edificação		
D1 ferimento devido a choque	R <sub>A</sub>	0,003	0,003	0,8
	R <sub>U</sub> = R <sub>U/P</sub> + R <sub>U/T</sub>	0,004	0,004	1,1
D2 danos físicos	R <sub>B</sub>	0,138	0,138	42,2
	R <sub>V</sub> = R <sub>V/P</sub> + R <sub>V/T</sub>	0,183	0,183	55,9
D3 falha de sistemas	R <sub>C</sub>	0,000	0,000	0,0
	R <sub>M</sub>	0,000	0,000	0,0



interno	$R_W = R_{W/P} + R_{W/T}$	0,000	0,000	0,0
	$R_Z = R_{Z/P} + R_{Z/T}$	0,000	0,000	0,0
<b>Total R1</b>		<b>0,33</b>		
<b>Tolerável</b>	<b>OK</b> <b>(Risco &lt; Tolerável)</b>		<b>1,00</b>	

• **CONCLUSÃO**

De acordo com a ABNT NBR 5419-2 (2015), sendo o risco  $R_1$  menor que o risco tolerável  $R_T$ , a proteção contra a descarga atmosférica não é obrigatória, já que a estrutura pode ser considerada está protegida (NBR 5419-2, figura 1).

O valor  $R_1 = 0,33 \times 10^{-5}$  é inferior ao valor tolerável  $R_T = 1 \times 10^{-5}$ , a proteção contra descargas atmosféricas para a estrutura fica a critério do proprietário.

  
**Maria Fernanda R. de Moraes**  
 Engenheira Civil  
 CREA: 161836720-0

\_\_\_\_\_  
 Maria Fernanda Rafael de Moraes  
 Engenheira Civil  
 CREA 161.836.720-0

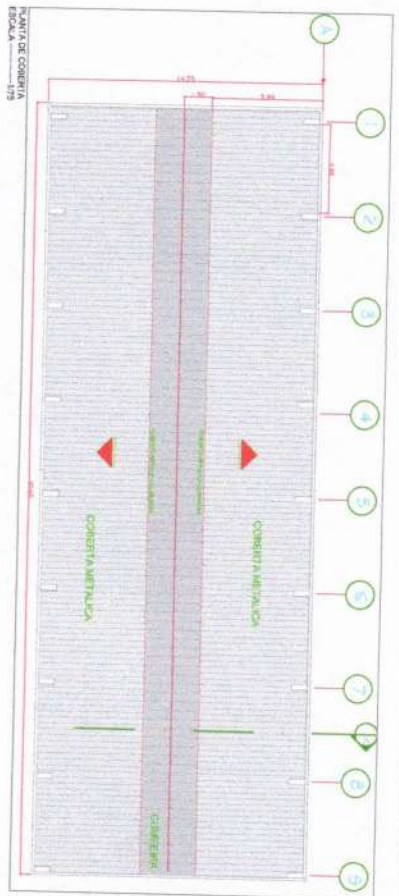
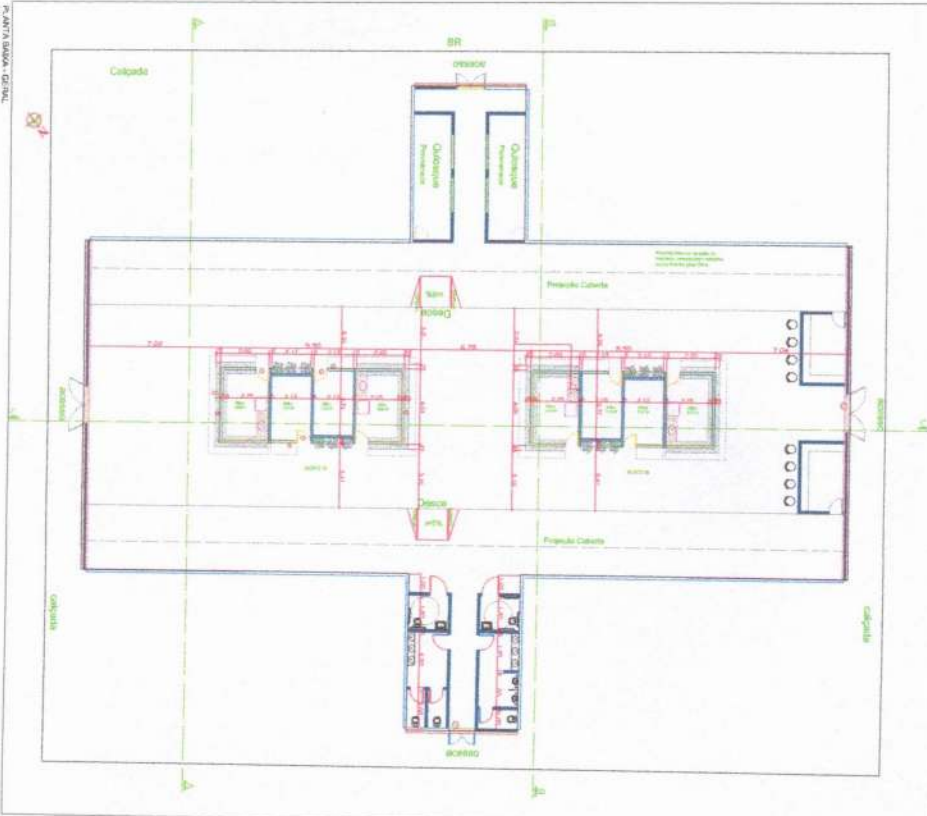


**GOVERNO  
DA PARAIBA**

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba - Diretoria de Atividades Técnicas  
 Avenida Tabajaras, nº. 1.060 - Centro - João Pessoa/PB  
 Fone: (83) 3214-5602 - Email: datcbmpb@gmail.com

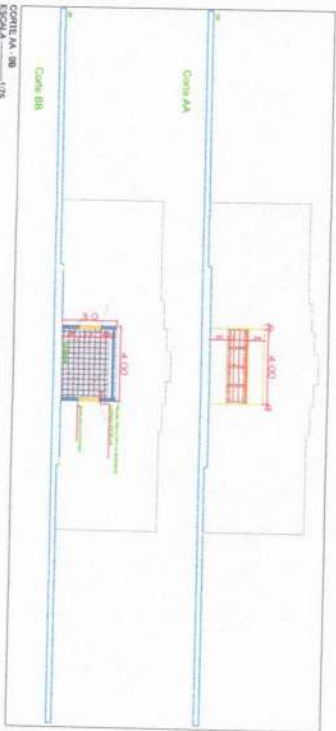
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAIBA - AN / 54488/2022  
 Data e hora: 16/11/2022 06:33:22 Pag. 16/16 U:173 LTA: 00016719/2022  
 Assinatura Digital: 15d04fa7364ae25af28720ebbffc4b98e914b7b9





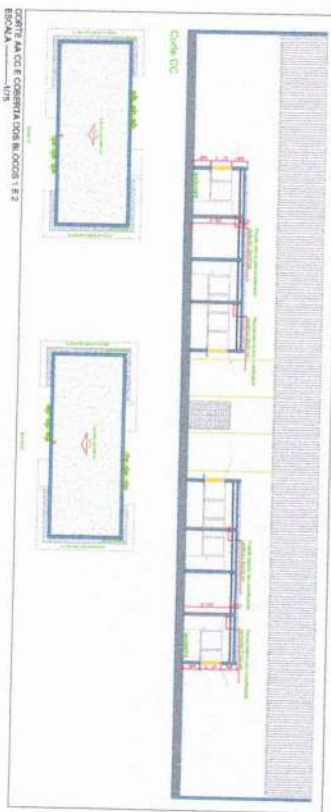
CORTE AA - 88

ESCALA = 1/75



CORTE AA C E COBERTURA NO. 1003 1 E 2

ESCALA = 1/75



PROJETADE: ANTONIO CARLOS DA SILVA  
 FUNDAÇÃO: FUNDAÇÃO DE Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)  
 Nº DE PROCESSO: 2016/04093-4

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA DE UM BARRIL DE 1000 LITROS

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00
19	1	m²	100,00	100,00
20	1	m²	100,00	100,00
21	1	m²	100,00	100,00
22	1	m²	100,00	100,00
23	1	m²	100,00	100,00
24	1	m²	100,00	100,00
25	1	m²	100,00	100,00
26	1	m²	100,00	100,00
27	1	m²	100,00	100,00
28	1	m²	100,00	100,00
29	1	m²	100,00	100,00
30	1	m²	100,00	100,00
31	1	m²	100,00	100,00
32	1	m²	100,00	100,00
33	1	m²	100,00	100,00
34	1	m²	100,00	100,00
35	1	m²	100,00	100,00
36	1	m²	100,00	100,00
37	1	m²	100,00	100,00
38	1	m²	100,00	100,00
39	1	m²	100,00	100,00
40	1	m²	100,00	100,00
41	1	m²	100,00	100,00
42	1	m²	100,00	100,00
43	1	m²	100,00	100,00
44	1	m²	100,00	100,00
45	1	m²	100,00	100,00
46	1	m²	100,00	100,00
47	1	m²	100,00	100,00
48	1	m²	100,00	100,00
49	1	m²	100,00	100,00
50	1	m²	100,00	100,00
51	1	m²	100,00	100,00
52	1	m²	100,00	100,00
53	1	m²	100,00	100,00
54	1	m²	100,00	100,00
55	1	m²	100,00	100,00
56	1	m²	100,00	100,00
57	1	m²	100,00	100,00
58	1	m²	100,00	100,00
59	1	m²	100,00	100,00
60	1	m²	100,00	100,00

PROJETO DE ARQUITETURA DE UM BARRIL DE 1000 LITROS

PROJETADE: ANTONIO CARLOS DA SILVA

FUNDAÇÃO: FUNDAÇÃO DE Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)

Nº DE PROCESSO: 2016/04093-4

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA DE UM BARRIL DE 1000 LITROS

PROJETADE: ANTONIO CARLOS DA SILVA

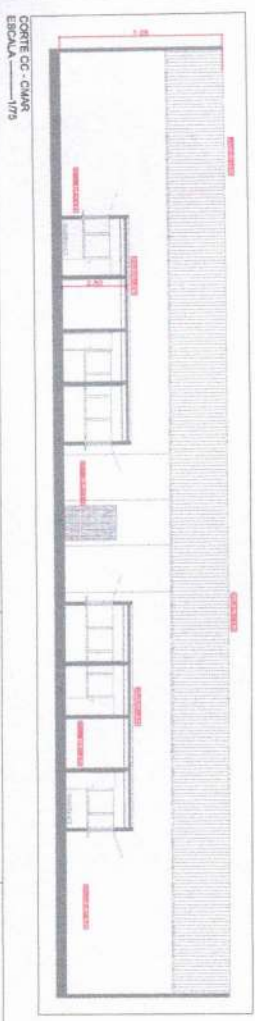
FUNDAÇÃO: FUNDAÇÃO DE Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP)

Nº DE PROCESSO: 2016/04093-4

PROJETO: PROJETO DE ARQUITETURA DE UM BARRIL DE 1000 LITROS



PLANTA BARRA - 103  
ESCALA 1/75



GOSTE GC - CMAR  
ESCALA 1/75

### ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

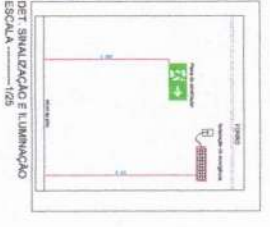
unidades autônomas de LED

1 - 120V 50/60Hz  
2 - 120V 50/60Hz  
3 - 120V 50/60Hz  
4 - 120V 50/60Hz

1 - 120V 50/60Hz  
2 - 120V 50/60Hz  
3 - 120V 50/60Hz  
4 - 120V 50/60Hz

1 - 120V 50/60Hz  
2 - 120V 50/60Hz  
3 - 120V 50/60Hz  
4 - 120V 50/60Hz

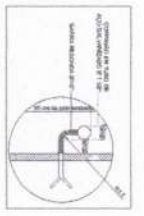
DETALHE DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA  
ESCALA 1/25



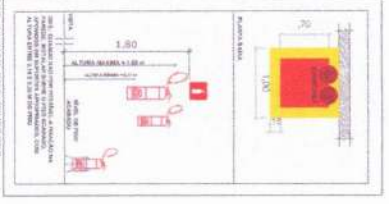
DET. SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO  
ESCALA 1/25



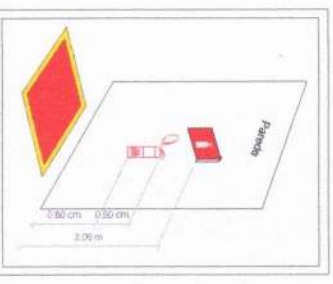
DET DO CORRIMO E GUARDA-CORRIMO  
ESCALA 1/25



DET DA SINAL. SOBRE PORTA  
ESCALA 1/25



DET DA INST. DE EXTERIORES  
ESCALA 1/25



DET DA INST. DE EXTERIORES  
ESCALA 1/25

LEGENDA	ÍCONES	DESCRIÇÃO
1		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (UNIDADE AUTÔNOMA DE LED)
2		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (UNIDADE AUTÔNOMA DE LED)
3		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (UNIDADE AUTÔNOMA DE LED)
4		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (UNIDADE AUTÔNOMA DE LED)
5		ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (UNIDADE AUTÔNOMA DE LED)

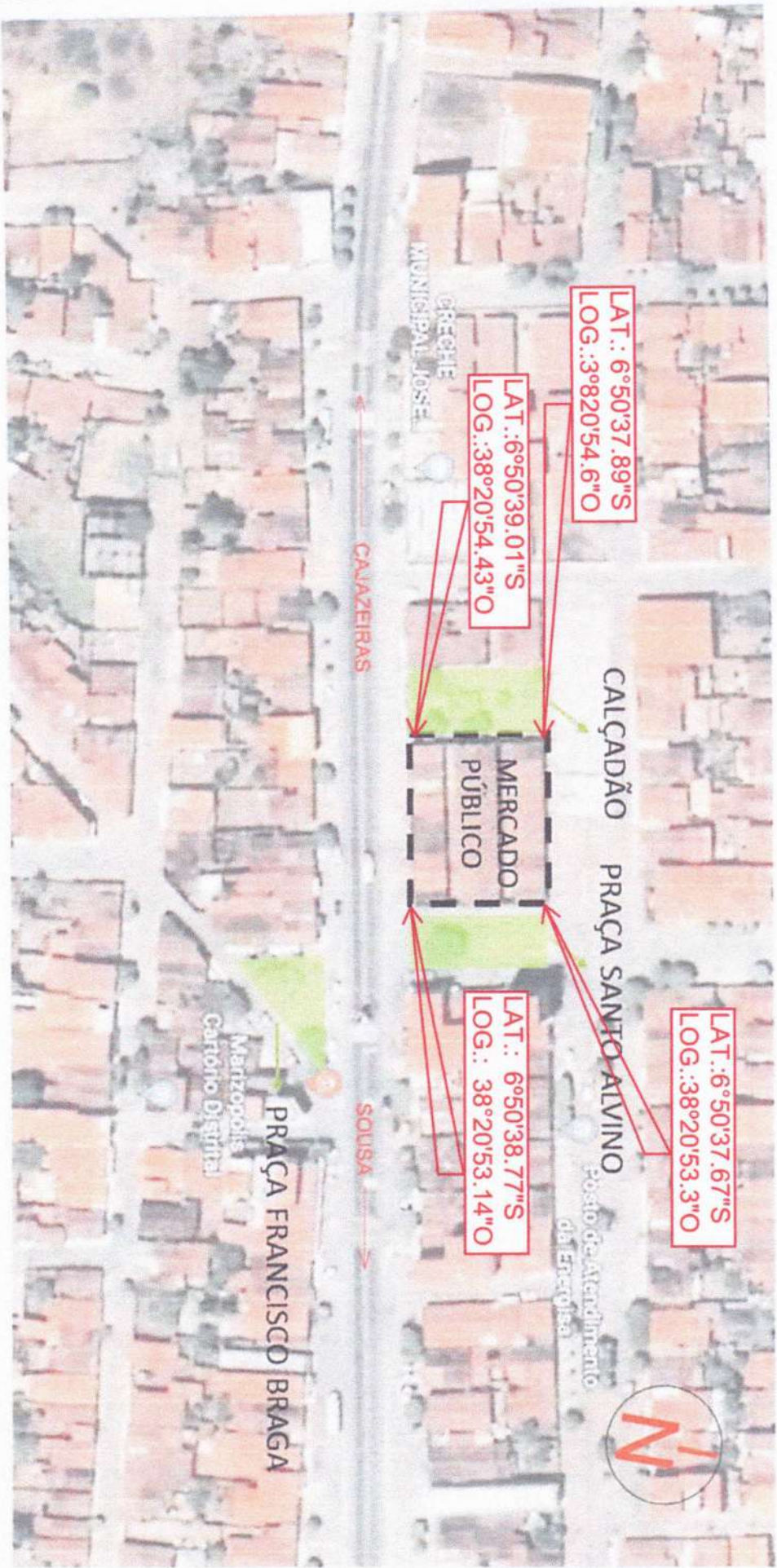
LEGENDA	ÍCONES	DESCRIÇÃO
1		SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
2		SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
3		SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA
4		SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

NOTA: O PROJETO DESENEHA O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NÃO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SI. O PROJETO DESENEHA O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NÃO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SI. O PROJETO DESENEHA O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NÃO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SI.

PROJETO	DESCRIÇÃO	DATA	ESTADO
01	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	10/10/2018	EM ESTUDO
02	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	10/10/2018	EM ESTUDO
03	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	10/10/2018	EM ESTUDO
04	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	10/10/2018	EM ESTUDO
05	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	10/10/2018	EM ESTUDO
06	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	10/10/2018	EM ESTUDO
07	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	10/10/2018	EM ESTUDO
08	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	10/10/2018	EM ESTUDO
09	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	10/10/2018	EM ESTUDO
10	PROJETO DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	10/10/2018	EM ESTUDO







LAT.: 6°50'37.89"S  
LOG.: 38°20'54.6"O

LAT.: 6°50'39.01"S  
LOG.: 38°20'54.43"O

LAT.: 6°50'38.77"S  
LOG.: 38°20'53.14"O

LAT.: 6°50'37.67"S  
LOG.: 38°20'53.3"O

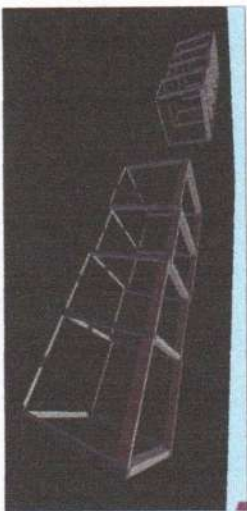
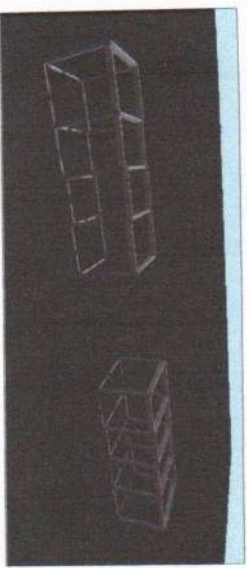
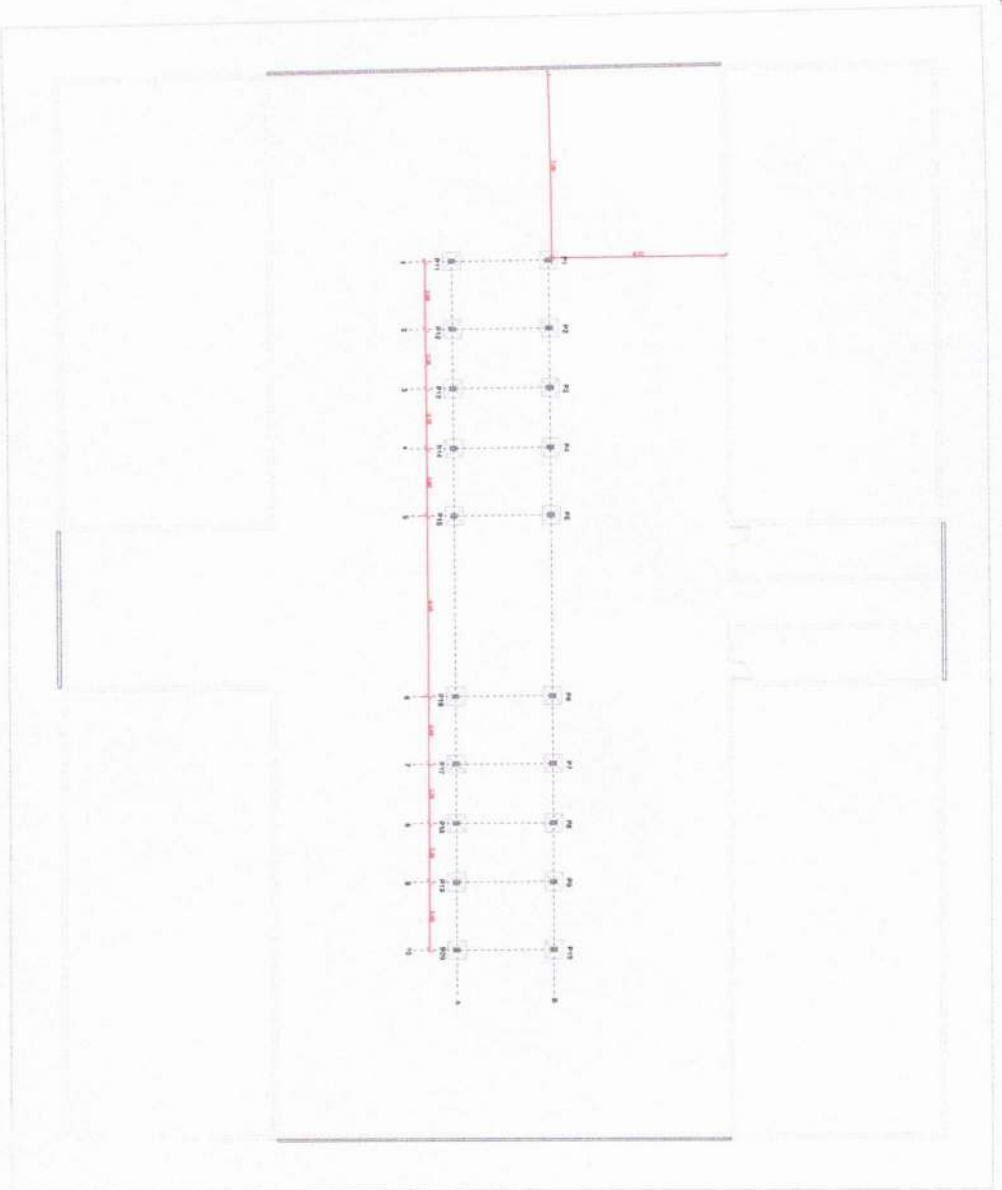
COORDENADAS GEOGRAFICAS	
LATITUDE	LONGITUDE
-6.8438621°	-38.3479264°

Rubens Ruan Carvalho de Almeida  
**Engº CMA**  
 CREABR Nº 161915 5931  
 RUBENS RUAN CARVALHO BRAGA DE ALMEIDA  
 Engenheiro Civil

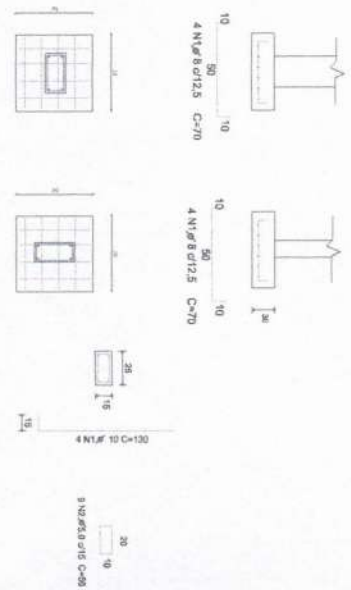


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS  
 OBRA: ADEQUAÇÃO DO MERCADO AGROPECUÁRIO  
 PRANCHA: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Data	Fonte:
17/10/2022	Google Earth

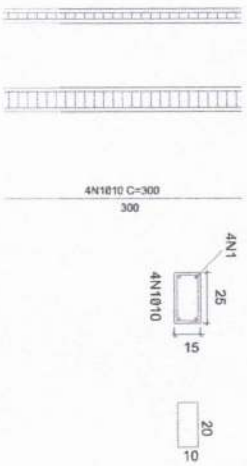


TODAS AS SAPATAS CONTÊM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES



DETALHAMENTO DAS SAPATAS

TODOS OS PILARES CONTÊM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES



DETALHAMENTO DOS PILARES

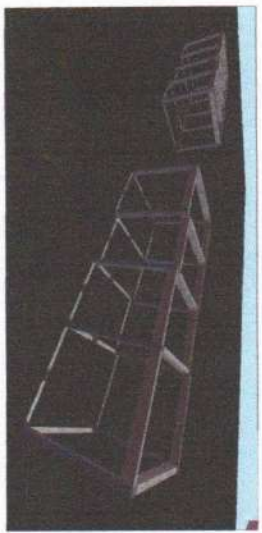
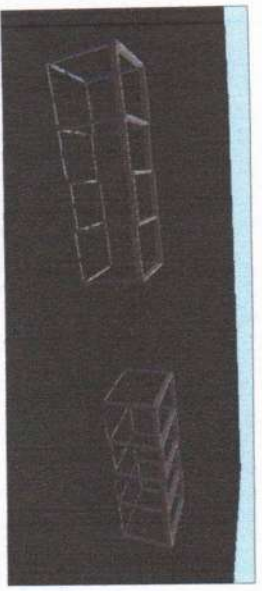
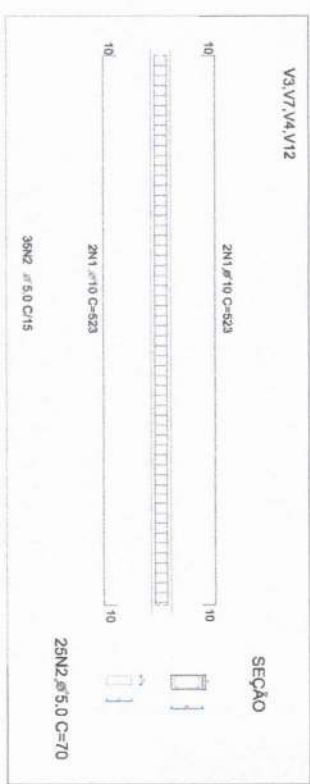
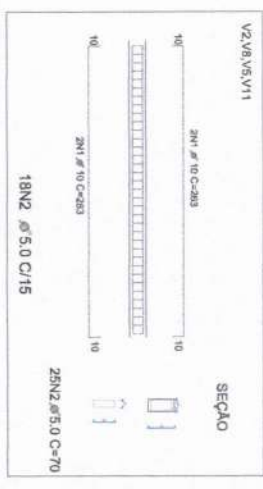
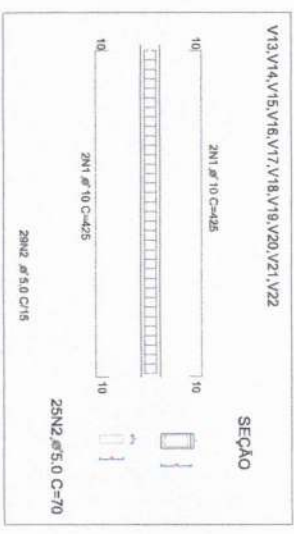
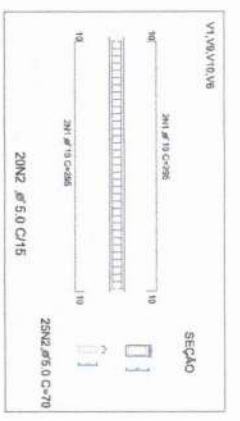
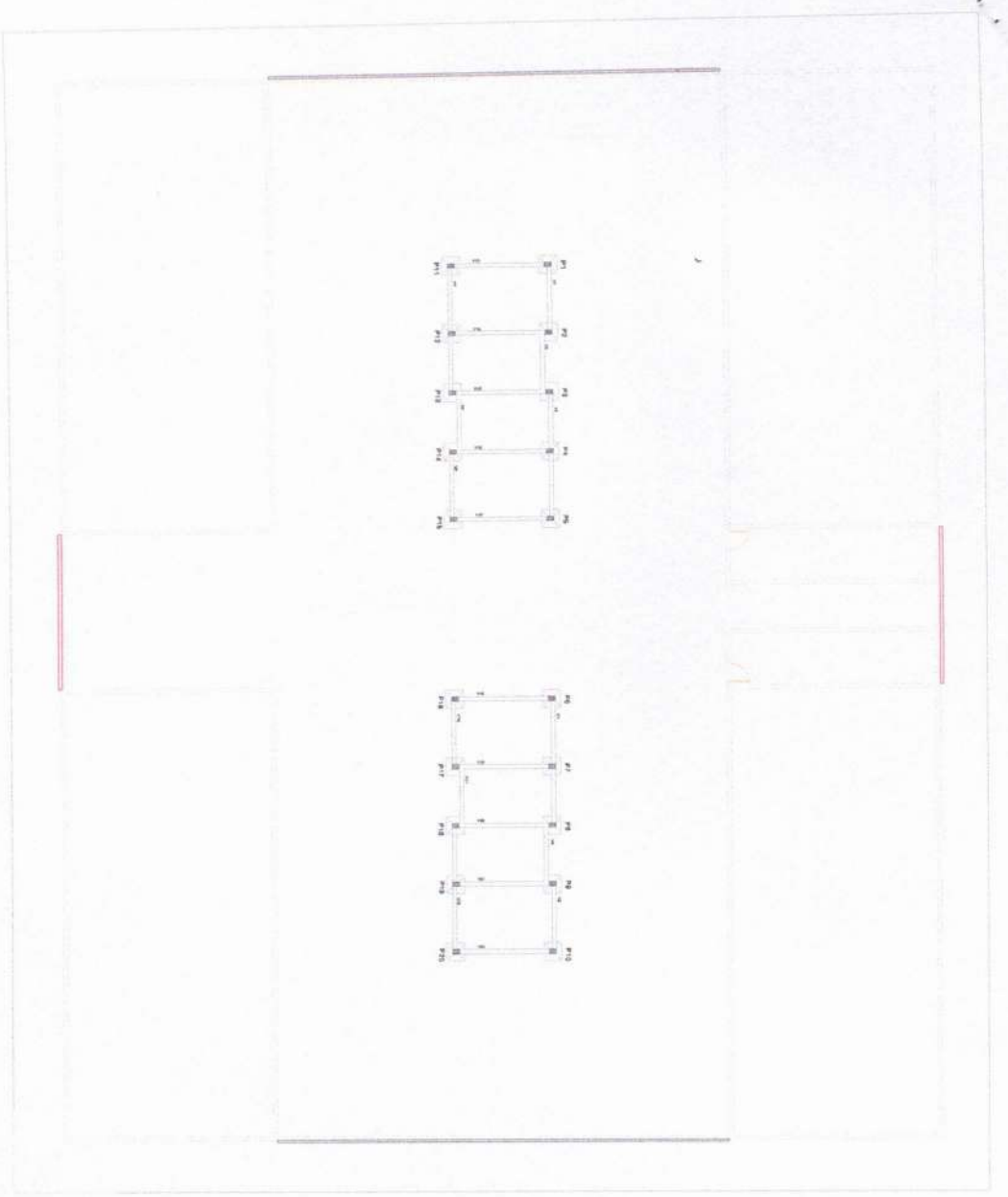
RESUMO DO AÇO - INFRAESTRUTURA

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	QUANT + 10% (Barras)	UNIT	PESO + 10% (kg)
CA50	10,0	221,68	19	12 m	136,78
CA60	8,0	112,00	1	12 m	44,24
	5,0	407,40	34	12 m	61,11
<b>PESO TOTAL (kg)</b>					
CA50					181,02
CA60					61,11

Volume de concreto (C-25) = 249 m³  
 Área de forma = 33,25 m²



PROJETO: MERCADO PÚBLICO	DESCRIÇÃO: OBRAS DE PILARES	PROJETA: 01/03
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL	ORÇAMENTO: 01/03/2023	
	DATA: NOVEMBRO 2023	



RESUMO DO AÇO - INFRAESTRUTURA

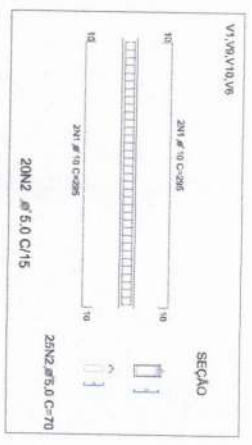
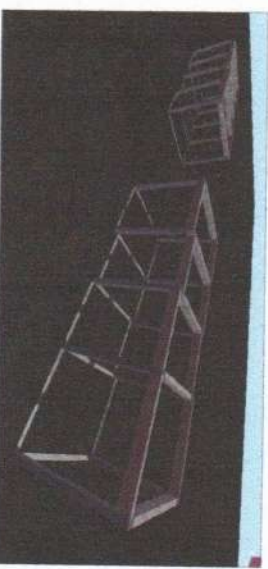
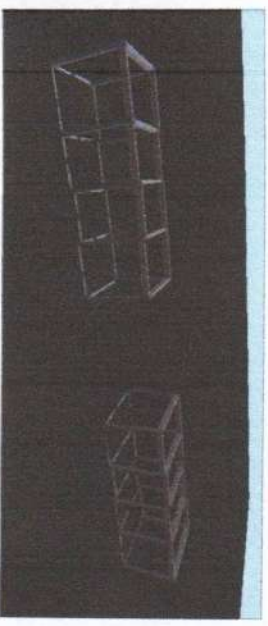
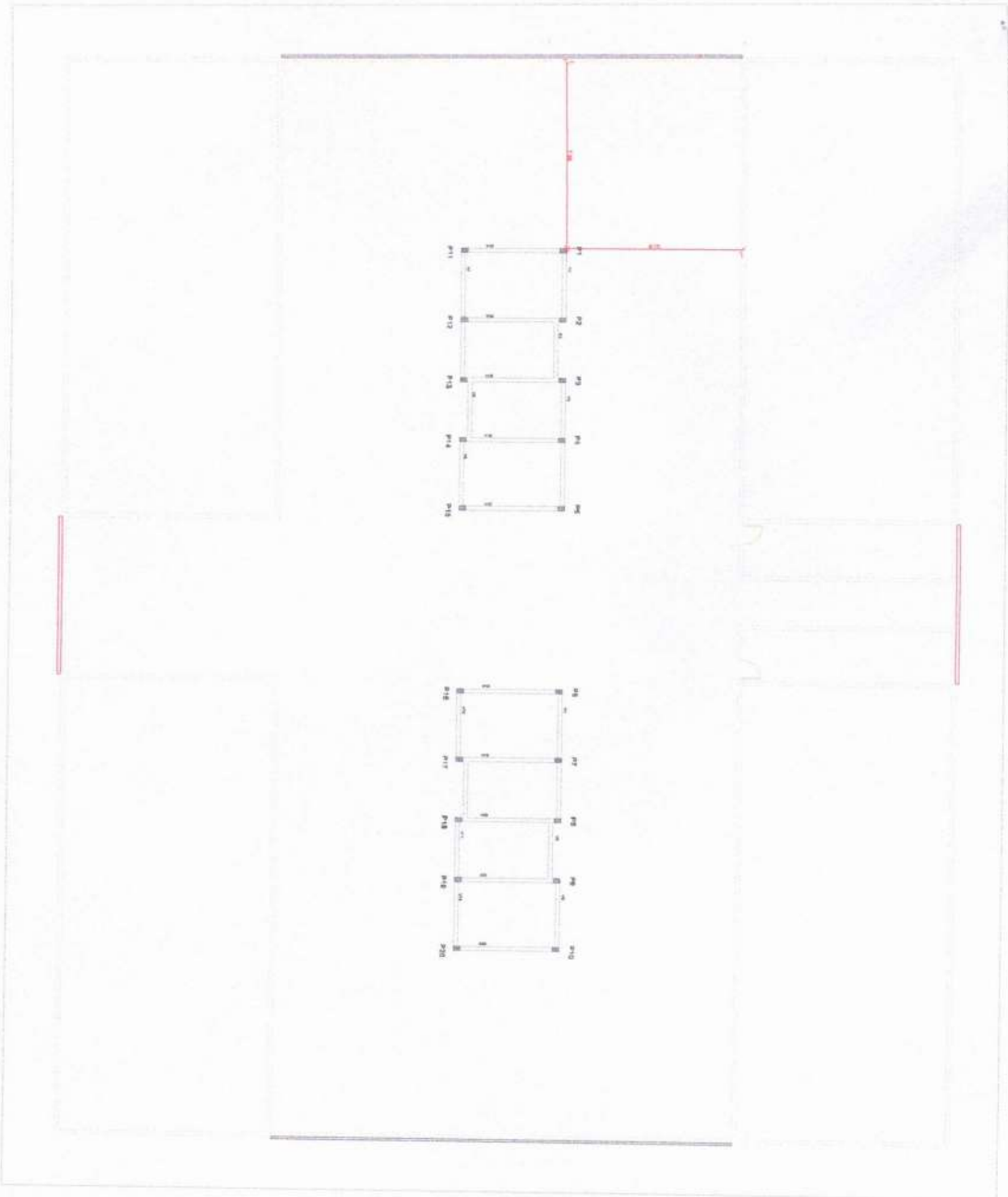
ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	QUANT + 10%	UNIT	PESO + 10% (kg)
CASO	10.0	221.68	19	12 m	136.78
CABO	8.0	112.00	1	12 m	44.24
CABO	5.0	407.40	34	12 m	61.11
<b>PESO TOTAL (kg)</b>					
CASO					181.02
CABO					61.11

Volume de concreto (C-25) = 2.49 m³  
 Área de forma = 33.25 m²

PROJETO: MERCADO PÚBLICO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

DESENHO: DETALHAMENTO DAS VIGAS, BALDADES  
 DESenh: MARCOS/2016-18  
 DATA: MARÇO/2023

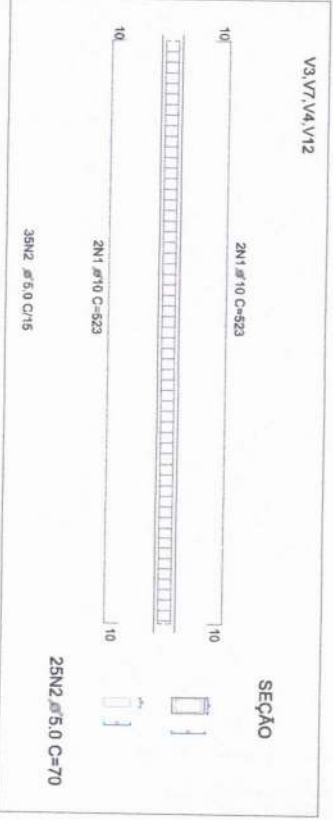
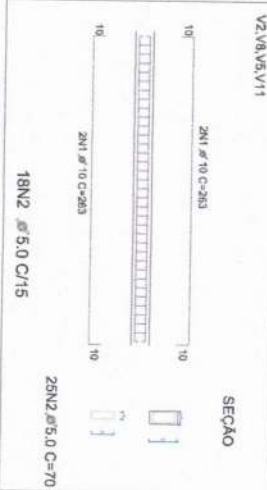
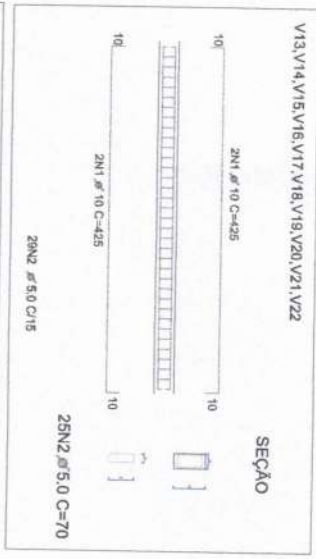
FRANCHA  
 02/03



RESUMO DO AÇO SUPERESTRUTURAL

ACO	DIM	C.TOTAL	QUANT. - lit	UNIT	SECO
CM60	mm	kg	(Barra)	kg/m	TONEL
CM60	60	54138	48	12m	32,54
CM60	60	31700	32	12m	26,75
PRONT TOTAL					59,29
CM60	60	50394			
CM60	60	5670			

Valor em toneladas (C=20) = 54,44 mt  
 Valor em metros = 10,20 mt



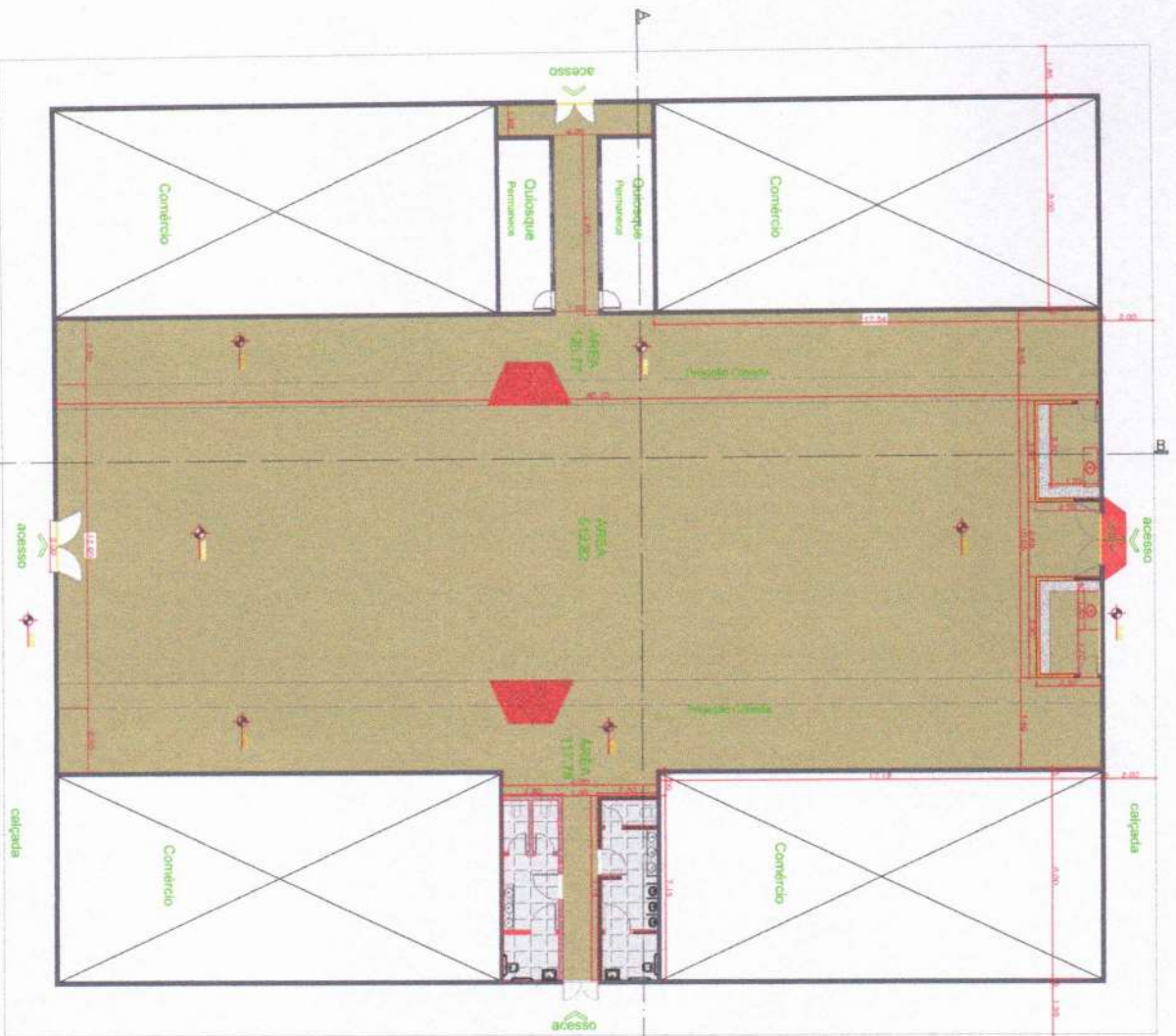
PROJETO: MERCADO PÚBLICO  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL

DESIGNHO: DETALHAMENTO DAS VOGAS SUPERIORES  
 CIDADE: MARIZOPOLIS-PR  
 DATA: NOVENBERO 2023

PRANCHA: 03/03



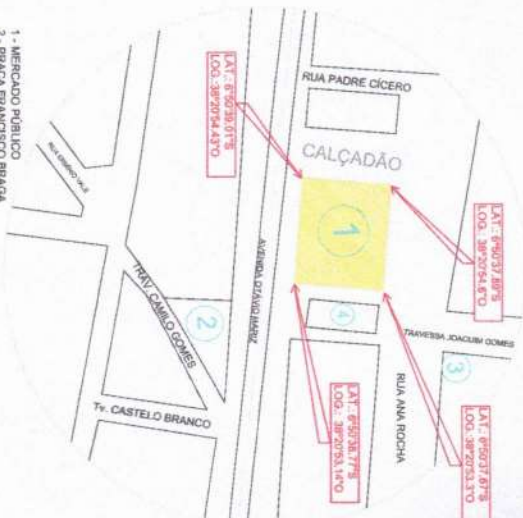
**01 MERCADO PÚBLICO**  
**PLANTA BAIXA DE PISO**



- PISO CERAMICA  
ÁREA: 30,10M<sup>2</sup>
- PISO EM GRANILITE DE COR CINZA  
ÁREA: 751,37M<sup>2</sup>

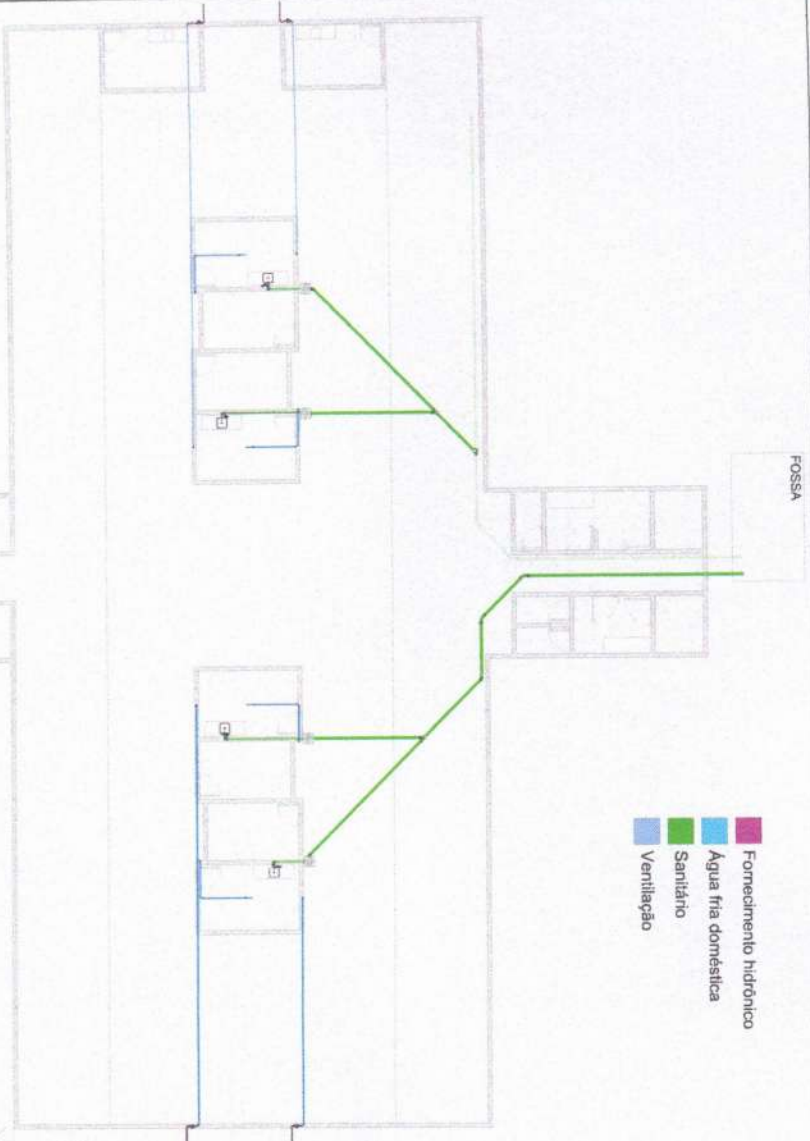
calçada

- 01 MERCADO PÚBLICO**  
**PLANTA DE SITUAÇÃO**
- 1 - MERCADO PÚBLICO
  - 2 - PRAÇA FRANCISCO BRAGA
  - 3 - PRAÇA MILITAR
  - 4 - PRAÇA SANTO ALVINO



PROJETO RETORNA  
 ADEQUAÇÃO MERCADO PÚBLICO

PROJETO	PROJETO RETORNA	PROJETO	PROJETO RETORNA
PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA	PROJETO DE ARQUITETURA
PROJETO DE PAVIMENTO	PROJETO DE PAVIMENTO	PROJETO DE PAVIMENTO	PROJETO DE PAVIMENTO
PROJETO DE PLANEJAMENTO URBANO	PROJETO DE PLANEJAMENTO URBANO	PROJETO DE PLANEJAMENTO URBANO	PROJETO DE PLANEJAMENTO URBANO
PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVIMENTO	PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVIMENTO	PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVIMENTO	PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVIMENTO
PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVIMENTO	PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVIMENTO	PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVIMENTO	PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVIMENTO
PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVIMENTO	PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVIMENTO	PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVIMENTO	PROJETO DE PLANEJAMENTO DE PAVIMENTO



**1 TERREO**  
1 : 100

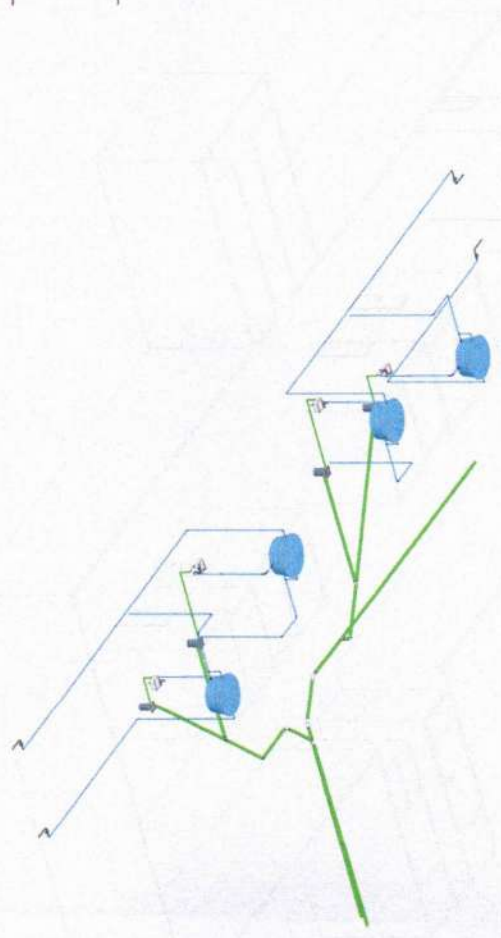
Tubos Rígidos		Conexões para Água Fria	
Comprimento	Descrição	Quantidade	Sistema
8,78	Tubo Soddakel Marrom 60,00 mm	4	Água Fria
26,04	Tubo Soddakel Marrom 32,00 mm	4	Água Fria
17,38	Tubo Soddakel Marrom 25,00 mm	8	Água Fria
4,74	Tubo Soddakel Marrom 20,00 mm	20	Água Fria
62,81	Tubo Sere Normal 100,00 mm	4	Água Fria
9,98	Tubo Sere Normal 40,00 mm	4	Água Fria

Tubos Flexíveis		Conexões para Esgoto	
Comprimento	Descrição	Quantidade	Sistema
1,79	Tubo Per Monocamada 20,00 mm	9	Adaptador Soddakel com Axel para Caixa d'Água com Registro, PVC Branco, Água Fria - TIGRE
		8	Adaptador Soddakel com Axel para Caixa d'Água, PVC Branco, Água Fria - TIGRE
		4	Hidrometro para cavalete

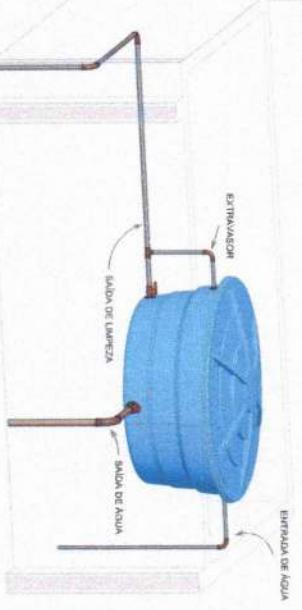
  

Caixas e Flatos		Conexões para Esgoto	
Quantidade	Sistema	Descrição	Unidade
4	Água Fria	Curva 45° Longa 100mm, Esgoto Sere Normal - TIGRE	Sere Normal
3	Esgoto	Jueho 45° 100mm, Esgoto Sere Normal - TIGRE	Sere Normal
3	Esgoto	Jueho 90° 40mm, Esgoto Sere Normal - TIGRE	Sere Normal
1	Esgoto	Jueho 90° 100mm, Esgoto Sere Normal - TIGRE	Sere Normal
2	Esgoto	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Sere Normal - TIGRE	Sere Normal
11	Esgoto	Luva Simples 100mm, Esgoto Sere Normal - TIGRE	Sere Normal
1	Esgoto	Tô 100 x 100mm, Esgoto Sere Normal - TIGRE	Sere Normal

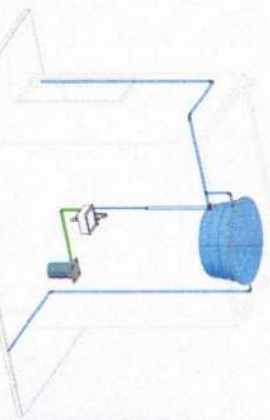


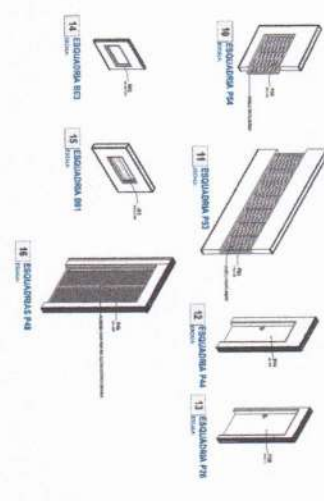
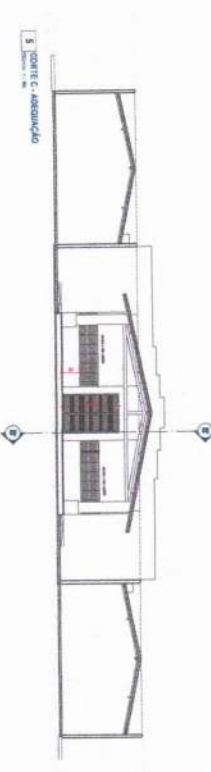
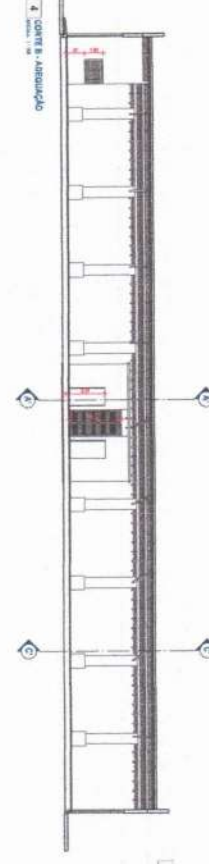
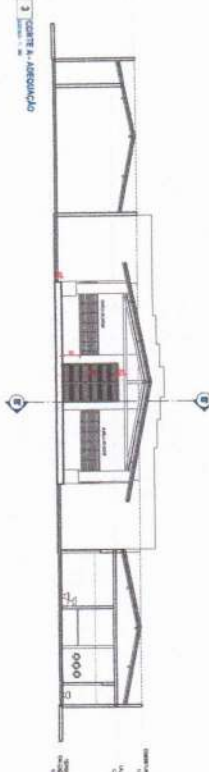
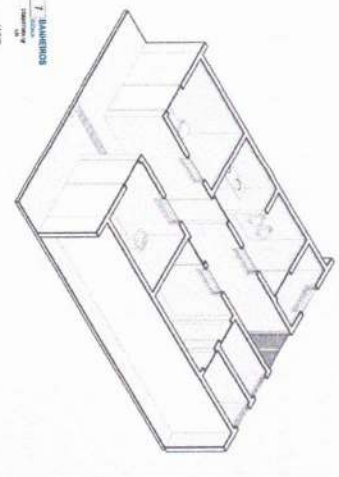
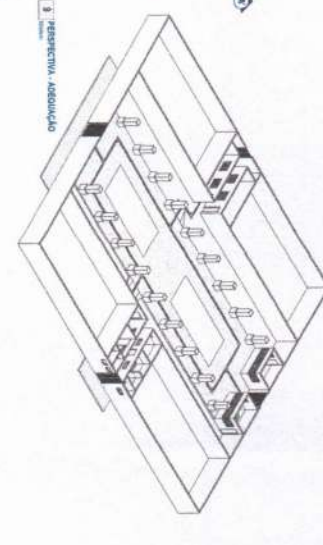
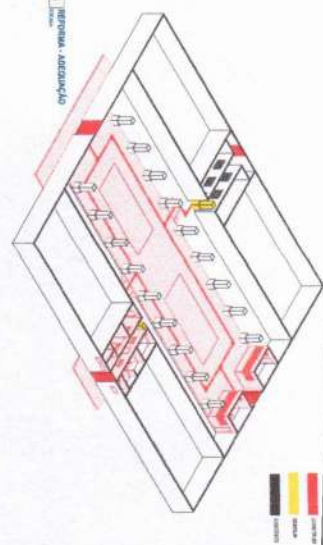
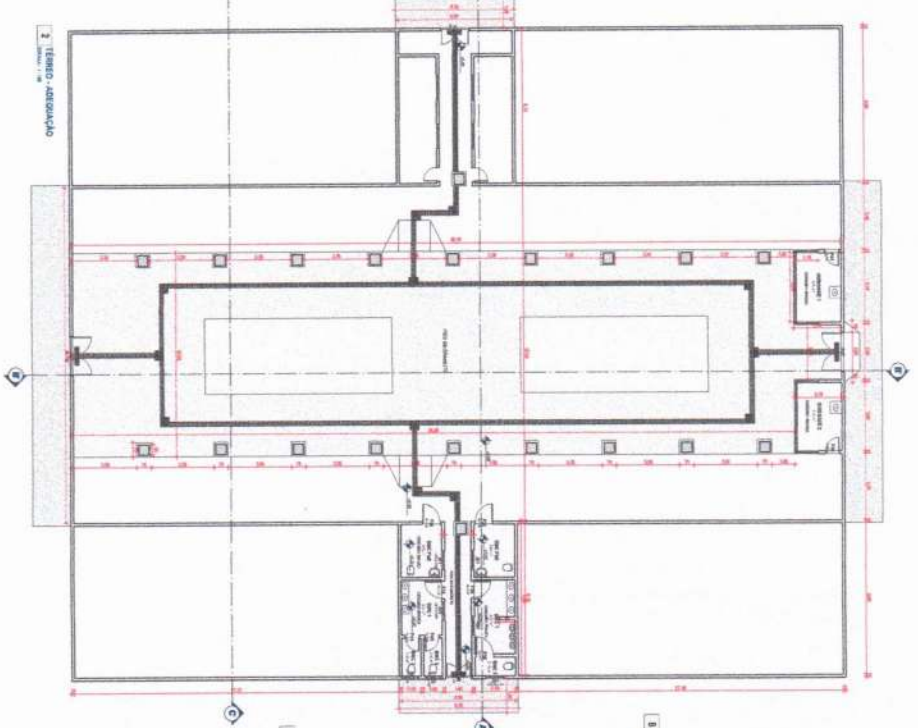
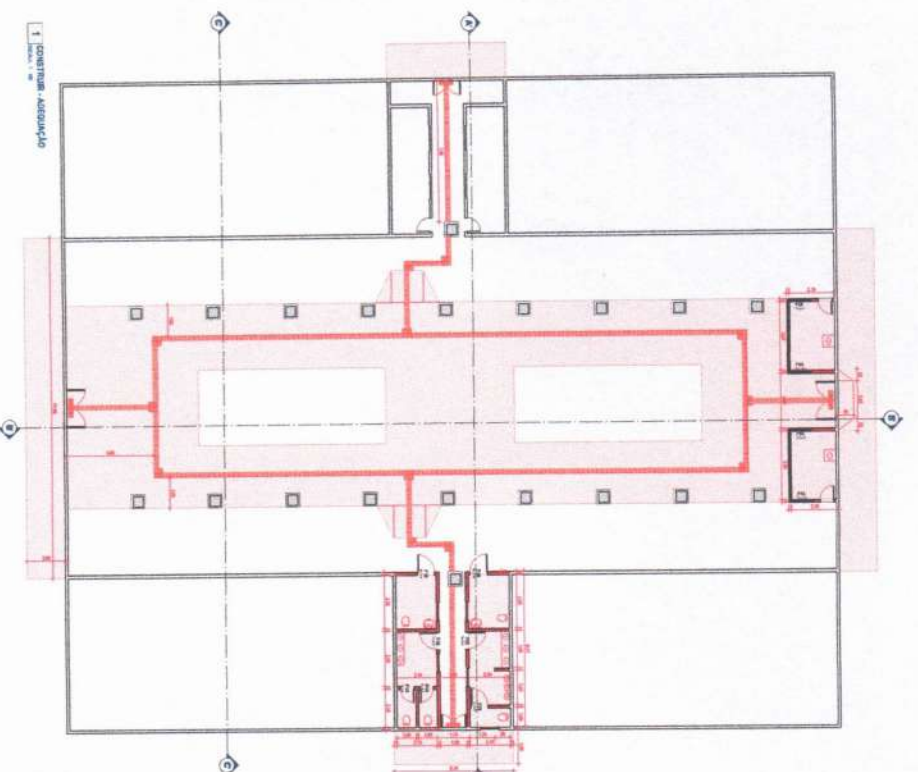
**2 3D - PROJETO**

**3 ISOME. CAIXA D' AGUA**



**4 ISOME. QUIOSQUE**





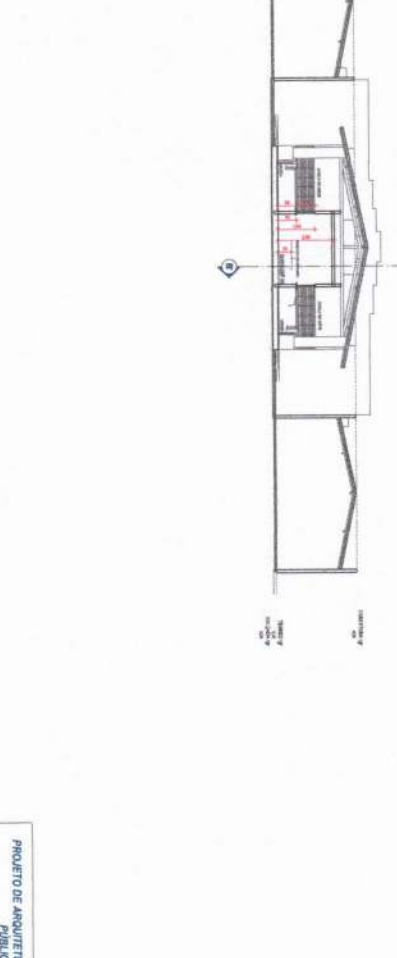
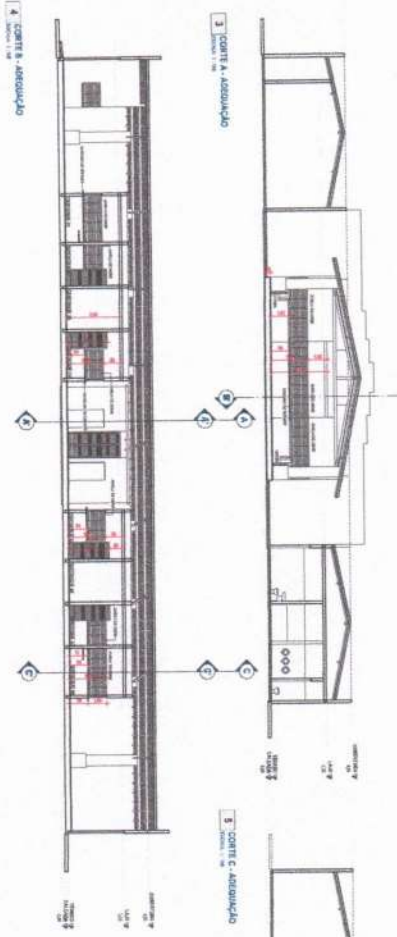
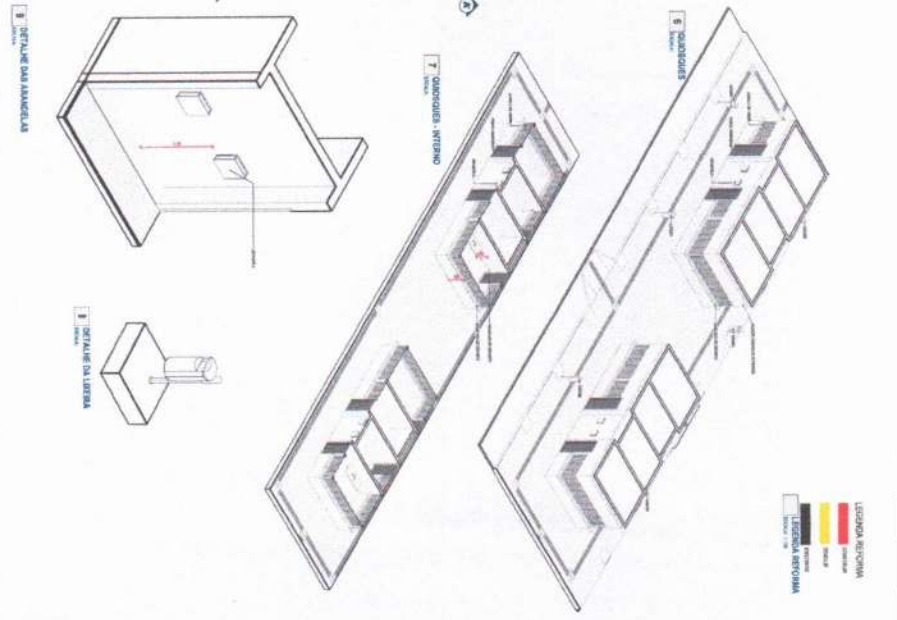
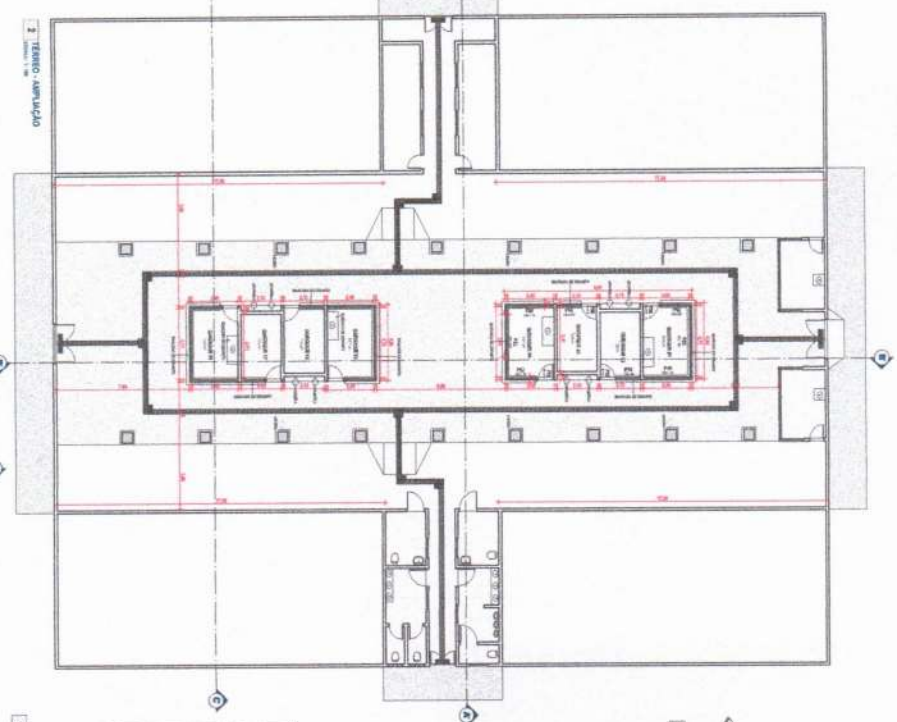
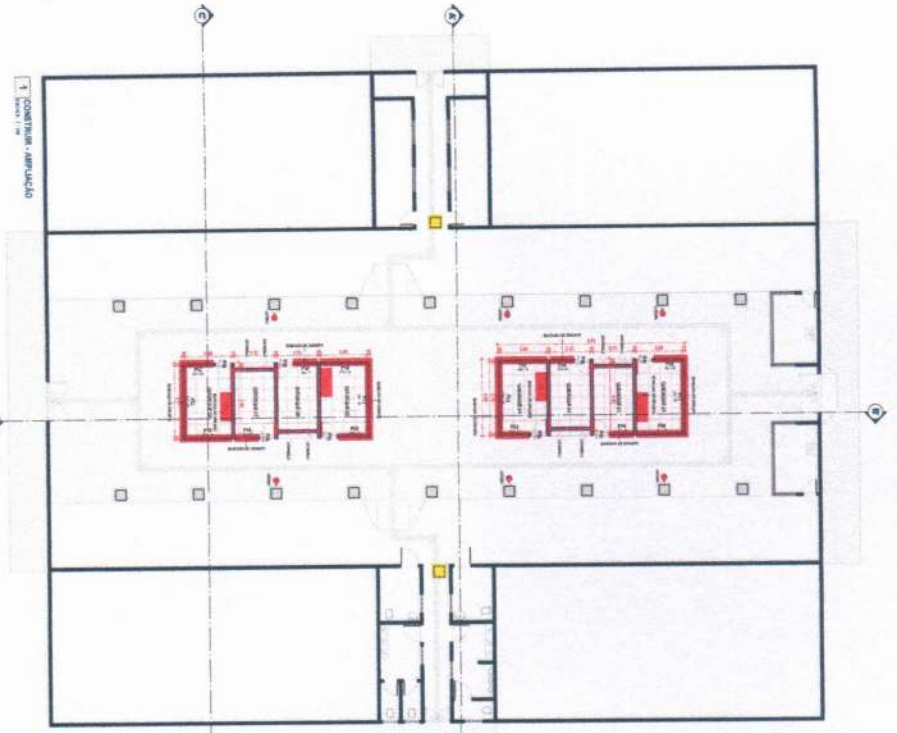
PROJETO DE ARQUITETURA PARA AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MARZOPOLIS

ARQUITETURA MUNICIPAL DE MARZOPOLIS

ARQUITETO RESPONSÁVEL:   
NOME:   
C.R.C.:

PROPOSTA Nº:   
DATA DE EMISSÃO:   
Nº DE AUTORIZAÇÃO:   
VALOR EM R\$:

PROJETO Nº: 01/83

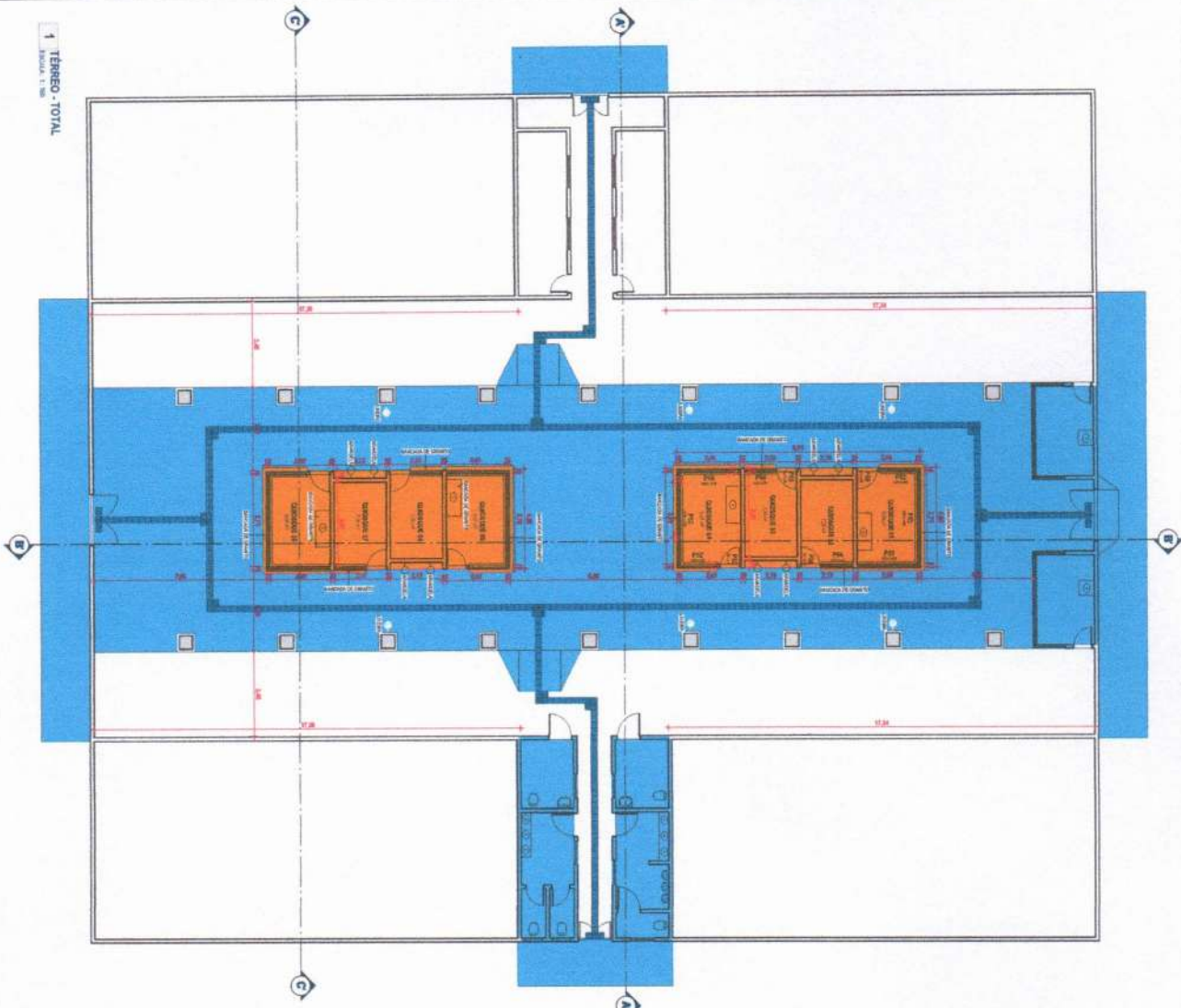


PROJETO DE ARQUITETURA PARA AMPLIACAO DO BARRACAO PUBLICO DE MANIPUJUS

INSTITUTO MUNICIPAL DE MANIPUJUS

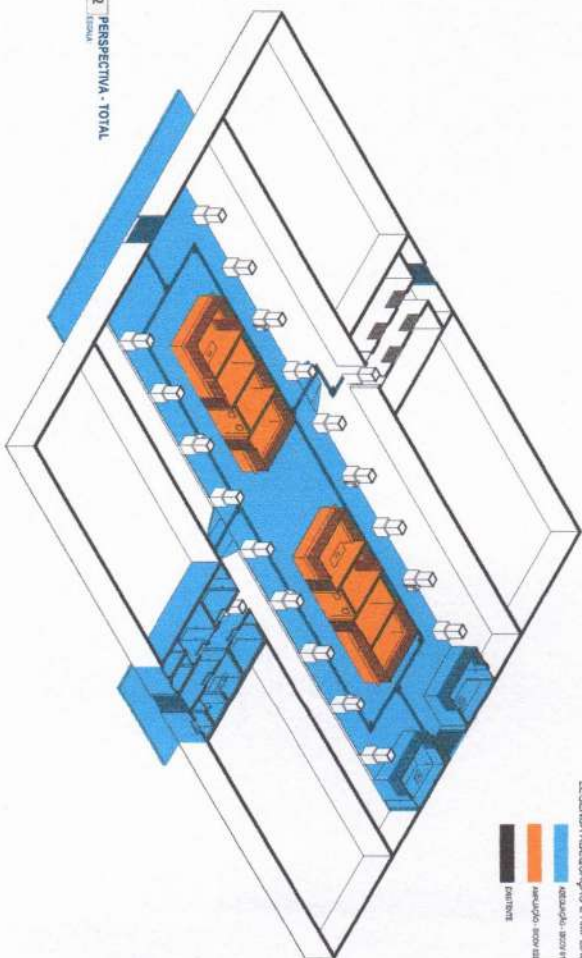
PROJETO	ARQUITETURA
CLIENTE	INSTITUTO MUNICIPAL DE MANIPUJUS
PROJETA	[Nome]
PROJETO	02/03





1 TERRENO - TOTAL

2 PERSPECTIVA - TOTAL



LEGENDA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO  
edificação - 3000 0114  
AMPLIAÇÃO - 3000 0114  
CORTES 0114

**gndp**  
GRUPPO NUCLEARE DI INGENNERIA E ARCHITETTURA  
Via Feltrina, 38 - 31044 Montebelluna (TV) - Italy  
Tel. +39 0422 945000 - Fax +39 0422 945001  
www.gndp.it

**PROJETO DE ARQUITETURA PARA AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO DE MARZOPÓLIS**

CLIENTE:   
ESTABELECIMENTO TECNICO:

PAÍS:  ESTADOS UNIDOS CARIBENHOS  
PROJETO ARQUITETONICO: 03/03



PROJETO ARQUITETONICO: 03/03

PROJETO ARQUITETONICO: 03/03

